



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

**CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO**



BELO HORIZONTE

MARÇO/2018



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Nº 1520.0372.18

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

MARÇO/2018

Governador do Estado de Minas Gerais

Fernando Damata Pimentel

Controlador-Geral do Estado

Eduardo Martins de Lima

Controlador-Geral do Estado Adjunto

Tiago Fantine Magalhães

Corregedoria-Geral

Robson Lucas da Silva

Subcontroladoria de Governo Aberto

Márcio de Almeida do Amaral

Auditoria-Geral

Luciana Cássia Nogueira

Equipe técnica

Armando Noé Carvalho de Moura Júnior

Tatiane de Jesus Silva

Isac Moreira Aguiar - Auditor

Izabel Cristina Guimarães Otoni - Auditora

Marcelo Alberto da Cunha - Auditor

Nuno José Chain Cotta Jorge - Auditor

Terezinha Maria de Jesus Dias G. Di Benedetto - Auditora

Colaboração

Uly Guimarães Schreck - Assessoria de Comunicação

Altair Fernandes Martins - Assessoria de Apoio às Unidades de Controle Interno

Formatação

Deise de Oliveira Quirino

BELO HORIZONTE

Março de 2018

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	7
2	O CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO.....	9
2.1	O Controle Interno do Poder Executivo	9
2.2	A Controladoria-Geral do Estado	10
2.2.1	Atribuições e Competência Legal	13
2.2.2	Corpo Técnico	14
2.3	Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno	15
2.3.1	Avaliação da Estrutura das Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno	16
2.3.2	Plano Anual de Auditoria (PAA) das Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno	18
3.1	Auditoria-Geral	22
3.2	Corregedoria-Geral	24
3.3	Governo Aberto.....	30
3.3.1	Promoção da integridade	30
3.3.2	Fomento do Controle Social	33
3.3.3	Incremento do Acesso à informação no Poder Executivo do Estado de Minas Gerais	35
4	ANÁLISE DO PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	41
4.1	Planejamento da Ação Governamental.....	42
4.1.1	Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI).....	42
4.1.2	Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG)	43
4.1.4	Lei Orçamentária Anual (LOA)	44
5	ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FÍSICA DOS PROGRAMAS DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO INTENSIVO	46
5.1	Ação de Acompanhamento Intensivo	46
5.1.1	Análise da execução orçamentária das Ações de Acompanhamento Intensivo por programas - exercício de 2017	46
5.1.1.1	Detalhamento por eixo e programa	48
5.1.2	Análise horizontal e vertical da execução orçamentária por ação	58
5.1.3	Análise da execução física das Ações de Acompanhamento Intensivo - exercício de 2017	59
6	ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL,	65
	OPERACIONAL E PATRIMONIAL.....	65
6.1	Análise da execução orçamentária.....	65
6.1.1	Execução Orçamentária da Receita	65

6.1.2	Execução Orçamentária da Despesa	70
6.2	Execução dos Restos a Pagar	77
6.3	Execução do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado	78
6.4	Análise das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)	80
6.4.1	Análise Comparativa dos Balanços Orçamentários - Exercícios de 2016 e 2017	81
6.4.2	Análise Comparativa dos Balanços Patrimoniais - exercícios de 2016 e 2017	84
6.4.3	Análise Comparativa dos Balanços Financeiros - exercícios de 2016 e 2017.....	88
6.4.4	Análise comparativa dos Fluxos de Caixa dos exercícios de 2016 e 2017	89
7	ANÁLISE DOS DISPOSITIVOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS.....	90
7.1	Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)	91
7.1.1	Receita Corrente Líquida (RCL)	91
7.1.2	Despesa com Pessoal	92
7.1.3	Dívida Consolidada Líquida	94
7.1.4	Garantias e Contragarantias	95
7.1.5	Operações de Crédito	96
7.1.6	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	97
7.1.7	Decreto de Calamidade Financeira.....	98
7.2	Limites Constitucionais	98
7.2.1	Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).....	98
7.2.2	Educação.....	99
7.2.2.1	Fonte de Recursos da Educação	100
7.2.2.2	Apuração do Índice de Aplicação no Ensino.....	101
7.2.3	Amparo e Fomento à Pesquisa.....	103
7.2.4	Programas de Saúde e Investimentos em Transportes e Sistema Viário.....	104
8	CONSIDERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	105
9	PARECER DE AUDITORIA	105
	Apêndice I - Documentos de Auditoria emitidos no exercício de 2017	106
	Apêndice II - Compatibilidade PMDI x PPAG x LOA - Exercício de 2017	127



A Controladoria-Geral do Estado apresenta à Assembleia Legislativa de Minas Gerais e ao Tribunal de Contas de Minas Gerais o Relatório de Controle Interno, acompanhado do Parecer Conclusivo do Órgão Central do Controle Interno do Poder Executivo, relativo às contas do exercício de 2017 do Governador do Estado, consoante disposto no art. 40 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 - Lei Orgânica do TCEMG, no art. 15 do Decreto nº 47.282, de 27 de outubro de 2017, e no art. 8º da Instrução Normativa TCE nº 13/2011, de 14 de dezembro de 2011.

O trabalho foi organizado e dividido nos seguintes capítulos:

1. Introdução;
2. O Controle Interno do Poder Executivo;
3. Trabalhos desenvolvidos pela Controladoria-Geral do exercício de 2017;
4. Análise do planejamento da ação governamental;
5. Análise da execução orçamentária e física dos programas das Ações de Acompanhamento Intensivo;
6. Análise da gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial;
7. Análise dos dispositivos legais e constitucionais;
8. Considerações do Controle Externo; e
9. Parecer Conclusivo da Controladoria-Geral do Estado.

Os exames foram baseados exclusivamente nos saldos contábeis e de execução orçamentária e financeira armazenados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (SIAFI), bem como no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPLAN).

No que tange à legislação aplicável, destacaram-se:

Legislação Federal:

- Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e suas alterações;

- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;
- Portaria STN nº 403, de 28 de junho de 2016, que aprova a 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais;
- Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014, que aprova as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 6ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 22 de dezembro de 2016, que aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Legislação Estadual:

- Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989;
- Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a Organização do Tribunal de Contas, e suas alterações;
- Lei nº 22.254, de 25 de julho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017;
- Lei nº 21.967, de 12 de janeiro de 2016, que atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI);
- Lei nº 21.968, de 14 de janeiro de 2016, que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) para o quadriênio 2016-2019;
- Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado;
- Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2017;
- Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo, e suas alterações;
- Decreto nº 45.969, de 24 de maio de 2012, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo;
- Decreto nº 47.147, de 21 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2017 e dá outras providências.;
- Decreto nº 47.282, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2017, para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;
- Decreto nº 47.139, de 24 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a organização da Controladoria-Geral do Estado (CGE);
- Instrução Normativa TCE nº 13/2011, de 20 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas de governo anualmente prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, para fins de emissão de parecer prévio, bem como a remessa dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária pelo Chefe do Poder Executivo e dos Relatórios de Gestão Fiscal pelos Chefes dos Poderes e do Ministério Público, para fins de acompanhamento; e,
- Demais leis, decretos, resoluções, portarias e deliberações pertinentes às ações de auditoria, correição administrativa, transparência e avaliação das contas governamentais.

2 O CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Nesta seção, a Controladoria-Geral do Estado (CGE) apresenta o Controle Interno do Poder Executivo, por meio da evolução histórica do órgão central, sua estrutura organizacional, finalidade, competências e corpo técnico, bem como da avaliação da estrutura das unidades setoriais e seccionais de controle interno, em atendimento ao art.8º, inciso IX, da Instrução Normativa nº 13/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

2.1 O Controle Interno do Poder Executivo

Conforme disposto na Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, o Controle Interno do Poder Executivo será exercido pelos seguintes órgãos diretamente subordinados ao Governador:

- A Controladoria-Geral do Estado (CGE), como órgão central;
- A Advocacia-Geral do Estado (AGE);
- O Conselho de Ética Pública; e
- A Ouvidoria-Geral do Estado (OGE).

São órgãos de apoio: o Conselho de Corregedores dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo; unidades setoriais de controle interno; unidades seccionais de controle interno; unidades de controle interno das empresas públicas e sociedades de economia mista; corregedorias e núcleos de correição; o Colegiado de Corregedorias dos Órgãos de Defesa Social.

Compete à Controladoria-Geral do Estado (CGE), no âmbito do Poder Executivo:

- Receber e adotar as providências necessárias para o integral tratamento de denúncias, representações, reclamações e sugestões que tenham por objeto:
 - correção de erro, omissão ou abuso de agente público estadual;
 - prevenção e correção de ato ou procedimento incompatível com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública estadual;
 - proteção ao patrimônio público.
- Instaurar ou requisitar a instauração de sindicância, processo administrativo disciplinar e outros processos administrativos em desfavor de qualquer servidor público estadual, inclusive de detentores de emprego público, e avocar aqueles já em curso em órgão ou entidade da administração pública estadual, inclusive promovendo a aplicação da penalidade administrativa cabível, observado o disposto no § 5º do art. 9º desta Lei;
- Acompanhar sindicâncias, processos administrativos disciplinares e outros processos administrativos punitivos em curso em órgãos ou entidades da administração pública estadual, bem como realizar visitas técnicas e inspeções nos órgãos e entidades estaduais para avaliar suas ações disciplinares;
- Definir procedimentos de integração de dados, consolidar informações relativas às atividades de controle interno e expedir normas para disciplinar as ações de transparência, auditoria e correição;

- Efetivar ou promover a declaração de nulidade de sindicância, processo administrativo disciplinar ou outro processo administrativo punitivo, bem como, se for o caso, a imediata e regular apuração dos fatos envolvidos nos autos e na declaração de nulidade;
- Solicitar aos órgãos e às entidades da administração pública estadual servidores públicos necessários à constituição de comissões;
- Instaurar e julgar investigações preliminares e processos administrativos de responsabilização de pessoa jurídica pela prática dos atos lesivos à administração pública estadual previstos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, bem como celebrar acordos de leniência com pessoas jurídicas.

Cabe ao Controlador-Geral do Estado celebrar acordos de leniência com pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos no inciso VII do § 1º do artigo 48 da Lei nº 22.257/2016.

Os órgãos e entidades da administração pública estadual e as entidades privadas encarregadas da administração ou gestão de recursos públicos estaduais fornecerão as informações, os documentos e os processos requisitados pela CGE para o cumprimento das competências previstas no caput do artigo 48 da referida lei, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei.

2.2 A Controladoria-Geral do Estado

A evolução histórica do órgão central do Controle Interno do Poder Executivo teve início há 49 anos, mediante a edição do Decreto nº 11.947, de 30 de junho de 1969. A denominada Auditoria de Operações subordinava-se diretamente ao Governador, competindo-lhe coordenar os serviços executados pelas unidades centrais do controle interno, concentrando a fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Estadual, através do chamado Sistema de Controle Interno.

Em 1971, integrando-se à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF), por meio do Decreto nº 13.607, de 6 de junho de 1971, a Auditoria de Operações assumiu a denominação de Auditoria-Geral do Estado.

No ano de 1985, durante processo de modernização institucional do Estado, editou-se a Lei Delegada nº 6, responsável pela criação de uma unidade de auditoria subordinada diretamente ao Governador, com a finalidade de exercer funções específicas de controle da gestão da ação governamental. Na sequência, tal unidade foi transformada na Superintendência de Auditoria, Inspeção e Controle (SAIC). A SEF, em cuja estrutura se localizava a SAIC, era, então, responsável por fornecer os subsídios necessários ao exercício das atividades de auditoria. Posteriormente, a SAIC assumiu ainda as denominações de Superintendência Central de Auditoria (SCA) e de Superintendência Central de Auditoria Operacional (SCAO).

Em 2003, as ações de auditoria foram reestruturadas com a edição da Lei Delegada nº 92, de 29 de janeiro, a partir da qual a Auditoria-Geral do Estado assumiu status de órgão autônomo. Assim, reuniram-se as funções de auditoria e correição administrativa e instituíram-se as novas funções de avaliação de programas governamentais e, posteriormente, de prevenção e combate à corrupção como prioridades do exercício do controle interno no Estado. Na ocasião, incorporaram-se ao novo órgão a Superintendência Central de Auditoria Operacional (SCAO), advinda da Secretaria de Estado de Fazenda, e a Superintendência Central de Correição Administrativa (SCCA), oriunda da extinta Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração. Ademais, foi criada a Superintendência Central de Auditoria de Gestão (SCAG), responsável pela avaliação dos resultados da ação governamental, função até então inovadora na administração pública.

Dentre as inovações implementadas pela Lei Delegada nº 92/2003 destacou-se a criação de unidades de auditoria nos órgãos e entidades da administração pública estadual, privilegiando-se um modelo de controle descentralizado, preventivo e concomitante.

Em 25 de janeiro de 2007, a Lei Delegada nº 133 redefiniu a estrutura básica da Auditoria-Geral do Estado que, na qualidade de órgão central do Sistema Central de Auditoria Interna, apresentou como finalidade o planejamento, a coordenação e a execução de trabalhos de auditoria operacional, de gestão e de correição administrativa no âmbito do Poder Executivo. A referida Lei Delegada foi regulamentada por meio do Decreto nº 44.655, de 19 de novembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 45.270, de 29 de dezembro de 2009.

Com a reforma administrativa, em 2011, advinda da Lei Delegada nº 179, de 1º de janeiro, e da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro, foram ampliadas as atribuições da Auditoria-Geral do Estado, que passou a ser denominada **Controladoria-Geral do Estado (CGE)**.

A Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências, redefiniu (artigos 9º e 49) a estrutura básica e alterou as competências da Controladoria-Geral do Estado, definindo-a como órgão central do controle interno do Poder Executivo. Essa Lei foi regulamentada pelo Decreto nº 47.139, de 24 de janeiro de 2017 e a estrutura orgânica da CGE passou a ser a seguinte:

- I - Gabinete;***
- II - Assessoria Jurídica;***
- III - Assessoria Técnica e de Pesquisa e Desenvolvimento;***
- IV - Assessoria de Apoio às Ações de Controle Interno;***
- V - Assessoria de Comunicação Social;***
- VI - Assessoria de Planejamento;***
- VII - Assessoria de Inteligência em Controle Interno;***
- VIII - Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças:***

- a) Diretoria de Orçamento e Finanças;
- b) Diretoria de Gestão e Logística;
- c) Diretoria de Recursos Humanos;
- d) Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IX - Auditoria-Geral:

- a) Núcleo de Apoio Técnico;
- b) Superintendência Central de Auditoria em Licitações e Concessões:
 - 1 - Diretoria de Auditoria em Licitações;
 - 2 - Diretoria de Auditoria em Concessões;
- c) Superintendência Central de Auditoria em Finanças Públicas:
 - 1 - Diretoria de Auditoria em Programas Governamentais;
 - 2 - Diretoria de Auditoria Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial;
- d) Superintendência Central de Auditoria em Transferências Voluntárias:
 - 1 - Diretoria de Auditoria em Convênios de Saída;

2 - Diretoria de Auditoria em Transferências a Entidades;

X - Corregedoria-Geral:

a) Núcleo de Gestão de Documentos e Processos Disciplinares;

b) Núcleo de Apoio Técnico;

c) Superintendência Central de Análise e Supervisão Correcional:

1 - Diretoria de Análise e Supervisão Correcional da Área Econômica;

2 - Diretoria de Análise e Supervisão Correcional da Área de Infraestrutura e Ensino;

3 - Diretoria de Análise e Supervisão Correcional da Área Social;

d) Superintendência Central de Responsabilização de Agentes Públicos:

1 - Diretoria de Responsabilização da Área Econômica;

2 - Diretoria de Responsabilização da Área de Infraestrutura e Ensino;

3 - Diretoria de Responsabilização da Área Social;

e) Superintendência Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas:

1 - Diretoria de Análise e Investigação Preliminar;

2 - Diretoria de Responsabilização de Pessoas Jurídicas.

XI - Subcontroladoria de Governo Aberto:

a) Núcleo de Apoio Técnico;

b) Superintendência Central de Transparência:

1 - Diretoria de Transparência Ativa;

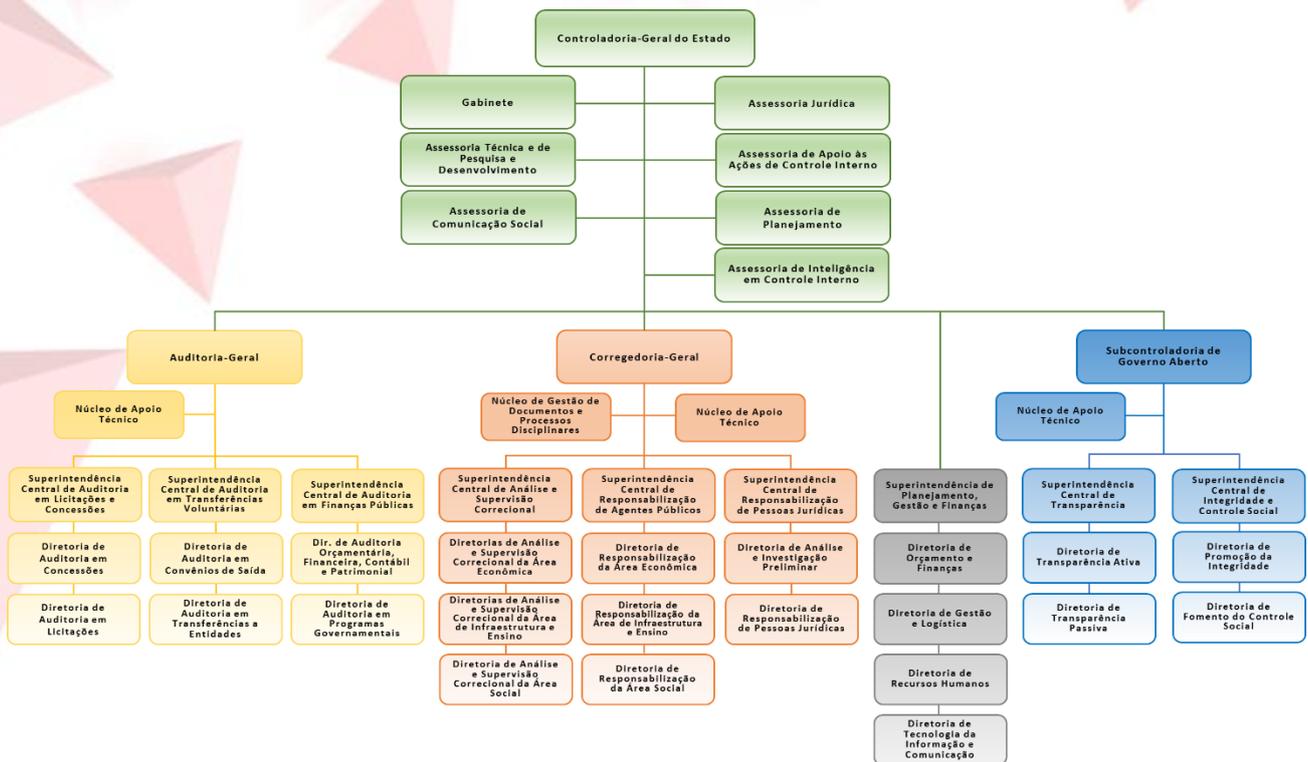
2 - Diretoria de Transparência Passiva;

c) Superintendência Central de Integridade e Controle Social:

1 - Diretoria de Promoção da Integridade;

2 - Diretoria de Fomento do Controle Social.

Organograma da CGE



2.2.1 Atribuições e Competência Legal

A CGE, nos termos do art. 2º do Decreto nº 47.139, de 24 de janeiro de 2017, tem como competência assistir diretamente o Governador no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências atinentes, no âmbito do Poder Executivo, à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, ao aperfeiçoamento de serviços e utilidades públicos, à prevenção e ao combate à corrupção, ao incremento da transparência da gestão e ao acesso à informação no âmbito da administração pública, com atribuições de:

- Realizar atividades de auditoria e fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal, de recursos externos e nos demais sistemas administrativos e operacionais, segundo os princípios da administração pública;
- Avaliar o cumprimento e a efetividade dos programas de governo;
- Acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública direta e indireta do Poder Executivo, em apoio ao exercício do controle externo do Poder Legislativo, previsto no art. 74 da Constituição do Estado;
- Instaurar ou requisitar a instauração de sindicância, processo administrativo disciplinar e outros processos administrativos em desfavor de agente público estadual, inclusive detentor de emprego público, e avocar os que estiverem em curso em órgão ou entidade da administração pública, promovendo a aplicação da penalidade administrativa cabível;
- Acompanhar sindicâncias, processos administrativos disciplinares e outros processos administrativos punitivos em curso em órgãos ou entidades da administração pública, bem como realizar visitas técnicas e inspeções nos órgãos e entidades estaduais para avaliar suas ações disciplinares;

- Efetivar ou promover a declaração de nulidade de sindicância, processo administrativo disciplinar ou outro processo administrativo punitivo, bem como, se for o caso, a imediata e regular apuração dos fatos envolvidos nos autos e na declaração de nulidade;
- Instaurar e julgar investigações preliminares e processos administrativos de responsabilização de pessoa jurídica pela prática de atos contra a administração pública, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, bem como celebrar acordos de leniência com pessoas jurídicas, conforme regulamentação específica;
- Estabelecer normas e procedimentos de auditoria, correição e transparência a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração pública;
- Orientar, coordenar e supervisionar as ações de auditoria, correição e transparência desenvolvidas pelas Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno;
- Promover o incremento da transparência pública e fomentar a participação da sociedade civil para o acompanhamento da gestão pública;
- Receber e adotar as providências necessárias para o integral tratamento de denúncias, representações, reclamações e sugestões que lhe forem encaminhadas;
- Coordenar a elaboração do relatório sobre a gestão e demais atividades institucionais, como parte integrante do relatório do órgão central do controle interno, nos termos da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

Os órgãos e entidades da administração pública e as entidades privadas encarregadas da administração ou gestão de recursos públicos estaduais fornecerão as informações, os documentos e os processos requisitados pela CGE para o cumprimento das competências institucionais, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei.

O Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, de natureza consultiva, subordinado à CGE, tem como competência propor ao órgão central do controle interno do Poder Executivo diretrizes, metodologias, mecanismos e procedimentos voltados para o incremento da transparência institucional, em articulação com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag) e com a Secretaria de Estado de Fazenda (SEF), com vistas à prevenção da malversação dos recursos públicos.

As funções de controle interno estendem-se aos fundos especiais instituídos por lei estadual de cujos recursos participe o Estado e às entidades nas quais o Estado detenha o controle direto ou indireto.

2.2.2 Corpo Técnico

O corpo técnico da CGE é composto por auditores internos, agentes e gestores governamentais, bem como servidores de outros órgãos e ocupantes de cargo exclusivamente de provimento em comissão. O quadro de pessoal da CGE, em 31 de dezembro de 2017, encontra-se demonstrado a seguir:

Composição do quadro de pessoal - Exercício de 2017

Composição	Quantidade Total	Audidores Internos
Gabinete	29	15
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças	14	0
Auditoria-Geral	43	38
Corregedoria-Geral	57	30
Subcontroladoria de Governo Aberto	16	9
Total	159	92

Fonte: CGE.

Notas: Não foram considerados os funcionários terceirizados.

2.3 Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno

Quanto às USCI, as mesmas compreendem as funções de auditoria, transparência e correção administrativa e integram a estrutura de órgãos e entidades da Administração Direta e de Autarquias e Fundações, respectivamente. Estas unidades subordinam-se tecnicamente à CGE, excetuando-se, no que tange à atividade correicional, os que integram a estrutura da Advocacia-Geral do Estado, Secretaria de Estado de Fazenda, Polícia Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

Neste contexto, a Assessoria de Apoio às Ações de Controle Interno (ASACI) tem como competência apoiar as atividades das USCI, assim distribuídas:

Unidades Setoriais/Seccionais de Controle Interno nos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual

Modalidade	Unidade	Quantidade
Secretarias de Estado	Unidade Setorial de Controle Interno	20 ⁽¹⁾
Órgãos Autônomos	Unidade Setorial de Controle Interno	07 ⁽²⁾
Autarquias	Unidade Seccional de Controle Interno	15
Fundações	Unidade Seccional de Controle Interno	13
Total		55⁽³⁾

Fonte: ASACI/CGE. A data-base do levantamento é 01/02/2018.

Obs.: Não foram consideradas as Empresas Públicas nem as Sociedades de Economia Mista.

- Notas:
- (1) As atividades de controle interno na Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais são executadas pelo chefe da Unidade Seccional de Controle Interno do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, e as funções da Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais, pelo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
 - (2) As atividades de controle interno no Gabinete Militar do Governador são executadas pelo chefe da USCI da Secretaria-Geral.
 - (3) O quantitativo total nos órgãos/entidades (55) refere-se a 51 Unidades individualizadas e à Unidade Integrada de Auditoria (UIA) do Sistema Estadual do Meio Ambiente (SISEMA), composta por 4 Unidades (SEMAD, IEF, FEAM e IGAM).
Não há previsão de Unidade Setorial de Controle Interno no âmbito da CGE, conforme Decreto nº 47.139/2017.

Compete ao Controlador-Geral do Estado a indicação, a formalização e o encaminhamento, para decisão do Governador, do ato de nomeação para os cargos de provimento em comissão dos responsáveis pelas unidades setoriais e seccionais de controle interno e pelas corregedorias e núcleos de correção do controle interno do Poder Executivo, conforme artigo 50 da Lei 22.257, de 27/07/2016.

Os cargos de auditor interno, por sua vez, são lotados no Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral, e seu exercício se dá nas unidades do Sistema de Controle Interno, conforme disposto no art. 6º da Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004.

2.3.1 Avaliação da Estrutura das Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno

a) Objetivo do trabalho

O trabalho promovido pela ASACI, com data base de 01/02/2018, teve como objetivo geral avaliar a estrutura existente nas USCI, em relação aos seus recursos humanos, materiais e tecnológicos. O objetivo específico, por sua vez, consistiu em fornecer dados e informações aos gestores da CGE sobre as suas condições de funcionamento, buscando, a partir da compreensão entre a estrutura disponível nas unidades e as atividades por elas desempenhadas, aprimorar o gerenciamento dos trabalhos.

O escopo do trabalho abrangeu a avaliação de 55 USCI e núcleo de auditoria dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sendo 51 unidades individualizadas e 1 referente à Unidade Integrada de Auditoria (UIA) do Sistema Estadual do Meio Ambiente (SISEMA), composta por 4 unidades: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), Instituto Estadual de Florestas (IEF), Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) e Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), distribuídos conforme tabela anterior.

Esclareça-se que na data de referência do presente levantamento, encontravam-se vagos os cargos de Chefes das USCI de 3 órgãos/entidades, razão pela qual a estrutura destas unidades não foi considerada, são elas: Advocacia Geral do Estado (AGE), Fundação Helena Antipoff (FHA) e Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço (ARMVA).

b) Situação funcional e nível de escolaridade dos chefes das unidades setoriais/ seccionais de Controle Interno e dos auditores internos integrantes das equipes dessas unidades

Na tabela a seguir, apresenta-se a distribuição dos chefes das USCI nos órgãos e entidades em fevereiro de 2018, 2017 e 2016 por situação funcional.

Distribuição dos chefes das unidades setoriais/seccionais de controle interno por situação funcional - Exercícios de 2016 a 2018

2016 ⁽¹⁾	2017 ⁽²⁾	2018 ⁽³⁾	Situação funcional – chefes das unidades setoriais/seccionais de controle interno
53,20	56,00	53,85	Efetivos da carreira de auditor interno/CGE
23,40	20,00	19,23	Efetivos de outras carreiras do Poder Executivo do Estado/MG
23,40	24,00	26,92	Recrutamento amplo

Fonte: ASACI/CGE.

Notas: (1) Desconsideradas as USCI da AGE, ARSAE, FHA, FTVM, IDENE, IGAM, SEAP e SEAPA por encontrarem-se desprovidas de chefia.

(2) Desconsideradas as USCI da AGE, FHA, FTVM, IGAM e OGE por encontrarem-se desprovidas de chefia.

(3) Desconsideradas as USCI da AGE, ARMVA e FHA por encontrarem-se desprovidas de chefia.

O percentual de servidores ocupantes do cargo de Auditor Interno responsável pelas USCI, no exercício de 2018, diminuiu 3,85% em comparação ao exercício de 2017. Já o número de servidores de recrutamento amplo, responsáveis pelas unidades, aumentou, no exercício de 2018, em 12,18%.

No tocante ao nível de escolaridade, dos 67 auditores avaliados, dos quais 52 são chefes das USCI e 15 são auditores internos de carreira que integram equipes nas unidades de controle interno, constatou-se que 76,12% possuem título de pós-graduação, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Distribuição dos chefes das unidades setoriais/seccionais de controle interno e dos Auditores Internos por nível de escolaridade – Exercício de 2017

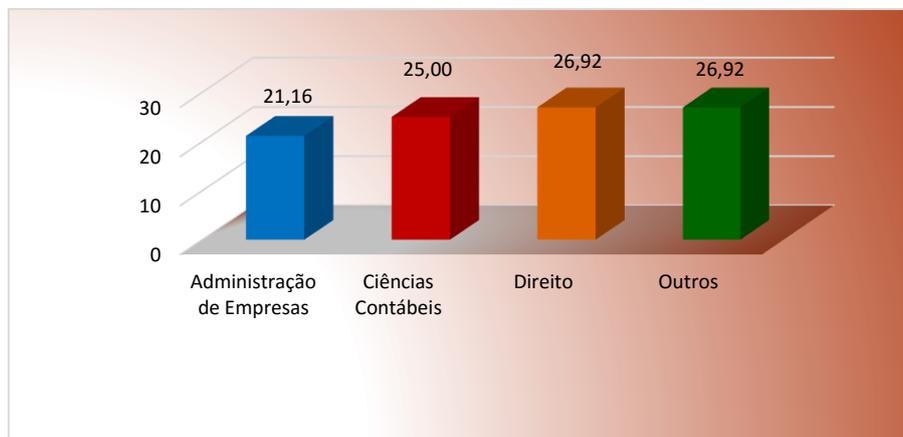
Modalidade	Superior graduação		Superior pós	
	Qtde.	%	Qtde.	%
Secretarias	20	100,00	17	85,00
Órgãos Autônomos	6	100,00	4	66,67
Autarquias	14	100,00	11	78,57
Fundações Públicas	12	100,00	8	66,67
Auditores internos da carreira em exercício nas equipes de Unidade	15	100,00	11	73,33
Total de auditores setoriais/seccionais/internos	67	100,00	51	76,12

Fonte: ASACI/CGE

Nota: Desconsideradas as USCI da AGE, ARMVA e FHA por encontrarem-se desprovidas de chefia.

Em relação à formação acadêmica dos chefes das USCI, os cursos de graduação com maior representatividade são: Direito (26,92%), Ciências Contábeis (25,00%) e Administração de Empresas (21,16%). Somados, esses cursos correspondem a (73,08%), enquanto os demais representam (26,92%), segundo gráfico a seguir:

Distribuição dos Chefes das Unidades Setoriais/Seccionais de Controle Interno por curso de graduação



Fonte: ASACI/CGE

Nota: Desconsideradas as USCI da AGE, ARMVA e FHA por encontrarem-se desprovidas de chefia.

c) Recursos humanos nas unidades setoriais e seccionais de controle interno em 2018

Comparando o quantitativo total de servidores/empregados existentes nas USCI entre os exercícios de 2004 e 2018, verificou-se aumento de 171, correspondente a 109,62% de acréscimo. Em relação ao exercício de 2017, houve acréscimo de 1,55% no número de servidores.

Número de servidores / funcionários nas unidades setoriais/seccionais de controle interno

Ano	Quantidade recursos humanos	Varição % (em relação a 2004)	Varição % c/exercício anterior
2004	156		
2016 ⁽¹⁾	248	58,97	
2017 ⁽²⁾	322	106,41	29,84
2018 ⁽³⁾	327	109,62	1,55

Fonte: ASACI/CGE.

Notas:

(1) Desconsideradas as USCI da AGE, ARSAE, FHA, FTVM, IDENE, IGAM, SEAP e SEAPA por encontrarem-se desprovidas de chefia.

(2) Desconsideradas as USCI da AGE, FHA, FTVM, IGAM e OGE por encontrarem-se desprovidas de chefia.

(3) Desconsideradas as USCI da AGE, ARMVA e FHA por encontrarem-se desprovidas de chefia e o titular da USCI do GMG, cujas atividades são desempenhadas cumulativamente pelo chefe da USCI da SG.

Relativamente à composição numérica das equipes das USCI, evidencia-se, na tabela a seguir, que 28,85% compõem-se apenas do chefe da USCI, 19,23% possuem 1 assistente, 21,15% possuem de 2 a 3 assistentes, 9,62% possuem de 4 a 6 assistentes, 7,69% possuem de 7 a 10 assistentes e 13,46% possuem mais de 10 assistentes.

Número de servidores / funcionários por unidade setorial / seccional de controle interno - Exercício de 2017

Referência	Quantidade de USCI					
	Secretarias	Órgãos Autônomos	Autarquias	Fundações	Total	%/Total
Somente chefe da USCI	4	1	5	5	15	28,85
1 assistente auditoria	2	2	3	3	10	19,23
De 2 a 3 assistentes	5	1	4	1	11	21,15
De 4 a 6 assistentes	4	1	0	0	5	9,62
De 7 a 10 assistentes	0	0	2	2	4	7,69
Mais de 10 assistentes	5	1	0	1	7	13,46
Total	20	6	14	12	52	100,00

Fonte: ASACI/CGE

Nota: Desconsideradas as USCI da AGE, ARMVA e FHA por encontrarem-se desprovidas de chefia.

2.3.2 Plano Anual de Auditoria (PAA) das Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno

A Assessoria de Apoio às Ações de Controle Interno (ASACI/CGE) coordena, anualmente, a elaboração do Plano de Atividades de Controle Interno (PACI) executado pelas USCI e núcleos de auditoria integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo. O planejamento anual foi formatado a partir da necessidade de sistematizar e padronizar procedimentos a serem observados pelas referidas unidades, objetivando definir as atividades de auditoria, correição e governo aberto e o monitoramento a serem realizados no âmbito dos órgãos/entidades integrantes do Poder Executivo Estadual.

As ações previstas no PACI têm como foco prioritário:

- **prevenção**, representada pelas ações de auditoria, correição e transparência, ou governo aberto, com a implementação, respectivamente, de atividades de assessoramento, capacitações e fortalecimento de programas de integridade, bem como o estímulo ao controle social;
- **detecção**, representada pelas ações de auditoria destinadas à mitigação de riscos gerenciais, à avaliação dos controles internos e prevenção e combate à corrupção;
- **repressão**, representada pelas ações de correição, com foco na prevenção e apuração de ilícitos administrativos praticados por servidores e pessoas jurídicas.

No exercício de 2017, a partir das orientações contidas no documento intitulado “Diretrizes do Planejamento de Atividades de Controle Interno – 2017”, foram elaborados PACI de 49 unidades setoriais/seccionais de controle interno e núcleo de auditoria interna, sendo: 20 Secretarias de Estado, 13 autarquias, 10 Fundações e 5 Órgãos Autônomos, e 01 relativo às 4 unidades setoriais/seccionais de controle interno que compõem a Unidade Integrada de Auditoria (UIA), do Sistema Estadual de Meio Ambiente (SISEMA), elaborado conjuntamente.

O planejamento das Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno contemplará ações de Governo Aberto, Auditoria e de Correição, mediante diretrizes emanadas das respectivas unidades da CGE.

Para definição das demandas específicas de cada órgão/entidade, a USCI efetuou o levantamento prévio dos pontos de auditoria, com avaliação da pertinência, conveniência e oportunidade da realização do trabalho. Integrou também o PACI a análise de riscos da realização do trabalho de auditoria, bem como informações relativas à necessidade de recursos (humanos, materiais e informacionais).

A capacidade de trabalho das USCI foi estabelecida, para o exercício, a partir da disponibilidade de homem/hora.

O PACI/2017 foi estruturado conforme abaixo, contemplando as especificidades de cada órgão/entidade:

a) Área de Governo Aberto:

→ **Integridade**

Consiste no apoio ao órgão/entidade na elaboração e divulgação dos seus programas de integridade, contemplando ações voltadas para os agentes públicos, para os cidadãos, para as organizações da sociedade civil e para as empresas localizadas no Estado.

→ **Controle Social**

Ação que se aplica ao mapeamento de programas governamentais existentes no âmbito da instituição em que haja obrigação legal de instância, colegiado e/ou conselho de controle social de políticas públicas e avaliar os mecanismos de controle social, particularmente onde há descentralização na execução das ações pelos municípios.

→ **Transparência Passiva**

Elaboração de relatório semestral de monitoramento dos pedidos de acesso à informação no âmbito da Lei nº 12.527/2011.

→ **Transparência Ativa**

Elaboração de relatório anual de monitoramento dos *links* de transparência dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

→ **Promoção de Ações de prevenção e/ou aperfeiçoamento**

Refere-se a capacitações diversas envolvendo a temática integridade, assim como prevenção e/ou aperfeiçoamento disciplinar, controle social, Lei de Acesso à Informação e formação e aperfeiçoamento das unidades de Controle Interno em ferramentas de transparência ativa e consultas do Portal.

b) Área de Auditoria:

→ **Auditoria Ordinária**

Ações identificadas por meio da Matriz de Risco da CGE e da Matriz específica de cada órgão/entidade, bem como de resultados apresentados pelo Observatório de Despesas Públicas – ODP.

→ **Auditoria especial**

Ações destinadas à apuração de denúncias, assim como demandas da CGE, do Ministério Público, dentre outras não previstas na presente estrutura de planejamento.

→ **Auditoria Decorrente de Normativos do TCE**

Ações relativas ao exame de Tomada de Contas Especial e elaboração do Relatório de Controle Interno, que integra a prestação de contas do exercício do órgão/entidade e dos fundos vinculados.

→ **Auditoria Baseada em Risco**

Auditorias destinadas a identificar e mitigar riscos em processos críticos.

→ **Auditoria Decorrente de Demanda do Dirigente**

Ações oriundas do dirigente máximo do órgão/entidade.

→ **Monitoramento**

Trabalho de monitoramento e acompanhamento, condicionado à ocorrência de fato específico, representado pelas seguintes ações:

- Análise da instrução processual e certificação dos processos administrativos punitivos que concluírem pela inclusão de fornecedores no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP.
- Atendimento de consultas técnicas e assessoramento às demais unidades do órgão/entidade.
- Aplicação e acompanhamento dos Indicadores de Auditoria Operacional – VCD; CDL; CDLCE; CIL e CAC – via Sistema Informatizado de Indicadores de Auditoria (SINAU).
- Avaliação da adequação dos procedimentos adotados pelos órgãos e entidades no que tange à manutenção e ao restabelecimento da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa (CAUC).
- Acompanhamento de diligências e trabalhos decorrentes de demandas externas (TCE, CGU, TCU, MP, PF). imado o tempo de execução, tendo em vista as especificidades de cada demanda.

→ **Avaliação de Efetividade**

Ações que visam avaliar o cumprimento das recomendações contidas nos Relatórios de Auditoria. Deverão ser indicados os trabalhos de auditoria cujas recomendações serão objeto de avaliação.

c) Área de Correição:

→ **Levantamento e prestação de informações e consolidação de dados**

Consolidação de dados e informações acerca dos procedimentos disciplinares concernentes ao órgão/entidade, conforme planilhas definidas pela Corregedoria-Geral/CGE, e encaminhá-los até o quinto dia útil do mês subsequente ao término de cada bimestre, informando os procedimentos disciplinares de maior complexidade, relevância e/ou criticidade.

→ **Realização de análises pré-processuais**

Realização de análises pré-processuais e diligências para formalização de termo de ajustamento disciplinar, instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, incluindo a emissão de Nota Técnica.

→ **Acompanhamento dos trabalhos das comissões sindicantes ou processantes**

Acompanhamento dos trabalhos das comissões sindicantes ou processantes, esclarecendo eventuais dúvidas, acompanhando o cumprimento dos prazos acordados, estabelecendo cronograma para conclusão, diligenciando para conclusão das apurações em tempo razoável e elaborando nota técnica depois de concluídos os trabalhos das comissões.

d) Ações de capacitação e participação em eventos que promovam o fortalecimento das atividades de controle interno:

Refere-se à participação em treinamentos promovidos tanto pela CGE, como aqueles decorrentes da própria iniciativa do chefe da USCI. As ações de capacitação e participação em eventos deverão estar alinhadas às atividades da USCI, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e a atuação profissional dos servidores.

Em 2017 foram emitidos 1.883 produtos de auditoria pelas unidades setoriais, seccionais e núcleos de controle interno, compreendendo relatórios de auditoria, relatórios de avaliação de efetividade, notas técnicas, notas de auditoria, pareceres e cartas de recomendação.

3 TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA CONTROLADORIA-GERAL DO EXERCÍCIO DE 2017

A CGE, no exercício das competências estabelecidas pela Lei nº 22.257/16 e pelo Decreto nº 47.139/17, realizou as ações expostas a seguir, em atendimento ao inciso VI, artigo 8º da Instrução Normativa nº 13/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

As ações da CGE visam o fortalecimento do controle interno, atuando no auxílio à gestão por meio de avaliações e orientações voltadas ao aperfeiçoamento da governança, controle interno, gerenciamento de riscos e combate à malversação de recursos públicos, bem como na atuação preventiva em relação à ocorrência de ilícitos e de danos ao patrimônio público.

O auxílio à boa gestão dos recursos e na defesa do patrimônio público se mostra como uma ação indispensável para a efetividade das políticas públicas, notadamente em um cenário no qual os recursos se mostram limitados ante à crescente demanda de serviços públicos. Ademais, a construção de controles eficientes, eficazes e efetivos contribuem para assegurar a legitimidade dos passivos e a salvaguarda dos ativos, promover a eficiência operacional e encorajar a adesão às políticas internas.

Dessa maneira, a CGE atua no sentido de contribuir para a melhoria da gestão pública do Poder Executivo de Minas Gerais, de forma a possibilitar o aprimoramento dos controles internos administrativos, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão e a geração de informações preventivas e oportunas para subsidiar o processo decisório das áreas examinadas. Dessa forma, a CGE contribui para evitar a ocorrência de danos ao erário ou mesmo viabilizar a restituição desses valores.

Importa salientar que com a vigência da Lei 12.846/13, também conhecida como Lei Anticorrupção, a CGE passou a ter papel indispensável na sanção a pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos à Administração Pública, cujas atribuições são exercidas pela Corregedoria-Geral. Conforme o art. 6º do referido diploma legal, caso a pessoa jurídica pratique

atos lesivos poderá ser aplicada multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação, bem como a publicação extraordinária da decisão condenatória.

Nesta esteira, a Lei Estadual nº 22.257/2016, conferiu à CGE a competência de instaurar e julgar investigações preliminares e processos administrativos de responsabilização de pessoa jurídica pela prática dos atos lesivos à administração pública estadual previstos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, bem como celebrar acordos de leniência com pessoas jurídicas, cabendo ao Controlador-Geral a competência para celebrar acordos de leniência com pessoas jurídicas.

Na celebração de acordos de leniência, tem-se como cláusula indispensável o ressarcimento integral do dano ao erário. Tal fato corrobora a atuação da CGE na reparação do patrimônio público, a qual se mostra mais eficaz, tendo em vista a celeridade da via administrativa e a consensualidade que é peculiar dos acordos de leniência, fato que evita a realização de gastos por parte do Estado com o ajuizamento de ações de cobrança e com a morosidade da tramitação recursal na esfera do judiciário.

Neste viés, o Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI que representa os órgãos de controle Interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de Capitais, tem cada vez mais fomentado ações visando o fortalecimento do sistema de controle interno e da função de auditoria interna no Brasil. Nesse sentido, parcerias com instituições, a exemplo do Banco Mundial, estão sendo cada vez mais sólidas.

Tendo em vista que é estratégia do Banco Mundial ajudar os países a melhorar sua capacidade econômica e, considerando que o controle interno é um dos principais pilares para a efetividade das políticas públicas, a CGE-MG foi avaliada pelo Banco Mundial em 2015 para identificação da capacidade e da efetividade da auditoria interna como contribuinte para a governança da Administração Pública.

A partir disso, a CGE, por meio da Auditoria-Geral e da Subcontroladoria de Governo Aberto, vem intensificando a implementação de ações para auxiliar os gestores no processo de tomada de decisão, a exemplo da gestão de riscos, visando apoiar o cumprimento da missão e dos objetivos dos órgãos e entidades, para que se possa gastar o menor recurso financeiro possível na prestação de um serviço de boa qualidade. Acrescente-se, ainda, que ações estão sendo adotadas para elevar o grau de maturidade da CGE, como órgão de controle, a partir do Modelo IA – CM (*Internal Audit Capability Model*), com o objetivo maior de adicionar valor e melhorar as operações dos órgãos e entidades.

No que tange à responsabilização, na esfera administrativa, de pessoas jurídicas que pratiquem atos lesivos à Administração Pública, prevista na Lei Anticorrupção Empresarial (Lei nº 12.846/2013) e no Decreto nº 46.782/2015, a Corregedoria-Geral tem buscado fortalecer a estrutura e capacitar seu corpo técnico para atuar, de maneira eficaz e eficiente, na responsabilização de pessoas jurídicas.

3.1 Auditoria-Geral

A Auditoria-Geral (AUGE), com atribuições de coordenar as atividades de auditoria e fiscalização no âmbito do Poder Executivo, visando o aperfeiçoamento da gestão pública e a prevenção e combate à corrupção, realizou 72 trabalhos no exercício de 2017, que se encontram relacionados no quadro resumo a seguir, por produto, e enumerados no Apêndice I.

Quantitativo de trabalhos de auditoria, por produto – exercício de 2017

Produto	Quantidade
Relatório de Auditoria	15
Relatório de Avaliação de Efetividade	11
Nota de Auditoria	21
Nota Técnica	14
Mapa de Constatação (*)	11
Quantidade Total	72

Nota: (*) Para fins de registro do quantitativo de Mapas de Constatações emitidos no ano-exercício sob análise, não foram considerados aqueles cujos Relatórios já foram entregues ao Auditado.

Nessa perspectiva, outras ações também foram realizadas pela AUGÉ, como:

- Interlocução técnica com Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: Diretoria de Controle Externo Estadual; Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal; SURICATO e Escola de Contas; Tribunal de Contas da União - MG e Controladoria-Geral da União – MG;
- Interlocução com o Núcleo de Estatística e acompanhamento da Despesa de Pessoal - SEPLAG: Cooperação Técnica;
- Acompanhamento das considerações e recomendações apresentadas pelo Tribunal de Contas do Estado, no tocante às contas anuais do Governador;
- Entrevistas com gestores para elaboração do planejamento anual de auditoria: Contadoria Geral –SEF; Subsecretaria de Gestão de Pessoas-SEPLAG; Subsecretaria do Centro de Serviços Compartilhados – SEPLAG; Núcleo de Estatística e acompanhamento da Despesa de Pessoal;
- Atendimento às USCI;
- Esforços empreendidos para capacitação da equipe e das USCI e atendimento a demandas do Ministério Público;
- Participação em grupos de trabalho: Normas de Auditoria (CONACI); Desaparecimento de bens (Corregedoria/CGE-MG); Minuta de capítulo de lei sobre Controle e Integridade (ENCCLA); Plano de Integridade; IA-CM – Modelo de Avaliação da Auditoria Interna desenvolvido pelo Banco Mundial;
- Promoção de Seminário de Prestação de Contas, em conjunto com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no Auditório JK/CAMG, no dia 05/09/2017;
- Palestra sobre Cronologia de Pagamentos para as USCI;
- Atendimento a solicitações da Corregedoria da CGE acerca dos trabalhos elaborados na Diretoria;
- Atuação conjunta com a COGE em Investigação Preliminar que visa apurar possíveis irregularidades de pessoas jurídicas objeto de relatórios de auditoria;
- Atendimentos a auditores, tomadores de contas e assessores de gabinete dos órgãos e entidades;
- Apoio no atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Acórdão nº 862.691 para que a Controladoria-Geral do Estado realizasse levantamento de informações sobre convênios, prestações de contas e apurações de dano ao erário;

- Interlocução técnica com a Superintendência Central de Convênios e Parcerias da Secretaria de Estado de Governo;
- Apresentação sobre tomada de contas especial aos servidores da FHEMIG;
- Ganhadora do Prêmio de Órgão de Controle do Ano pelos Trabalhos desenvolvidos em Parcerias Públicas e Privadas



Os arquivos magnéticos dos documentos técnicos constantes no Apêndice I compõem este Relatório de Controle Interno como Anexo, exceto os mapas de constatações, em função do processo de auditoria ainda estar em curso.

3.2 Corregedoria-Geral

Com a edição do Decreto nº 47.139 de 24 de janeiro de 2017, a Corregedoria-Geral adotou diretrizes para promover maior integração entre a Corregedoria-Geral (COGE), as USCI do Estado, visando apoiá-los nas ações correcionais e subsidiá-los na orientação dos gestores, a fim de que esses atuem preventivamente à ocorrência de ilícitos administrativos ou desvios de conduta de agentes públicos ou de empresas.

O estreitamento de relação entre Órgão Central, as USCI, aliado ao foco preventivo das ações correcionais representam avanço significativo na direção da missão da CGE de trabalhar para agregar valor ao serviço público e aprimorar a gestão pública estadual, tendo entre seus principais compromissos a prevenção e o combate à corrupção.

Nessa perspectiva, a COGE atuou para o fortalecimento das diretrizes de prevenção, fiscalização e de repressão das ações correcionais, conforme exposto a seguir:

- Auxiliou nos julgamentos dos procedimentos disciplinares, efetuando uma força tarefa em conjunto com o Núcleo de Apoio Técnico, emitindo 96 (noventa e seis) pareceres de julgamento em procedimentos disciplinares, apesar de não estar estritamente relacionada à sua competência;
- Empreendeu esforços para analisar os expedientes que deram entrada na superintendência em 2015 e 2016 e estavam pendentes de análise, face ao grande número de visitas técnicas correcionais efetivadas nos anos de 2015 e 2016, que culminaram em um grande número de expedientes para análise preliminar;
- Analisou em tempo razoável as demandas recebidas no ano de 2017;
- Analisou procedimentos avocados pela COGE para providências, principalmente, da Secretaria de Estado de Administração Prisional, face à reestruturação da USCI daquela Secretaria devido a extinção da Corregedoria daquela Pasta e a criação e estruturação do Núcleo de Correição Administrativa.

Portanto, ao longo de 2017, o número de análises preliminares foi crescente e o número de instaurações diminuiu, posto que as USCI passaram a efetuar a apuração das irregularidades simples, cabendo a COGE promover a supervisão dos trabalhos dessas Unidades e a análise das irregularidades mais graves

Análises Realizadas

TIPO DE ANÁLISE	FINALIZADO	Média de FINALIZAÇÃO (dias)
Análise consultiva	137	23
Análise prévia	447	118
Investigação preliminar	11	346
Pós-processual	96	60
Processual	5	293
TOTAL	696	96

Resultados das Análises

RESULTADOS das ANÁLISES	TOTAL	%
Avocado COGE	27	3,8%
ARQUIVADA	194	27,4%
ENC P/ PROVIDÊNCIAS NA USCI	214	30,2%
FINALIZADAS	134	18,9%
FORMALIZAÇÃO DE TAD	8	1,1%
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO	96	13,5%
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA	31	4,4%
TRAMITADO NA CGE	5	0,7%
TOTAL	709	

Em continuidade às diretrizes de 2016, atuou-se na implementação de mais núcleos de correção administrativa nas USCI, tendo ocorrido tratativas com as USCI da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Minas Gerais – IPSEMG cujas resoluções deverão ser publicadas no decorrer de 2018. Com a finalidade de viabilizar a apuração dos ilícitos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação foi publicada a Resolução Conjunta CGE/SEE nº 01/2017, que disciplinou a utilização da videoconferência para instrução processual dos procedimentos administrativos disciplinares no âmbito daquela Secretaria.

Elaborou-se os relatórios bimestrais de consolidação dos trabalhos desenvolvidos por cada USCI a fim de acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelas Unidades e pelos Núcleos de Correção Administrativa; levantar as suas dificuldades, os ilícitos recorrentes nos órgãos/entidades do Poder Executivo; avocar procedimentos e planejar ações preventivas no âmbito do Estado. Para o ano de 2018, a periodicidade dos relatórios das USCI passou a ser quadrimestral, conforme dispôs a Instrução de Serviço COGE nº 02/2018.

Para auxiliar na disseminação do regime disciplinar no âmbito estadual, foram realizados 05 (cinco) eventos, capacitando 324 servidores. E na consecução em dar um atendimento mais direcionado às USCI, foram realizados treinamentos, reuniões de alinhamento e de orientação às USCI.

Capacitações

CAPACITAÇÃO	ÓRGÃO CAPACITADO	MÊS	CAPACITADOS
Curso de apuração de Ilícitos Administrativos	SEE	Março	72
Curso de apuração de Ilícitos Administrativos	DEMAIS ÓRGÃOS	Abril	110
Curso de apuração de Ilícitos Administrativos	IPEM	Setembro	15
Curso de apuração de Ilícitos Administrativos	SEESP	Outubro	40
Curso de apuração de Ilícitos Administrativos	SEAP	Novembro	87
TOTAL ➡			324

Reuniões com as USCI

ÁREA ATUAÇÃO	DATA DA REUNIÃO	ÓRGÃO ENVOLVIDO	PAUTA DA REUNIÃO
ECONÔMICA	11/05/2017	SISEMA	Reunião no dia 11/05/2017, sobre a adequação da folha de pagamento de servidor do NUCAD/SISEMA.
	24/05/2017	SISEMA	Reunião no dia 24/05/17, para elaboração de diretrizes do escopo do trabalho de auditoria com repercussão disciplinar
	25/05/2017	IMA	Reunião decorrentes do acompanhamento bimestral de janeiro/fevereiro de 2017, para informa sobre a necessidade de encaminhamento a COGE de expedientes prescritos naquela Unidade
	26/05/2017	IMA	Reunião com a Auditora Chefe do IMA sobre orientações correccionais diante do mapeamento realizado na auditoria
	26/05/2017	SEPLAG	Reunião para orientar sobre preenchimento das Planilhas, análise de expedientes com possibilidade de avocação pela CGE, avaliação das horas destinadas para Correição no PACI (Plano Anual de Controle Interno), avaliação do fluxo das demandas que são recebidas na SEPLAG, sugestão por parte da USCI de construir uma instrução normativa sobre a efetividade das penalidades que forem aplicadas no âmbito da Unidade.
	31/05/2017	SECCRI	Reunião para Informações e orientações sobre ajustamento disciplinar de servidor para que seja formalizado pelo RH da SECCRI e homologado pelo titular da SECCRI. Após a homologação o titular da pasta deverá dar ciência à PRODEMGE
	01/06/2017	SEMAD	Reunião com a Chefe de Gabinete da SEMAD - sobre palestra em julho e ameaças praticadas por servidor daquela Secretaria
	09/06/2017	EPAMIG	Reunião sobre tratamento das planilhas daquela Unidade
	09/06/2017	SECCRI	Reunião com a UCI/SECCRI sobre orientações exarada no Parecer SAC/ECONOMICA Nº 16/2017 referente a situações da extinta IOF.
INFRAESTRUTURALENSINO	08/05/2017	UEMG	Reunião sobre irregularidades na UEMG
	11/05/2017	SEE	Reunião sobre dúvidas da Chefe do NUCAD/SEE.
	26/05/2017	SEDECTES	Reunião sobre NT Nº 1220.XXXX.11 - Contratação com a Fundação Renato Azeredo, referente aos contratos nº 004, 036 e 037
	13/06/2017	SETOP	Reunião sobre Convênio entre a SETOP e Município de Sete Lagoas, em que notícias de irregularidades cometidas pela Assessoria Jurídica e área técnica
	22/06/2017	SEPLAG	Reunião sobre Processo Administrativo Disciplinar para servidor em estágio probatório e não comparecimento às perícias convocadas
	27/06/2017	DEER	Reunião sobre treinamento ao estagiário do DEER, orientação quanto ao preenchimento da planilha
SOCIAL	23/05/2017	IPSM	Reunião sobre informações de Investigação Criminal envolvendo denúncias de irregularidades ocorridas naquela Entidade, Pregão Eletrônico nº 10/2014 – contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado nos prédios do IPSM; possível superfaturamento
	25/05/2017	SEESP	Reunião para verificar informações sobre conduta irregular de servidor envolvido em possível fraude em licitação

ÁREA ATUAÇÃO	DATA DA REUNIÃO	ÓRGÃO ENVOLVIDO	PAUTA DA REUNIÃO
	20/06/2017	DEOP	Reunião sobre BDI e licitações com o Diretor de Auditoria e Licitações
	26/06/2017	FJP	Reunião sobre Relatório de Auditoria nº 1270.1468.16/SEC

No que se refere aos processos administrativos disciplinares que envolvem a responsabilização dos agentes públicos, o exercício de 2017 teve início com um montante de 149 apurações disciplinares em curso; durante o exercício foram instauradas 152 e concluídas 119 apurações, encerrando-se o exercício com 190 apurações disciplinares em andamento na COGE. Nesse contexto, houve um acréscimo de 41 processos em tramitação (27,52%), em função do volume de processos que se encontravam em análise referente a exercícios anteriores.

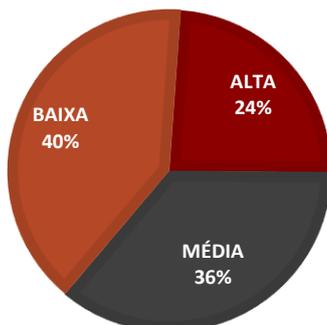
Processos instaurados x concluídos – 2017

MÊS	INÍCIO DO PERÍODO	REABERTURA DE INSTRUÇÃO	RECEBIDO		ENTREGUE CONCLUÍDOS	FIM DO PERÍODO
			INSTAURADOS	AVOCADOS		
JANEIRO	149	1	14	2	5	161
FEVEREIRO	161	6	6		11	162
MARÇO	162	1	15	1	9	170
ABRIL	170		5	2	7	170
MAIO	170		21	15	11	195
JUNHO	195		13	1	16	193
JULHO	193		15	1	9	200
AGOSTO	200		1		12	189
SETEMBRO	189		8	1	4	194
OUTUBRO	194		12	1	14	193
NOVEMBRO	193		8		12	189
DEZEMBRO	189		9	1	9	190
TOTAL GERAL		8	127	25	119	190

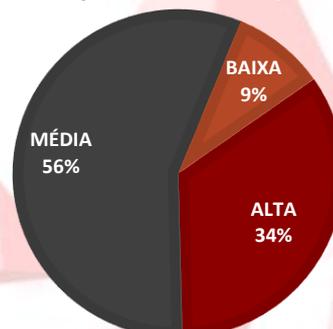
Note-se que a partir da edição da Lei nº 22.257/2016, posteriormente regulamentada pelo Decreto nº 47.139/2017, a CGE adota como diretriz que irregularidades de baixa complexidade são apuradas pelos próprios órgãos/entidades, através das USCI, cabendo a COGE promover a supervisão dos trabalhos; conquanto as irregularidades de média e alta complexidade são apuradas pela própria CGE. Dessa forma, houve uma inversão do grau de complexidade dos processos instruídos no âmbito da COGE/CGE, havendo uma parcela residual de apenas 9% de processos de baixa complexidade, conforme gráfico a seguir.

Complexidade dos Processos Conduzidos pela Própria CGE

SITUAÇÃO EM MARÇO/2016



SITUAÇÃO EM DEZEMBRO/2017



A CGE trabalha com uma meta de redução do prazo médio de conclusão dos processos (máximo de 365 dias). Todavia, em função do passivo existente na instauração e condução de processos antigos, não foi possível alcançar a meta no exercício de 2017. O prazo médio de condução dos processos administrativos no exercício foi de 585 dias.

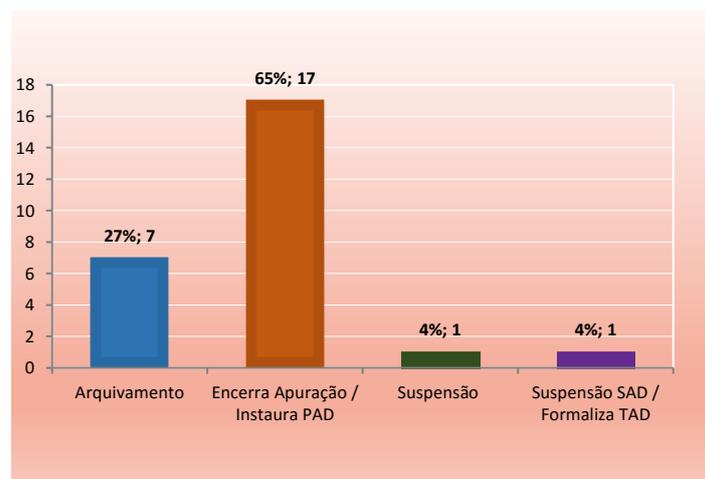
Nesse contexto, outra meta perseguida foi a conclusão dos processos antigos, assim entendidos os instaurados até o exercício de 2015. Conforme se verifica no quadro a seguir, houve uma redução de 93% do número de procedimentos instaurados até o exercício 2015, restando apenas 4 processos instaurados para conclusão. Ressalta-se que destes 4 processos, 1 encontra-se sobrestado (PAD 51/2012) por decisão judicial, os demais serão concluídos no exercício de 2018.

Conclusão de processos instaurados até 2015

EM CURSO	ATUALIZAÇÃO	COMISSÕES NA CGE	COMISSÕES PARCEIRAS	TOTAL	VARIAÇÃO
Instaurados até 2015	JANEIRO	42	16	58	-93%
	FEVEREIRO	40	14	54	
	MARÇO	33	10	43	
	ABRIL	32	8	40	
	MAIO	25	6	31	
	JUNHO	19	5	24	
	JULHO	15	3	18	
	AGOSTO	13	2	15	
	SETEMBRO	12	2	14	
	OUTUBRO	11	2	13	
	NOVEMBRO	8	2	10	
	DEZEMBRO	3	1	4	

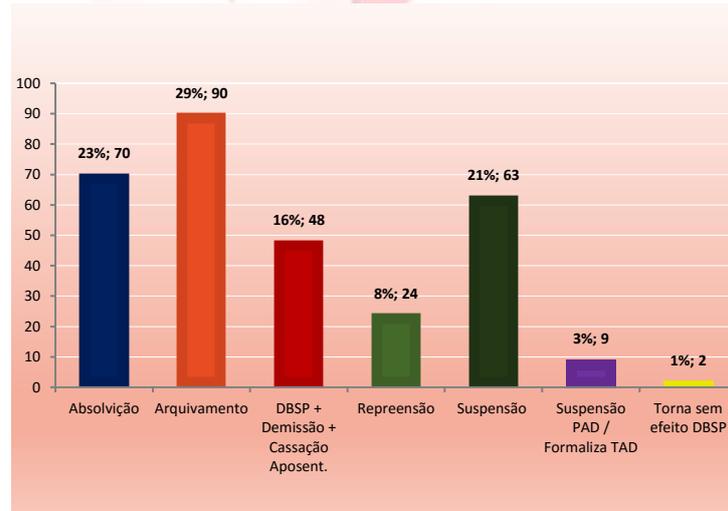
Em 2017 a CGE concluiu 26 sindicâncias administrativas, das quais 17 decisões convergiram para instauração de novos PAD's (65,4%).

Decisões das Sindicâncias instauradas pela CGE



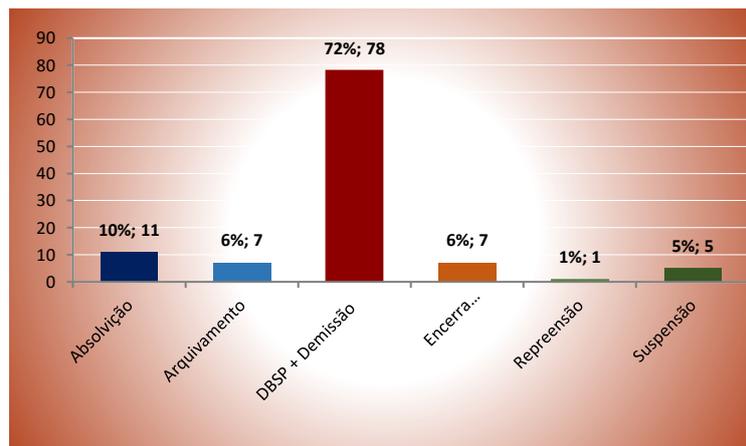
No mesmo período, do conjunto de Processos Administrativos Disciplinares (PAD) instaurados e conduzidos no âmbito da CGE, foram proferidas 306 decisões, distribuídas conforme demonstrado a seguir:

Decisões dos processos instaurados/avocados pela CGE



Quanto aos procedimentos conduzidos por outros órgãos, em 2017, a CGE decidiu **107** procedimentos administrativos, ensejando a aplicação de **78** expulsões, conforme demonstrado a seguir.

Decisões dos procedimentos conduzidos nos demais órgãos e decididos pela CGE



Em relação à responsabilização, na esfera administrativa, de pessoas jurídicas que pratiquem atos lesivos à Administração Pública, prevista na Lei Anticorrupção Empresarial (Lei nº 12.846, de 2013) e no Decreto nº 46.782, de 2015, a COGE tem buscado fortalecer a estrutura e capacitar seu corpo técnico para atuar, de maneira eficaz e eficiente, na responsabilização de pessoas jurídicas. Em que pese a limitação de pessoal e as dificuldades inerentes à aplicação dessa nova Lei, a COGE promoveu, em 2017, ações voltadas à melhoria das atividades, como a participação de seus servidores em capacitações, fóruns e seminários sobre a matéria. Realizou, também, encontros com comissões de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que apuram irregularidades eventualmente praticadas por pessoas jurídicas em procedimento licitatórios e na execução contratual. Nestes encontros, mostrou-se oportuno discutir e levar às comissões a compreensão das semelhanças e diferenças entre dois sistemas de responsabilização de pessoas jurídicas: um previsto na legislação geral de licitações e contratos (Lei nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 14.167/2002) e outro na Lei Anticorrupção Empresarial (Lei nº 12.846, de 2013). Isto porque, ao prever penalidades distintas, o fato ilícito praticado por pessoa jurídica contra a Administração Pública que venha ser apurado em um sistema poderá ensejar a responsabilização decorrente do outro sistema.

Além disso, a CGE instaurou, em 2017, 4 processos administrativos de responsabilização – PAR e 3 investigações preliminares – IP, relativos às pessoas jurídicas, com base na Lei nº 12.846, de 2013. Considerando todos os feitos desta

natureza conduzidos desde 2015, a COGE instaurou 15 PAR e 7 IP, tendo concluído 1 PAR (transitado em julgado administrativo) e 3 IP.

3.3 Governo Aberto

Área gerenciada pela Subcontroladoria de Governo Aberto (SGA), que tem como competência, definida pelo Decreto nº 47.139/2017, promover, no âmbito do Poder Executivo, o incremento da transparência pública, o fomento à participação da sociedade civil e o fortalecimento da integridade no setor público e privado.

No ano de 2017, a SGA fortaleceu suas ações preventivas por meio da publicação do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, que institui o Plano Mineiro de Promoção da Integridade (PMPI).

3.3.1 Promoção da integridade

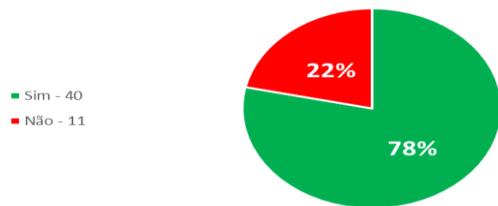
As ações de promoção da integridade realizadas pela SGA foram essencialmente baseadas na consolidação do Plano Mineiro de Promoção da Integridade (PMPI), em nível estadual, e no fortalecimento do ambiente de integridade no próprio órgão, junto ao corpo funcional e parceiros institucionais e comerciais.

As diretrizes para o desenvolvimento do PMPI dispõem sobre ações de aprimoramento da cultura da ética, transparência e *accountability*, estruturas de governança, gestão de riscos, conformidade (*compliance*) e adoção de outras medidas de prevenção de atos ilícitos. A norma prevê que essas ações sejam consolidadas em planos de integridade específicos da própria CGE e de todos os órgãos e entidades – estabelecidos com o engajamento de equipes, gestores e dirigentes e cujas ações solucionem gargalos e/ou catalisem oportunidades característicos de cada setor.

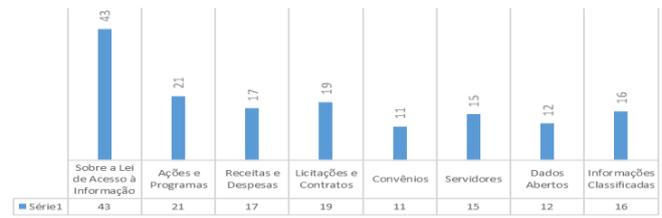
A SGA é a principal instância de consulta a diretrizes sobre a organização de planos de integridade específicos e, por isso, em 2017, a equipe dedicou boa parte das horas de trabalho a atuar de forma consultiva às diversas áreas. A consultoria ocorreu via reuniões presenciais, visitas institucionais ou por assistência remota e foi feita junto às equipes designadas para implementar os planos nos órgãos e entidades.

Realização do Diagnóstico de Integridade, Controle Social e Transparência dos órgãos e entidades em parceria com as Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno:

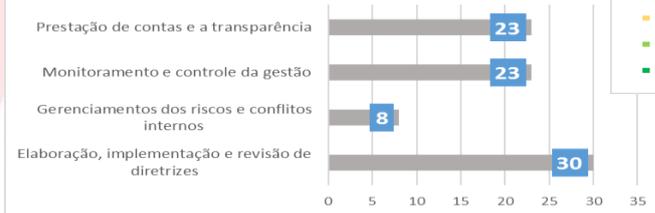
Percentual de órgãos/entidades que possuem instância/colegiados superiores



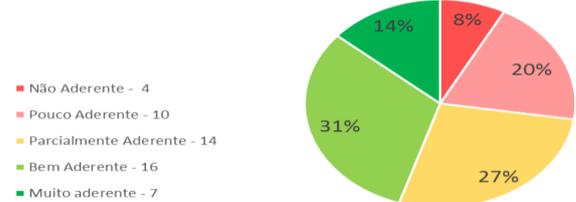
Informações divulgadas no Menu Transparência



Papéis e responsabilidades das instâncias/colegiados superiores



Nível de alcance da mensagem de promoção da integridade e ao combate à corrupção



→ Criação do Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do Plano de Integridade da CGE e primeiras ações:

- GT instituído pela Resolução CGE nº20/2017;
- Reuniões para discutir os eixos de integridade no âmbito da CGE;
- Workshop de Governança e Comprometimento da Alta Administração.

→ Desenvolvimento de ações relacionadas à promoção da ética:

- Publicação do Código de Conduta Ética do Servidor em Exercício na Controladoria-Geral do Estado e nas Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais - Resolução CGE nº 25/2017;
- Parceria com o Conselho de Ética Pública (CONSET): revisão do Código de Conduta Ética; participação em fóruns e reuniões; disseminação de questões sobre ética; divulgação do PMPI; capacitação de novos membros das comissões;
- Fomento à renovação da Comissão de Ética da CGE por meio de instâncias de governança participativa e evento de posse e assinatura de Termo de Compromisso.



- Acompanhamento de visitas técnicas aos órgãos e entidades da Administração Pública estadual em parceria com a Assessoria de Apoio às Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno (ASACI);
- Idealização e definição de conceito e estratégia para a Campanha de Integridade;

- Realização de eventos de formação e sensibilização, com cursos e palestras que trataram de assuntos relacionados ao PMPI - mais de 1400 pessoas alcançadas. Principais eventos realizados no ano:

Eventos realizados

Eventos	
Capacitar SEPLAG - Ética e Regime Disciplinar	Palestra sobre Assédio Moral
Capacitação das USCl's para assuntos da SGA	Palestra sobre o Inovações em Setores Tradicionais e Movimento Amplifique
1º Seminário de Integridade e Governança Pública	Capacitar SEPLAG - Ética e Regime Disciplinar
Integridade e Compliance nas Empresas Públicas	Treinamento Introdutório para novos membros de Comissão de Ética
Programa reINTEGRA C.A.	Palestra sobre Assédio Moral e Sexual
Dialogando com as Comissões - Encontro com os Sistemas de Controle Interno e Governo	Promoção da Integridade no Estado de Minas Gerais - O papel das Comissões de Ética
Dialogando com as Comissões - Encontro com os Sistemas de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento do Norte e Nordeste	Inovação no Setor Público e Movimento Amplifique - Jogos Interdisciplinares na Fundação João Pinheiro
10º Encontro Anual de Dirigentes de Fundações de Apoio às Instituições Públicas de Ensino Superior de Minas Gerais - FAIPES	Workshop de Integridade com Fundações de Apoio de Minas Gerais
Lançamento do Código de Conduta Ética do Servidor em Exercício na Controladoria	Transparência e Integridade na Gestão Municipal - evento com Anglo American e CGU

- 1º Seminário de Integridade e Governança Pública
 - Evento sobre integridade, governança e controle internos da gestão para dirigentes dos órgãos.
- Realização das primeiras etapas do projeto de Integridade e *Compliance* nas Empresas Públicas
 - Evento sobre a Lei nº 13.303/2016 Painel de boas práticas: COPASA, CEMIG, BDMG e SEF.
 - Revisão do Código de Ética do BDMG.
- Desenvolvimento das primeiras etapas do projeto de Promoção da Integridade nas Fundações de Apoio.
- Contribuições para as Redes de Controles
 - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) – Contribuição da CGE para construção do marco legal nacional para integridade - projeto de lei a ser debatido por outras instâncias;
 - Ação Integrada da Rede de Controle e Combate à Corrupção de Minas Gerais (ARCCO) – Participação reuniões temáticas e em grupos de trabalho; parceria nas comemorações do Dia Internacional de Combate à Corrupção.
 - Representação da CGE em eventos do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI)

O PMPI representa um incentivo a transformações culturais mais profundas e mudanças nas estruturas de controle. Por isso, como pode ser observado, as ações promovidas à luz do programa são substancialmente de natureza preventiva e refletem compromissos individuais, institucionais e coletivos da CGE-MG com o alcance de metas orientadas para a promoção da integridade.

→ Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos - SISPATRI

O Decreto nº 46.933/2016, que dispõe sobre a declaração de bens e valores que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, foi publicado em 20/01/2016 com o objetivo de regulamentar a Lei Federal 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

Para atender ao Decreto foi necessário construir um Sistema Eletrônico de Registro de Bens e Valores dos Agentes Públicos do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais – SISPATRI. No segundo ano de vigência (2017), foram realizadas ações com o intuito de melhorar o seu funcionamento e aprimorar sua compreensão pelos integrantes das unidades de recursos humanos responsáveis pela gestão de pessoal e, por conseguinte, pelo controle e acompanhamento das obrigações relativas ao SISPATRI no âmbito dos respectivos órgãos e entidades.

Foram realizadas as seguintes ações:

- Instituição de uma Comissão por parte da Controladoria-Geral do Estado, através da Resolução CGE 004/2017, para fins de acompanhamento e monitoramento do SISPATRI;
- Atualização dos tutoriais visando orientar as Diretorias de Recursos Humanos (DRH's) e os servidores;
- Realização de 16 (dezesesseis) encontros com as Diretorias de Recursos Humanos de 49 órgãos/entidades e Empresas Públicas com o intuito de capacitar e aprimorar o gerenciamento do SISPATRI, além de contínua assistência aos agentes de RH e aos servidores ao longo de 2017 (via telefone e via e-mail);
- Aumento de 141% do número de agentes cadastrados no SISPATRI em relação ao ano de 2016, com a Inclusão de 89.016 novos agentes no Sistema;
- Melhoria no percentual de entrega das Declarações de Bens e Valores, de 91% em 2016 para 94% em 2017;
- Elaboração de uma Nota Técnica apresentando sugestões de melhorias evolutivas e corretivas para o Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos – SISPATRI, com base em constatações identificadas durante os períodos de coleta das Declarações referentes aos anos 2016 e 2017;
- Assinatura de um contrato com a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE, com o intuito de implementar parte das melhorias sugeridas na supracitada Nota Técnica;
- Atuação junto aos órgãos e entidades para realização de notificação dos agentes públicos que não cumpriram a obrigação legal de preenchimento da Declaração de Bens e Valores no SISPATRI.

3.3.2 Fomento do Controle Social

O Fomento ao Controle Social tem como objetivo orientar, sensibilizar e conscientizar a sociedade civil organizada e os cidadãos sobre as práticas de controle democrático e a prevenção da malversação dos recursos públicos estaduais, disponibilizando informações para que os cidadãos se tornem agentes transformadores da realidade social na qual estão inseridos.

As ações da SGA contemplam a realização de capacitações técnicas focadas na conscientização da sociedade civil organizada para o controle dos gastos públicos, tendo como objetivo dotá-la de informações que permitam conhecer a importância do acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos; conhecer os diversos mecanismos de controle social disponíveis no Estado de Minas Gerais; disseminar o uso de técnicas de fiscalização e instrumentos de controle operacional disponibilizadas pela CGE; transmitir conhecimento sobre realização do correto processo de denúncia de eventuais casos detectados de má gestão de recursos públicos e etc. Dessa forma, a SGA espera contribuir para formar cidadãos mais atuantes, críticos e conscientes de seu dever de colaborar no acompanhamento da aplicação dos recursos públicos.

Em 2017, foram alcançados os seguintes resultados:

- Aumento da participação e do diálogo da equipe interna com os seguintes parceiros institucionais estratégicos;
 - Ministério Público do estado de Minas Gerais - MPMG;
 - Conselho Estadual de Saúde - CES;
 - Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais – SEEDIF;
 - Controladoria-Geral da União - CGU;
 - Escola do Legislativo do Estado de Minas Gerais;
 - Escola de Administração Fazendária – ESAF;
 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG;
 - Startups and entrepreneurship Ecosystem Development – SEED;
 - Sistema Mineiro de Inovação – SIMI;
 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – SEDA;
 - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC.

- Participação da CGE em 3 edições do projeto Ministério Público Itinerante (MPI), totalizando 9 municípios visitados. O público total alcançado pela CGE foi de **260** pessoas distribuídas da seguinte forma: 19 representantes do Poder Legislativo (prefeitos e vereadores); 38 conselheiros de políticas públicas; 99 moradores do município, policiais civis, militares e membros de associações e sindicatos; e 104 servidores da Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores. Os eventos foram realizados nas cidades de Berilo, São José do Divino, Chapada do Norte, Francisco Badaró, São José do Divino, Marilac, Pescador, Cônego Marinho, Lontra e Pedras de Maria da Cruz.

- Elaboração de conteúdo sobre a CGE disponibilizado no Curso de Qualificação para Conselheiras e Conselheiros Municipais de Saúde do Estado de Minas Gerais. No material foi destacado o papel da Controladoria-Geral do Estado, órgão central de controle interno do Poder Executivo Estadual, em sua missão de fomento ao controle social e transparência pública, destacando as ferramentas disponibilizadas aos cidadãos, tais como o Portal da transparência, e-SIC e o Portal de Denúncias. O lançamento do curso ocorreu no dia 24 de maio de 2017, no Centro de Referência da Juventude.

- Participação em duas edições dos Fóruns Regionais do ano de 2017. As cidades visitadas foram Ituiutaba, no território Triângulo Norte e Montes Claros, no território Norte. Ao total, participou das palestras da Diretoria de Fomento do Controle Social **34** pessoas, sendo 14 em Ituiutaba e 18 em Montes Claros.

- Elaboração de conteúdo de curso EAD sobre “Participação e Controle Social” em parceria com a Controladoria-Geral da União (CGU), Escola do Legislativo e Escola de Administração Fazendária (ESAF). O Curso será disponibilizado na plataforma “Moodle” da Escola do Legislativo, com previsão de lançamento no segundo semestre de 2018.

- Movimento Amplifique: Esta ação teve como parceiros institucionais a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), *Startups and Entrepreneurship Ecosystem Development* (SEED) e o Sistema Mineiro de Inovação (SIMI). O Movimento Amplifique é uma iniciativa de fomento à participação ativa dos cidadãos no controle, avaliação e fiscalização das ações e instituições do Estado. Busca-se a promoção do controle social em Minas Gerais por meio de soluções tecnológicas para questões de ordem pública e do interesse da sociedade. A ideia é de que se produza engajamento, inquietação e empoderamento, de modo que surjam ideias criativas e modernas para solucionar problemas reais e aprimorar o funcionamento do Estado, gerando mais acesso, controle e participação por parte dos cidadãos.

O Movimento foi realizado inicialmente em 03 rodadas: 1ª Rodada (11 de julho de 2017): momento de mobilização e reflexão sobre temas como a participação e controle social, transparência e acompanhamento da aplicação dos recursos públicos. O número de participantes na primeira rodada foi de 111 pessoas. 2ª Rodada (14, 15 e 16 de julho de 2017): *hackathon*. Na segunda rodada do movimento participaram programadores, desenvolvedores, designers gráficos, comunicadores, além de estudantes e profissionais da área de tecnologia da informação, totalizando 27 pessoas. 3ª Rodada (4 e 11 de setembro de 2017): nesta ocasião, as 5 propostas apresentadas na *hackathon* (5 protótipos distintos de aplicativos móveis para o Controle Social) foram discutidos e consolidados em uma proposta única.

Após a realização das três rodadas, o Movimento Amplifique dará continuidade ao desenvolvimento de um aplicativo móvel para o controle social por meio de parceria com a FAPEMIG. As ideias apresentadas na *hackathon* serão colocadas em prática para que logo o *App* esteja rodando nos dispositivos móveis de todo mundo!

- Realização de palestra para os membros do Conselho Estadual de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais - CEDRAF, instância subordinada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário - SEDA. No evento, foram apresentadas as áreas de atuação da CGE, com destaque para a Subcontroladoria de Governo Aberto e a divulgação das ferramentas disponibilizadas pelo órgão para fomento do controle social. Participaram do evento 11 conselheiros. O evento foi realizado no dia 19 de outubro de 2017, no plenarinho do Edifício Gerais da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves.
- Participação em curso de capacitação para conselheiros estaduais e municipais da pessoa idosa. O evento foi realizado no dia 18 de outubro de 2017 na Fundação João Pinheiro e contou com a presença de 37 conselheiros.
- Participação no “II Seminário dos Conselheiros e Membros dos Comitês de Direitos Humanos” realizado pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania - SEDPAC. A equipe da Diretoria de Fomento do Controle Social realizou uma oficina sobre como acompanhar os Programas e Ações previstos no PPAG utilizando o portal da Transparência do Estado de Minas Gerais. O evento ocorreu nos dias 11 e 12 de dezembro de 2017, no hotel Ramada em Belo Horizonte - MG, e contou com a presença de 67 Conselheiros e Membros dos Comitês de Direitos Humanos de vários municípios de Minas Gerais.
- Participação na 1ª mostra de Direitos Humanos, realizada pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC, no dia 13 de dezembro na Serraria Souza Pinto. Foram apresentadas aos participantes da mostra as ferramentas de Transparência e Controle Social disponibilizadas pela Controladoria-Geral do Estado, além de orientações sobre a importância do exercício do controle da gestão pública pela sociedade.

3.3.3 Incremento do Acesso à informação no Poder Executivo do Estado de Minas Gerais

A partir de 2016 as atenções foram voltadas à consolidação do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-Sic), facilitando a aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI). As melhorias funcionais e os benefícios para o cidadão impactaram diretamente no volume de pedidos registrados, uma vez que os mesmos mais que dobraram depois da implantação do sistema. Outro projeto executado em 2016 foi a retomada do esforço de avaliação e classificação das informações no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, com a publicação do manual de classificação e formação presencial de todas as unidades administrativas.

Dessa forma, em 2017, foi possível um grande avanço no processo de classificação de informação no Poder Executivo Mineiro, com a finalização dos trabalhos de classificação de sigilo de 68 órgãos e entidades, do total de 72 unidades.

Em relação ao número de pedidos de acesso a informação registrados no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-Sic), observou-se uma sensível redução no volume total de pedidos, de 6.196 pedidos realizados em 2016, para 4.201 realizados em 2017, consequência do menor número de nomeações para cargos da Secretaria de Estado de Educação, o que aumentou consideravelmente o volume de pedidos nos anos de 2015 e 2016, conforme gráfico.

Evolução do Número de Pedidos de Acesso à Informação



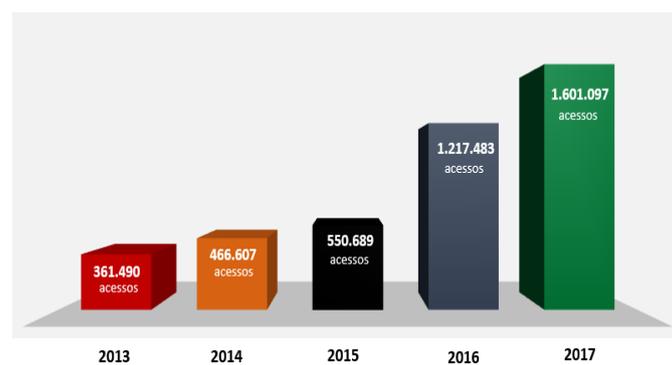
Fonte: Diretoria de Transparência Passiva- dados atualizados até 02/03/2018.

3.3.4 Portal da Transparência

No ano de 2017, se manteve o esforço para conclusão do Projeto de Reestruturação do Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais. O Projeto foi formalizada por meio do Contrato INF. 2826, assinado em 16 de setembro de 2015, entre a Controladoria-Geral do Estado (CGE) e a Empresa de Tecnologia da Informação do Governo de Minas Gerais (PRODEMGE), e finalizado em 19 de novembro de 2017.

O novo Portal de Transparência propõe uma mudança na forma de apresentação das informações à população, inova com uma navegação agradável e fácil; disponibiliza novas informações e visualizações dos dados e acrescenta novas bases de dados, aproximando ainda mais o cidadão do conteúdo disponível. A inclusão de novos dados no Portal atraiu um número cada vez maior de usuários, em 2017, foram mais de 1,6 milhão de acessos.

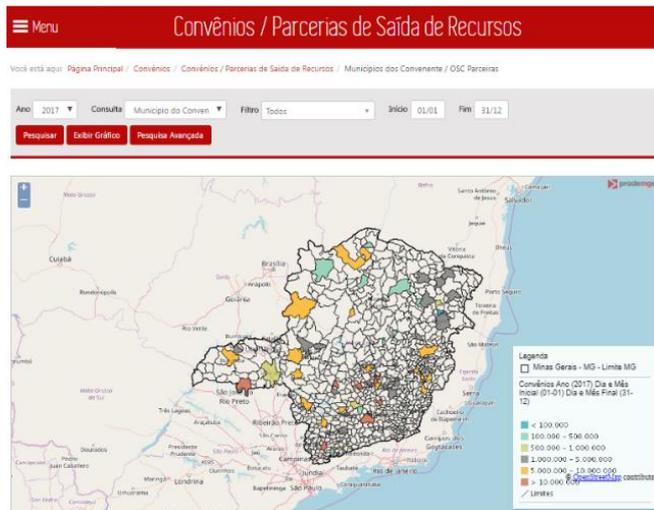
Acessos ao Portal de Transparência



Entregas realizadas em 2017:

- Consultas de Viagens: nessa consulta é possível obter informações sobre as viagens realizadas pelos servidores públicos, incluindo o motivo, destino, passagens, quantidade de diárias e etc.;

- Consulta de Concursos realizados: essa consulta abrange os concursos públicos finalizados que estão registrados no Sistema de Gestão de Concursos Públicos. A pesquisa pode ser feita por meio do órgão demandante do concurso, instituição organizadora, editais e etc.;
- Consulta de Mapa de investimentos: essa consulta mostra o valor da despesa de investimentos dos órgãos e entidades do Estado no mapa de Minas Gerais, por município beneficiado;
- Consulta de Patrimônio: a consulta de patrimônio mobiliário possui informações detalhadas dos bens móveis de propriedade e/ou de responsabilidade do Estado, que se encontram ativos ou em uso, e os que já foram inutilizados ou baixados;
- Consulta Gestão da Frota: nessa consulta é possível acessar a quantidade de veículos ativos na frota de veículos terrestres do Estado e informações gerais de cada um deles, além de dados sobre abastecimento e manutenção do veículo;
- Consulta Proposta Orçamentária e Lei Orçamentária: nessa consulta é possível acessar a proposta orçamentária enviada pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa de Minas Gerais; as emendas parlamentares ao Projeto da Lei Orçamentária Anual; a Lei Orçamentária Anual (LOA), as obras orçadas na LOA e as alterações do crédito orçamentário previsto na LOA por meio de créditos suplementares, especiais e extraordinários;
- Consulta Convênio/Parcerias de saída de recursos: nessa consulta é possível obter informações dos convênios/parcerias celebrados pelo Estado a partir de 2007, a pesquisa poder ser realizada pelo nome do órgão que concedeu o recurso, nome da entidade parceira, município e etc.;
- Consulta de Convênios de Entrada de recursos: essa consulta permite ao usuário acompanhar os instrumentos que resultaram em transferência de recursos de outros entes para órgãos e entidades do Estado executarem projetos diversos;



- Manual de Navegação: o manual visa orientar o cidadão a navegar pelo próprio Portal da Transparência, fornecendo instruções simples e ilustradas sobre cada modalidade de consulta disponível.



3.3.5 Portal da Transparência dos municípios Mineiros

O Programa de apoio à Transparência dos municípios mineiros - Programa Minas Aberta - foi implantado de acordo com o art. 6º do Decreto nº 46.243, de 15 de maio de 2013. A adesão ao programa é feita por meio do Termo de Compromisso entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado e os municípios mineiros. O programa oferece gratuitamente aos municípios uma página no Portal da Transparência do Estado, que disponibiliza tanto um cabeçalho com informações institucionais do município, como também ferramentas para publicação das informações orçamentárias e financeiras da despesa e da receita, que podem ser consultadas através das abas: orçamento, despesas, receitas, dívida pública, licitações e contratos. No exercício de 2017, a equipe gestora do Portal dos Municípios realizou contatos com os municípios que aderiram ao programa, procurando manter atualizados os arquivos de carga no Portal.

3.3.6 Fomento a Transparência nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual

Ação destinou-se a capacitar as Unidades de Controle Interno (USCI), no que se refere a disponibilização de informações de forma ativa nos sítios institucionais dos órgãos e entidade do Poder Executivo. O produto da ação era a elaboração de nota de auditoria sobre o monitoramento dos links de transparência dos órgãos e entidades, com o objetivo de informar a autoridade máxima se o mesmo vem atendendo às obrigações de transparência ativa estabelecidas no Decreto Estadual nº 45.969/2012.

Para subsidiar ação, a Diretoria de Transparência Ativa, elaborou o “Guia de Publicação do menu Transparência”, que teve como objetivo orientar as USCI sobre as normas de divulgação espontânea de dados e informações nos sítios institucionais dos órgãos e entidades; e um *checklist*, que auxiliou os auditores na conferência dos requisitos mínimos exigidos pela legislação.



3.4. Outras ações realizadas pela CGE

3.4.1 Observatório de Despesas Públicas de Minas Gerais – principais ações

- Elaboração do Estudo Compras Governamentais e de Servidores Públicos;
- 6 municípios certificados e capacitados na metodologia;
- Suporte à Auditoria e Corregedoria no levantamento de informações preliminares.

3.4.2 Análise de Evolução Patrimonial

- Desenvolvimento de metodologia e de material de apoio para análise da compatibilidade da evolução patrimonial do agente público com os rendimentos recebidos;
- Suporte aos servidores da Corregedoria no levantamento e análise de informações relacionadas à evolução patrimonial de agente público;
- Estabelecer e viabilizar critérios para detecção de indícios de patrimônio incompatível do agente público, tendo como referência as declarações de bens e valores registradas no SISPATRI.

3.4.3 Levantamentos de Riscos

- Desenvolvimento do sistema em plataforma web.

3.4.4 Monitoramento da execução do plano anual de atividades das USCI

- 26 visitas técnicas;
- Atendimento de consultas técnicas:

Atendimento a Consultas Técnicas das USCI

Item	Quantidade
Consultas realizadas	7
Consultas encaminhadas com monitoramento	5
Consultas atendidas pela ASACI	2
Consultas Respondidas pela área específica	1
Consultas pendentes de resposta	4

3.4.5 Avaliação do desempenho dos chefes das USCI

- Atualização e conclusão do Processo de Avaliação de Desempenho por Competências dos servidores que exercem função de controle interno, com a realização de diversas tarefas, como:
 - Análise e produção de Competências técnicas da função de controle interno;
 - Revisão de Minuta de Resolução Conjunta SEPLAG/CGE;
 - Elaboração e automação de Formulários de Avaliação de Desempenho por Competências para cada área da CGE e USCIs, totalizando 25 formulários;
 - Elaboração de Tutorial.
- Criação e desenvolvimento do projeto de Trilhas de Desenvolvimento
- Coordenação do processo de avaliação de desempenho dos chefes das Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno, relativos ao ciclo avaliatório de 01/01/2017 à 31/12/2017, observando os subsídios prestados pela Auditoria-Geral, Corregedoria-Geral e Subcontroladoria de Governo Aberto.

3.4.6 Desenvolvimento de procedimentos operacionais para padronização das atividades da CGE

- Resolução CGE nº 007 de 21/03/2017 que institui a Governança Participativa no âmbito da Controladoria-Geral do Estado;
- Criação de rotinas de atendimento a demandas externas, como explicitado na Resolução CGE 011/2017 que dispõe sobre o procedimento a ser adotado para o envio de informações e documentos da Controladoria-Geral do Estado a órgãos e entidades externos;
- Realização de estudos e pesquisas sobre a possibilidade de criação de enunciados e elaboração da Resolução Nº 37/2017, que disciplina a produção e uniformização dos entendimentos institucionais da Controladoria-Geral do Estado e estabelece fluxo para a elaboração, aprovação, publicação, revisão e cancelamento de Enunciados;
- Realização de pesquisas sobre as normas, rotinas de recebimento, avaliação, classificação e devolutivas de denúncias recebidas no âmbito da CGU, CGM SP, SECONT ES, CGE CE e TCU, com vistas a orientar possíveis avanços em normativos internos e na elaboração de guias sobre o tema.

3.4.7 Estudo, pesquisa e extensão, visando à produção e à disseminação do conhecimento nas áreas afetas ao controle interno

- Participação de Grupo de Trabalho constituído por meio da Resolução nº 23/2017, junto à Casa Civil, para definição do Marco Legal da Ciência e Tecnologia.

3.4.8 Articulação com órgãos e entidades, públicas e privadas, visando à elaboração de pesquisas e à implementação de políticas voltadas ao fortalecimento do controle interno

- Acordo de Cooperação Técnica em curso com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e com o Ministério Público;
- Cooperação com a Controladoria-Geral do Município de Contagem, mediante a disponibilização de vagas em cursos da CGE/MG;
- Realização de palestras sobre o canal de denúncias no *workshop* UEMG e no curso relacionado a apuração de ilícitos administrativos da SEAP, viabilizando a disseminação do sistema SISDEN para órgãos do Estado e a colaboração em eventos externos, bem como a atuação conjunta com a OGE.

3.4.9 Manifestações encaminhadas à CGE

As denúncias são encaminhadas à CGE por meio dos seguintes canais de acesso: Portal de Denúncias (serviço disponibilizado no sítio eletrônico sob o título —Denúncias *on line*), correspondências encaminhadas para o gabinete da CGE, e Ouvidoria-Geral do Estado, pelo sistema TAG - Sistema de Ouvidoria e Gestão Pública (manifestações recebidas pela OGE e repassadas à CGE – existe um termo de cooperação entre os órgãos).

No período de 2016 a 2017, foram admitidas 475 denúncias na CGE, 195 foram registradas no ano de 2016 e 280 em 2017.

O Portal de Denúncias prevalece como o principal canal utilizado pelo cidadão para o envio de denúncias, visto que foram admitidas 300 demandas nesse canal no período analisado, o que representa 63% do total de registros efetuados nos canais disponibilizados. Ademais, verifica-se um aumento de 78% de denúncias recebidas por meio do Portal de Denúncias, pois foram admitidas 108 denúncias em 2016 e 192 em 2017, evidenciando uma maior participação da sociedade no controle social.

4 ANÁLISE DO PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

Apresenta-se a análise do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, Plano Plurianual de Ação Governamental, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, concernentes ao exercício de 2017, bem como a avaliação da compatibilidade entre esses quatro instrumentos de planejamento da ação governamental, em atendimento ao art. 8º, inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

4.1 Planejamento da Ação Governamental

O planejamento determina os objetivos a serem atingidos e detalha os planos capazes de alcançá-los. Nesse sentido, constitui-se em um dos mais importantes mecanismos de gestão, pois indica os caminhos do desenvolvimento econômico e a transparência da aplicação dos recursos públicos.

O planejamento da ação governamental no Estado de Minas Gerais envolve os seguintes instrumentos:

- Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI);
- Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG);
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e
- Lei Orçamentária Anual (LOA).

4.1.1 Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI)

O Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI) foi estabelecido pela Constituição Mineira de 1989, com o objetivo de estabelecer diretrizes do desenvolvimento do Estado e traçar os parâmetros de ação governamental. O PMDI, juntamente com o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), constitui a principal macro diretriz de planejamento das ações estaduais.

De acordo com o art. 231 da Constituição de 1989, o Estado estabelecerá e executará o PMDI, proposto pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social e aprovado em lei.

Por meio da Lei nº 21.967, de 12 de janeiro de 2016, o PMDI foi atualizado para o período de 2016 a 2027. Estabeleceu-se nova matriz de gestão política e econômica estadual, consubstanciada na revalorização das atividades de planejamento, com envolvimento das secretarias estaduais e seus órgãos associados, e também na participação da sociedade, por meio da interação direta com a população nos Fóruns Regionais de Governo realizados em cada um dos 17 Territórios de Desenvolvimento de Minas Gerais.

A matriz de planejamento básica do atual PMDI, está organizada em programas e ações desdobradas em torno de seis eixos: Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico; Infraestrutura e Logística; Saúde e Proteção Social; Segurança Pública; Educação e Cultura; Governo.

As dimensões representam as diretrizes norteadoras, definindo a linha de seguimento e subsidiando o planejamento das ações do governo e a participação da sociedade:

- Participação;
- Desenvolvimento de Pessoas;
- Sustentabilidade Fiscal;
- Modelo de Gestão;
- Sustentabilidade Territorial.

4.1.2 Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG)

O PPAG é um instrumento de planejamento mineiro no qual são apresentadas, de forma sistematizada, as propostas que fazem parte das decisões políticas relativas às ações de governo, sendo elaborado em consonância com o PMDI.

Conforme disposto no art. 154 da Constituição Estadual de 1989, o PPAG estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada.

Por meio do Decreto nº 46.774, de 09 de junho de 2015, foram instituídos os Fóruns Regionais de Governo com o objetivo de fortalecer e articular as representações territoriais e promover a atuação conjunta entre a administração pública e a sociedade civil, na formulação, na execução, no monitoramento, na avaliação de programas e políticas públicas e no aprimoramento e democratização da gestão pública.

A partir dessa premissa, o Estado de Minas Gerais foi dividido em 17 Territórios de desenvolvimento que se subdividem em microterritórios, de acordo com a particularidade de cada região, são estes: Noroeste, Norte, Médio e Baixo Jequitinhonha, Mucuri, Alto Jequitinhonha, Central, Vale do Rio Doce, Vale do Aço, Metropolitano, Oeste, Caparaó, Mata, Vertentes, Sul, Sudoeste, Triângulo Sul e Triângulo Norte.

As propostas de Ação Legislativa aprovadas em 2016 para o exercício de 2017, nos fóruns regionais, totalizou 68 (65 emendas e 3 anexos)¹.

O PPAG 2016-2019 foi instituído pela Lei nº 21.968, de 14 de janeiro de 2016, e revisto pela Lei nº 22.475, de 29 de dezembro de 2016, que organiza a ação governamental em programas e ações que visam atender ao conjunto de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e aos objetivos estratégicos definidos para cada uma das áreas e eixos oriundos do processo de elaboração do PMDI.

No PPAG, para o exercício de 2017, foram estabelecidas, na cartela dos 177 programas, 843 ações governamentais, das quais, 152 são ações de acompanhamento intensivo. Essas são ações consideradas estratégicas de cada eixo e das quais se espera os maiores impactos da atuação do Estado. Essas ações compõem a linha fundamental de atuação do governo e terão acompanhamento diferenciado.

As revisões anuais do PPAG consistem nos processos de adequação do plano às mudanças internas e externas da conjuntura administrativa, política, social e econômica e de aprimoramento de sua concepção, por meio da alteração, inclusão e exclusão de ações e programas, resultantes dos processos de avaliação e monitoramento.

Os demonstrativos atualizados dos Anexos I a III, do PPAG, servirão de referência para a elaboração da LOA, assim como deverá ser adotada perspectiva de planejamento de quatro anos, principalmente em relação aos valores financeiros e físicos das ações.

¹ Conforme o site eletrônico: (https://www.almg.gov.br/export/sites/default/acompanhe/planejamento_orcamento_publico/ppag/2016-2019/2017/emendas/documentos/ppag_ples_2016.pdf)

4.1.3 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) foi criada pela Constituição Federal de 1988 como um elo entre o planejamento estratégico - Plano Plurianual - e o planejamento operacional - Lei Orçamentária Anual.

De acordo com o art. 155 da Constituição Estadual de 1989, a LDO compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública Estadual, incluindo as despesas correntes e de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações da legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 foi aprovada pela Lei nº 22.254, de 25 de julho de 2016.

4.1.4 Lei Orçamentária Anual (LOA)

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é o instrumento de planejamento, orçamento e gestão, o qual se estima a receita e fixa as despesas do Estado para o exercício subsequente, tendo como parâmetro os programas de governo. É na LOA que são definidas as prioridades contidas no PPAG, as metas a serem atingidas e a contrapartida dos recursos necessários para seu cumprimento. Dessa forma, define as fontes de receita e autoriza as despesas públicas expressas em valores, detalhando-as por órgão de governo e por função. Vale ressaltar, que a LOA deve contemplar os princípios orçamentários da unidade, da universalidade, da anualidade, da não afetação da receita, da discriminação, da exclusividade, do equilíbrio, da publicidade, da reserva legal e da continuidade.

Pode-se afirmar que a LOA consiste no orçamento propriamente dito, contendo os programas, projetos e atividades que contemplam as metas e prioridades estabelecidas na LDO, permitindo avaliar as fontes de recursos públicos e determinar quais serão os beneficiários desses recursos.

De acordo com a Lei Orçamentária nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017, a receita fiscal do Estado de Minas Gerais foi estimada em R\$ 87.271.232.631,00 e a despesa fixada em R\$ 95.335.872.482,00, estimando déficit orçamentário de R\$ 8.064.639.851,00.

O Orçamento de Investimento das Empresas Controladas estimou as fontes e fixou os investimentos em R\$ 8.317.132.542,00.

4.2 Avaliação da Compatibilidade entre PMDI, PPAG, LDO e LOA

O PMDI tem como função delimitar as orientações e estratégias que irão nortear a elaboração do PPAG, o qual define as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública, de forma regionalizada, para o período de quatro anos. A LDO, por seu turno, deve compreender as prioridades e metas do governo enunciadas no PPAG e objetiva, dentre outros, orientar a elaboração da LOA.

Nesse contexto, o parágrafo único do art. 154 da Constituição Mineira de 1989 determina que o plano plurianual e os programas estaduais, regionais e setoriais previstos na referida Constituição serão elaborados em consonância com o PMDI e submetidos à apreciação da Assembleia Legislativa. Por sua vez, o § 2º do art. 157 da Carta Mineira explicita a necessidade da compatibilidade da LOA com o PMDI.

Consoante à Carta Mineira, o art. 4º da Lei nº 21.967, de 12 de janeiro de 2016, a qual atualizou o PMDI para o período de 2016 a 2027, estabelece que sua implementação se dará por meio dos PPAG e das LOA.

Igualmente, tanto no art. 3º da Lei nº 21.968, de 14 de janeiro de 2016, que instituiu o PPAG 2016-2019, quanto no art. 3º da Lei nº 22.475, de 29 de dezembro de 2016, que revisou o PPAG 2016-2019, contemplam em seus Anexos I e III, respectivamente, que os programas e as ações da Administração Pública Estadual, serão organizados por Território de Desenvolvimento definidos no PMDI e por eixo no PPAG.

Além disso, seu art. 15, da Lei nº 21.968, de 14 de janeiro de 2016, que instituiu o PPAG 2016-2019, determina que “cabe aos Poderes Legislativo e Executivo efetuar os ajustes necessários à compatibilização entre o PMDI, o PPAG e as leis orçamentárias”. Já o art. 40 da LDO para 2017 dispõe sobre a compatibilidade das emendas ao PPAG com a LOA

Por fim, a Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016, que estimou as receitas e fixou as despesas do Orçamento Fiscal e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2017, estabelece a compatibilidade entre o PPAG e a LOA.

Ressalta-se que nos termos da Constituição Federal de 1988 e Estadual de 1989, a LDO compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública, tornando-se elo entre o PPAG e a LOA.

Diante desse contexto, para análise da compatibilidade do PMDI, do PPAG e da LOA com a LDO, identificou-se que a LDO, que foi aprovada pelo Poder Legislativo, apresentou o Anexo de Metas Fiscais, de Riscos Fiscais e de Metodologia de Cálculo e Premissas Utilizadas, desacompanhadas das prioridades e metas da administração pública estadual para o exercício de 2017. Contudo, verificou-se a compatibilidade entre o PMDI, PPAG e LOA por meio da análise dos atributos relativos às ações consideradas prioritárias no PPAG.

Foram considerados os identificadores de ação governamental de acompanhamento intensivo, conforme disposto no artigo 13 da lei do PPAG 2016-2019.

Como critério, selecionou-se, a partir da metodologia da Curva ABC², 21 entre as 152 ações de acompanhamento intensivo do Orçamento Fiscal, o que representou 80,16% do crédito inicial do Orçamento de 2017 destinado a essas ações. Identificou-se 1 ação do Orçamento Fiscal sem crédito inicial para o exercício de 2017.

² A Curva ABC é o método destinado a identificar amostra de itens de maior importância ou impacto, segundo uma variável predefinida, os quais merecerão tratamento diferenciado. O universo foi dividido da seguinte forma: a Faixa “A” contemplou itens que representam 80% do valor total da população. A Faixa “B” agregou itens que somam de 15 % desse valor, e a Faixa “C”, itens que somam 5% do valor total. Desta forma, foram analisados os itens contidos na Faixa “A”. Fonte: Documento de Orientação - Adsup 3/2012 (DO - Adsup 3/2012) TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

A análise se ateve à verificação da compatibilidade dos objetivos estratégicos organizados por eixos e áreas, constantes no PMDI, com os objetivos dos Programas de Governo e com as respectivas ações de acompanhamento intensivo previstas no PPAG evidenciadas na LOA, assim como a adequação das finalidades das ações constantes no PPAG com aquelas previstas na LOA, concluindo-se pela compatibilidade dos instrumentos de planejamento, demonstrada no Apêndice II.

5 ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FÍSICA DOS PROGRAMAS DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO INTENSIVO

Apresenta-se a análise da execução orçamentária e física, por programa, das ações de acompanhamento intensivo, em atendimento ao art. 8º, inciso III da Instrução Normativa nº 13/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).

5.1 Ação de Acompanhamento Intensivo

As ações de acompanhamento Intensivo são consideradas estratégicas de cada eixo e das quais se espera os maiores impactos da atuação do Estado e compõem a linha fundamental de atuação do governo e terão acompanhamento diferenciado. De acordo com o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI) as ações foram distribuídas em seis eixos, sendo cinco de natureza finalística e um de suporte à administração, a saber:

- Desenvolvimento produtivo, científico e tecnológico;
- Educação e Cultura;
- Infraestrutura e Logística;
- Saúde e Proteção Social;
- Segurança Pública;
- Governo.

Verifica-se, também, o Eixo Especial, no qual os critérios não estão contemplados no PMDI e no PPAG. Os programas deste Eixo não possuem objetivos estratégicos e nem áreas.

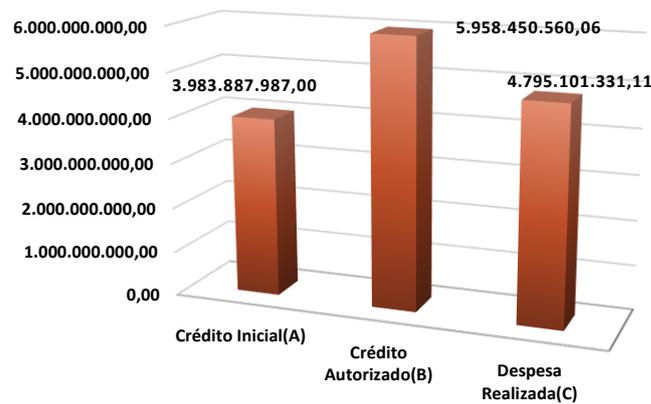
Diante disso, apresenta-se análise da execução física e orçamentária das Ações de Acompanhamento Intensivo, por programa, que compõem os seis eixos estratégicos de ação e do Eixo Especial, bem como análises vertical e horizontal dos resultados.

5.1.1 Análise da execução orçamentária das Ações de Acompanhamento Intensivo por programas - exercício de 2017

a) Execução orçamentária em valores agregados

Apresenta-se, graficamente, o resultado consolidado do planejamento orçamentário e sua respectiva realização, do orçamento fiscal, das Ações de Acompanhamento Intensivo:

Planejamento e execução orçamentária das Ações de Acompanhamento Intensivo Orçamento Fiscal



Fontes: ANEXO III - Programas e ações por eixo (LEI 22.475/2016 - PPAG), PPAG-LOA/2017. Armazém de Informações - SIAFII/MG.

Do resultado dos valores agregados, por meio de análise horizontal, identificou-se o índice de 80,48% da despesa realizada em relação ao crédito autorizado. No comparativo da despesa realizada com o crédito inicial o percentual obtido foi de 120,36%, evidenciados no quadro a seguir.

Execução Orçamentária das Ações de Acompanhamento Intensivo – Orçamento Fiscal

Valores em R\$

Crédito Inicial(A)	Crédito Autorizado(B)	Despesa Realizada(C)	Análise Horizontal(%)		
			(B/A)	(C/B)	(C/A)
3.983.887.987,00	5.958.450.560,06	4.795.101.331,11	149,56	80,48	120,36

Fonte: Armazém – Siafi

b) Execução orçamentária por eixo

Evidencia-se, a seguir, a participação do planejamento e execução orçamentários, desmembrada por eixo de desenvolvimento:

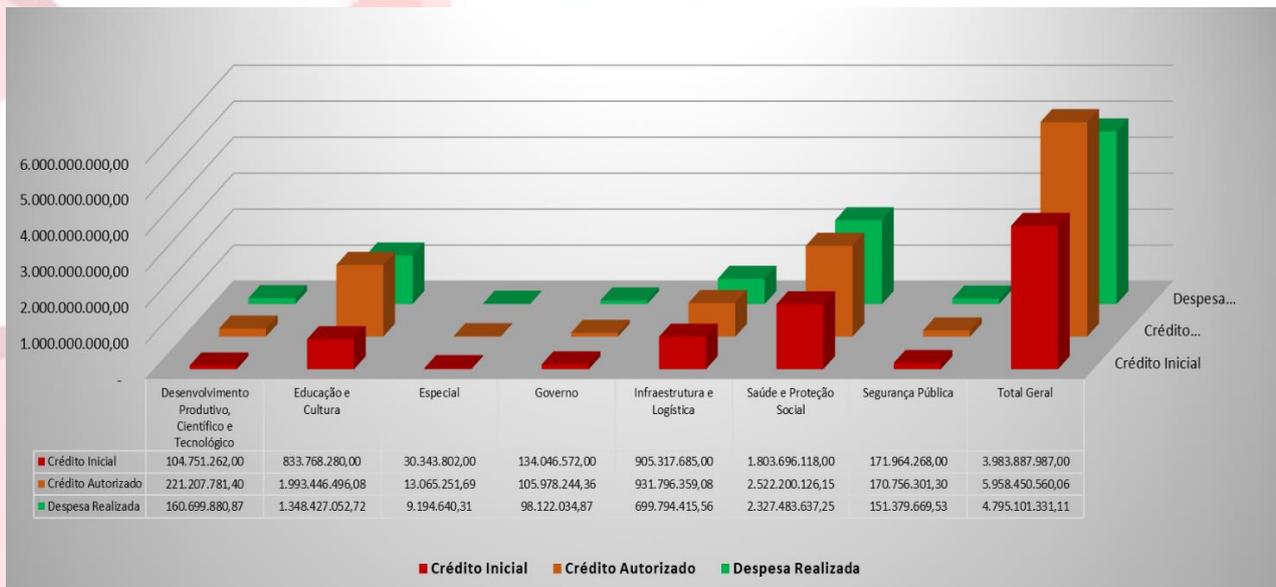
Planejamento e execução orçamentária das Ações de Acompanhamento Intensivo por eixo - Orçamentos Fiscal – 2017

Valores em R\$

Eixo	Crédito Inicial (A)	Crédito Autorizado (B)	Despesa Realizada (C)	AV (%) Despesa	AH (%) (C)/(B)
Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico	104.751.262,00	221.207.781,40	160.699.880,87	3,35	72,65
Educação e Cultura	833.768.280,00	1.993.446.496,08	1.348.427.052,72	28,12	67,64
Especial	30.343.802,00	13.065.251,69	9.194.640,31	0,19	70,37
Governo	134.046.572,00	105.978.244,36	98.122.034,87	2,05	92,59
Infraestrutura e Logística	905.317.685,00	931.796.359,08	699.794.415,56	14,59	75,10
Saúde e Proteção Social	1.803.696.118,00	2.522.200.126,15	2.327.483.637,25	48,54	92,28
Segurança Pública	171.964.268,00	170.756.301,30	151.379.669,53	3,16	88,65
Total Geral	3.983.887.987,00	5.958.450.560,06	4.795.101.331,11	100,00	80,48

Fonte: Armazém de Informações SIAFI/MG. Jan – Dez/2017.

Planejamento e execução orçamentária das Ações de Acompanhamento Intensivo, por eixo - Orçamentos Fiscal – 2017



Fonte: Armazém de Informações SIAFI/MG. Jan – Dez/2017.

Verifica-se que o eixo Saúde e Proteção Social apresentou maior execução de despesas em valores absolutos. Do mesmo modo este eixo apresentou o maior crédito inicial e o maior crédito autorizado.

O eixo Educação e Cultura teve desempenho superior a 25% do total das despesas realizadas das ações de acompanhamento intensivo. Já o eixo Especial atingiu os menores valores no tocante às despesas realizadas, ficando abaixo de 1% do total.

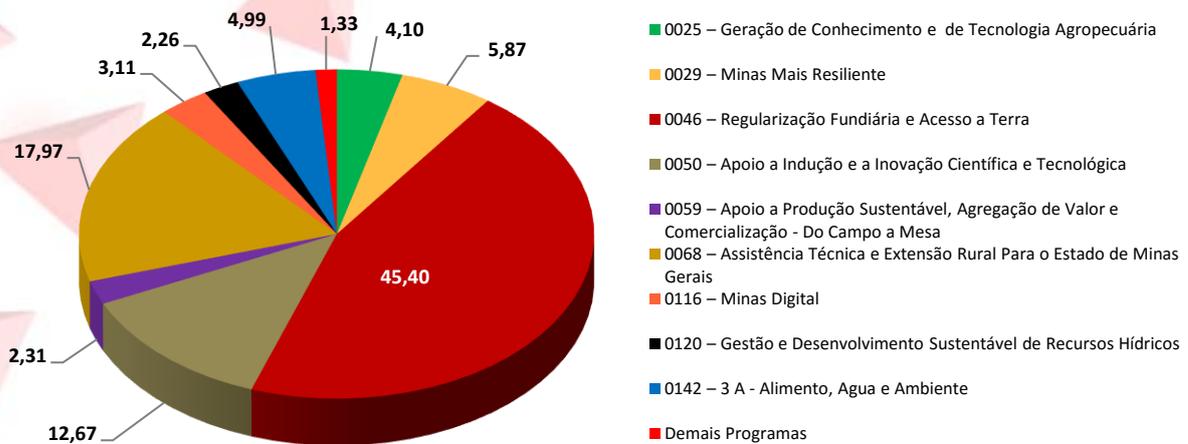
5.1.1.1 Detalhamento por eixo e programa

a) Eixo Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico

O eixo Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico, apresentou 22 programas e conforme análise vertical, demonstrada no gráfico a seguir, o programa de maior impacto orçamentário foi o Regularização Fundiária e Acesso a Terra, com 45,40% de participação das despesas realizadas, correspondendo a aproximadamente R\$ 72.957.075,89. Os programas de menor participação foram agregados na rubrica Demais Programas³, que somados, representam 1,33% das despesas realizadas.

³ Na classificação "Demais programas", do eixo 1, foram consolidadas as participações dos 13 programas que tiveram média percentual menor que 1,0% do orçamento fiscal das ações de acompanhamento intensivo.

Análise vertical das despesas realizadas (%) - Eixo Desenvolvimento produtivo, científico e tecnológico



Fonte: Armazém de Informações SIAFI/MG /2017.

As despesas realizadas, desse eixo, totalizaram R\$ 160.699.880,87, do orçamento fiscal, o qual representou 72,65% do crédito autorizado em relação a despesa realizada. De acordo com o quadro a seguir, verifica-se, por meio da análise horizontal, que a média de execução das despesas, em relação aos créditos autorizados, foi de 58,76%.

Análise horizontal – Eixo Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico

Valores em R\$

Programas	Valor Crédito Inicial	Valor Crédito Autorizado	AH (%) (B)/(A)	Valor Despesa Realizada (C)	AH (%) (C)/(B)
0025 – Geração de Conhecimento e de Tecnologia Agropecuária	5.350.000,00	17.523.228,91	327,54	6.590.174,38	37,61
0029 – Minas Mais Resiliente	1.833.678,00	9.512.845,84	518,78	9.429.630,61	99,13
0034 – Turismo como Fator de Sustentabilidade Regional	296.500,00	254.500,00	85,83	244.115,00	95,92
0035 – Identidade Turística de Minas Gerais	304.000,00	253.800,00	83,49	236.563,29	93,21
0046 – Regularização Fundiária e Acesso a Terra	3.418.000,00	74.107.174,98	2.168,14	72.957.075,89	98,45
0050 – Apoio a Indução e a Inovação Científica e Tecnológica	41.000.000,00	20.657.365,00	50,38	20.368.293,37	98,60
0053 – Além da Porteira	5.050.000,00	995.286,00	19,71	48.782,60	4,90
0055 – Certifica Minas Café	200.000,00	558.840,09	279,42	228.527,16	40,89
0057 – Minas Pecuária	265.000,00	2.396.416,36	904,31	1.077.301,40	44,95
0059 – Apoio a Produção Sustentável, Agregação de Valor e Comercialização - Do Campo a Mesa	1.150.000,00	5.016.047,06	436,18	3.707.475,82	73,91
0061 – Estradas Vicinais De Minas	38.000,00	1.000,00	2,63	-	-
0062 – Infraestrutura Rural	22.000,00	536.000,00	2.436,36	153.000,00	28,54
0063 – Projeto Jaíba	15.000,00	15.000,00	100,00	12.375,00	82,50
0068 – Assistência Técnica e Extensão Rural para o Estado de Minas Gerais	17.859.120,00	50.726.043,41	284,03	28.871.833,74	56,92
0116 – Minas Digital	200.000,00	5.000.000,00	2.500,00	5.000.000,00	100,00

Programas	Valor Crédito Inicial	Valor Crédito Autorizado	AH (%) (B)/(A)	Valor Despesa Realizada (C)	AH (%) (C)/(B)
0120 – Gestão e Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos	6.702.760,00	6.702.760,00	100,00	3.628.750,98	54,14
0124 – Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins	25.500,00	25.500,00	100,00	7.893,86	30,96
0131 – Inovação Científica e Tecnológica	183.600,00	149.780,00	81,58	119.175,00	79,57
0142 – 3 A - Alimento, Água e Ambiente	9.690.836,00	15.668.925,75	161,69	8.011.971,83	51,13
0143 – Proteção das Áreas Ambientalmente Conservadas, a Fauna, e a Biodiversidade Florestal.	3.000.000,00	3.000.000,00	100,00	38,60	0,001
0191 – Melhoria da Qualidade Ambiental	221.039,00	181.039,00	81,90	6.902,34	3,81
0206 – Cultivando Água Boa	7.926.229,00	7.926.229,00	100,00	-	-
Total	104.751.262,00	221.207.781,40	211,17	160.699.880,87	72,65

Fonte: Armazém de Informações SIAFI – MG/2017.

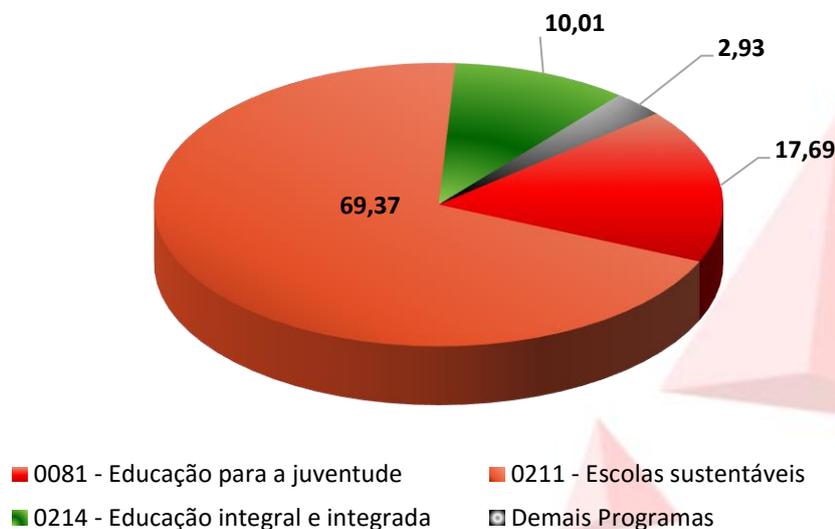
Nessa perspectiva, em relação ao crédito autorizado, o programa Minas Digital foi o de maior execução do eixo (100%), enquanto o Proteção das Áreas Ambientalmente Conservadas, a Fauna, e a Biodiversidade Florestal correspondeu ao de menor execução (0,001%).

Verifica-se que dois programas - Estradas Vicinais de Minas e Cultivando Água Boa - apresentaram créditos autorizados sem a realização de despesas.

b) Eixo Educação e Cultura

No eixo Educação e Cultura, com 9 programas, o total das despesas realizadas foi de R\$1.348.427.052,72, alocadas no orçamento fiscal. Desse valor, as maiores participações resultaram dos programas Escolas Sustentáveis e Educação para a Juventude, correspondente aos percentuais de 69,37% (R\$ 935.379.472,28) e 17,69% (R\$238.500.244,91), respectivamente, conforme gráfico.

Análise vertical das despesas realizadas (%) - Eixo Educação e Cultura



Fonte: Armazém de Informações SIAFI/MG 2017

Os Demais programas representaram, aproximadamente, 2,93% do total do eixo, correspondendo R\$ 39.636.871,77 das despesas realizadas. O programa Democratização do acesso à Cultura foi o de menor participação, correspondente a 0,005% (R\$ 61.549,08).

Evidencia-se, no quadro, a seguir, análise horizontal, por programa, os índices do eixo Educação e Cultura. Observa-se que a relação entre o valor total da despesa realizada e o valor total do crédito autorizado é de 67,64% e a do valor do crédito autorizado em relação ao crédito inicial é de 239,09%.

Análise horizontal – Eixo Educação e Cultura

Valores em R\$

Programas	Valor Crédito Inicial (A)	Valor Crédito Autorizado (B)	AH (%) (B)/(A)	Valor Despesa Realizada (C)	AH (%) (C)/(B)
0081 - Educação para a juventude	47.154.638,00	333.591.919,92	707,44	238.500.244,91	71,49
0082 - Educação do campo, indígena e quilombola	12.324.000,00	20.236.658,79	164,21	8.648.656,62	42,74
0086 - Garantia dos direitos humanos, diversidade e inclusão social	5.300.000,00	10.183.532,81	192,14	2.056.530,17	20,19
0099 - Preservação do patrimônio cultural	2.000,00	5.879.073,47	293.953,6	4.626.957,08	78,70
0135 - Democratização do acesso à cultura	213.000,00	75.000,00	35,21	61.549,08	82,07
0140 - Fomento e incentivo à cultura	15.009.897,00	23.199.006,80	154,56	13.002.271,90	56,05
0211 - Escolas sustentáveis	431.445.659,00	1.206.227.232,41	279,58	935.379.472,28	77,55
0212 - Valorização e formação dos profissionais da educação	62.062.686,00	29.253.502,12	47,14	11.240.906,92	38,43
0214 - Educação integral e integrada	260.256.400,00	364.800.569,76	140,17	134.910.463,76	36,98
Total	833.768.280,00	1.993.446.496,08	239,09	1.348.427.052,72	67,64

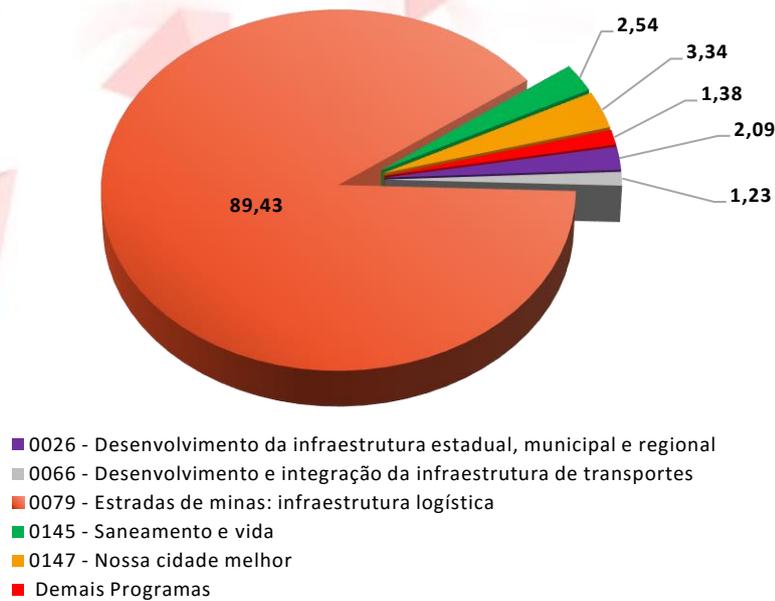
Fonte: Armazém de Informações SIAFI– MG/2017.

Dos 9 programas que compõe o eixo, em análise, 3 deles (Educação para a Juventude, Preservação do Patrimônio Cultural, Escolas Sustentáveis), verificou-se que o crédito autorizado foi mais que o dobro do crédito inicial, com ênfase para os programas, Preservação do Patrimônio Cultural e Educação para a Juventude os quais representaram 293.953,67% e 707,44%, respectivamente, em relação ao crédito inicial.

c) Eixo Infraestrutura e Logística

O eixo Infraestrutura e Logística, com 9 programas, observou-se que a execução do orçamento do programa Estradas de Minas: Infraestrutura Logística foi o de maior execução (89,43%). O programa Gestão Metropolitana do Núcleo e Colar do Vale do Aço foi o de menor execução (0,06%).

Análise Vertical das Despesas Realizadas (%) - Eixo Infraestrutura e Logística



Fonte: Armazém de Informações SIAFI/MG e SIGPLAN/MG. Jan – Dez/2017.

No quadro, a seguir, no comparativo da despesa realizada com o crédito autorizado, evidencia-se que o programa Estradas de Minas: Infraestrutura Logística foi o de maior execução (89,85 %) e o programa Apoio aos Municípios e ao Desenvolvimento Regional de Minas Gerais o de menor execução (9,12%).

Os créditos autorizados equivaleram a 102,92% do previsto inicialmente. O resultado geral do eixo, quanto às despesas realizadas em relação aos créditos autorizados, foi de 75,10%.

Análise horizontal – Eixo Infraestrutura e Logística

Valores em R\$

Programas	Valor Crédito Inicial (A)	Valor Crédito Autorizado (B)	AH (%) (B)/(A)	Valor Despesa Realizada (C)	AH (%) (C)/(B)
0026 - Desenvolvimento da Infraestrutura Estadual, Municipal e Regional	99.208.927,00	29.146.980,91	29,38	14.595.339,68	50,07
0056 - Gestão Metropolitana do Núcleo e Colar do Vale do Aço	126.000,00	409.300,72	324,84	409.300,72	100,00
0065 - Apoio aos Municípios e ao Desenvolvimento Regional de Minas Gerais	4.120.000,00	17.186.787,52	417,16	1.566.787,52	9,12
0066 - Desenvolvimento e Integração da Infraestrutura de Transportes	84.452.000,00	91.669.106,05	108,55	8.578.000,77	9,36
0067 - Planejamento, Gerenciamento e Fiscalização de Serviços e Infraestrutura de Transportes	1.000,00	21.464.509,80	2.146.450,98	6.588.797,79	30,70
0079 - Estradas de Minas: Infraestrutura Logística	658.256.155,00	696.539.588,48	105,82	625.835.025,43	89,85
0145 - Saneamento e Vida	11.826.603,00	29.698.053,40	251,11	17.754.256,27	59,78
0146 - Minas Integrada	3.160.000,00	1.750.032,20	55,38	1.111.032,20	63,49
0147 - Nossa Cidade Melhor	44.167.000,00	43.932.000,00	99,47	23.355.875,18	53,16
Total	905.317.685,00	931.796.359,08	102,92	699.794.415,56	75,10

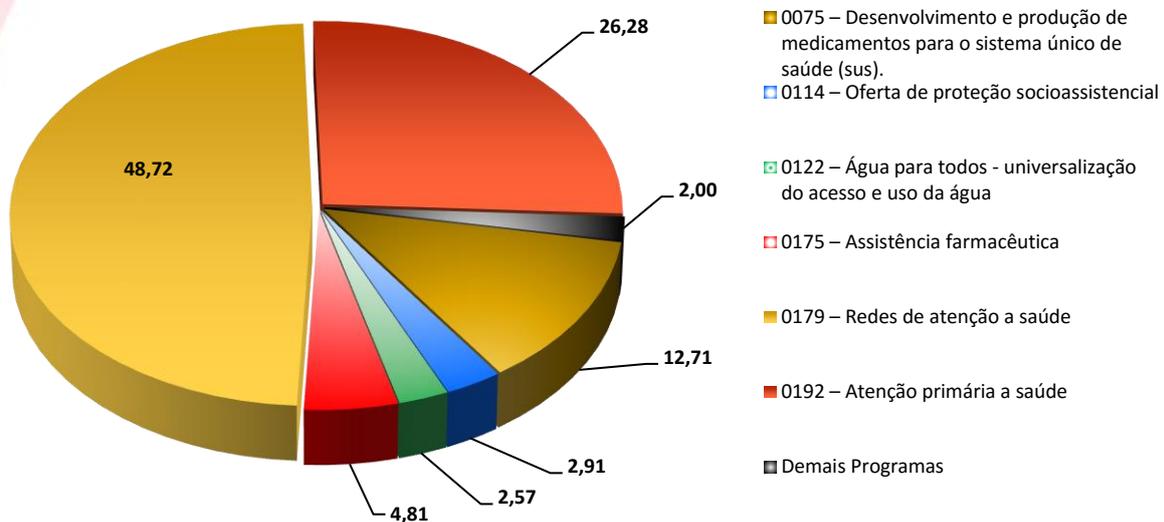
Fonte: Armazém de Informações SIAFI – MG/ 2017.

d) Eixo Saúde e Proteção Social

O eixo Saúde e Proteção Social, contempla 15 programas, sendo o de maior despesa realizada Redes de Atenção à Saúde, no valor de R\$ 1.134.021.126,57, representando 48,72%; já o programa Assistência Hematológica e Hemoterápica apresentou o menor valor em despesa realizada de R\$ 1.303.271,91 (0,06%) e não houve realização de despesa no programa Política Estadual de Atenção Hospitalar.

Na classificação “Demais programas”, que obtiveram percentuais inferiores a 1% da despesa realizada no eixo, corresponderam a 2,00% do total.

Análise Vertical das Despesas Realizadas (%) - Eixo Saúde e Proteção Social



Fonte: Armazém de Informações SIAFI-MG/ 2017

Verificou-se que no programa Desenvolvimento e Produção de Medicamentos para o Sistema Único de Saúde (SUS) foi executado cerca de 100% do crédito autorizado, conforme demonstrado no quadro seguinte.

Dos 15 programas, 7 (Desenvolvimento e Produção de Medicamentos para o Sistema Único de Saúde (SUS); Assistência Farmacêutica; Redes de Atenção à Saúde; Atenção Primária à Saúde; Vigilância Laboratorial em Saúde Pública, Assistência Hematológica e Hemoterápica e Oferta de Proteção Socioassistencial) executaram acima de 80% (Valor da Despesa Realizada em relação ao Valor do Crédito Autorizado).

Análise horizontal – Eixo Saúde e Proteção Social

Valores em R\$

Programas	Valor Crédito Inicial (A)	Valor Crédito Autorizado (B)	AH (%) (B)/(A)	Valor Despesa Realizada (C)	AH (%) (C)/(B)
0018 – Assistência Hematológica e Hemoterápica	2.557.488,00	1.357.321,00	53,07	1.303.271,91	96,02
0030 – Vigilância Laboratorial em Saúde Pública	10.000.000,00	6.600.317,84	66,00	6.381.336,45	96,68
0036 – Promoção da Cidadania e Participação Social	2.525.000,00	2.945.000,00	116,63	1.628.156,00	55,29
0075 – Desenvolvimento e Produção de Medicamentos para o Sistema Único de Saúde (SUS).	151.868.874,00	297.703.404,04	196,03	295.742.118,83	99,34
0091 – Qualifica Suas	6.320.263,00	9.597.662,98	151,86	5.613.358,21	58,49
0114 – Oferta de Proteção Socioassistencial	75.114.254,00	76.670.449,96	102,07	67.793.694,95	88,42
Água para Todos - Universalização do Acesso e Uso da Água	94.678.002,00	158.423.083,16	167,33	59.743.580,45	37,71
0125 – Consolidação da Política de Economia Solidaria	682.283,00	3.192.715,09	467,95	2.088.493,47	65,41
0129 – Leite pela Vida	27.200.000,00	29.802.563,81	109,57	11.120.119,03	37,31
0174 – Política Estadual de Atenção Hospitalar	110.084.805,00	100.000,00	0,09	0	-
0175 – Assistência Farmacêutica	80.067.345,00	113.105.340,58	141,26	111.861.437,02	98,90
0178 – Minas Esportiva	13.737.984,00	13.904.985,91	101,22	10.357.095,96	74,48
0179 – Redes de Atenção a Saúde	806.140.292,00	1.161.559.512,17	144,09	1.134.021.126,57	97,63
0189 – Incentivo ao Esporte	8.715.946,00	16.617.339,98	190,65	8.137.870,58	48,97
0192 – Atenção Primária a Saúde	414.003.582,00	630.620.429,63	152,32	611.691.977,82	97,00
Total	1.803.696.118,00	2.522.200.126,15	139,84	2.327.483.637,25	92,28

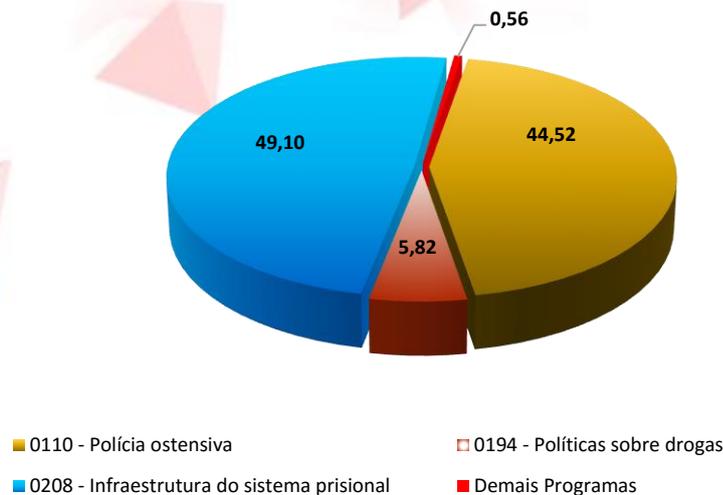
Fonte: Armazém de Informações SIAFI – MG/2017.

e) Eixo Segurança Pública

O eixo Segurança Pública, com 6 programas, representou 3,16% das despesas realizadas, comparado aos demais eixos.

Conforme quadro, o programa Infraestrutura do sistema prisional foi o mais representativo (49,10%) do eixo, seguido pelo programa Polícia Ostensiva (44,52%), sendo que ambos representaram mais de 93% do total do eixo. O programa Rompimento da trajetória infracional dos adolescentes do Estado não teve despesa realizada.

Análise Vertical das Despesas Realizadas (%) - Eixo Segurança Pública



Fonte: Armazém de Informações SIAFI/MG. Jan – Dez/2017.

Análise vertical das despesas realizadas - Eixo segurança pública

Valores em R\$

Programas	Valor Despesa Realizada	AV (%)
0110 - Polícia ostensiva	67.401.701,61	44,52
0194 - Políticas sobre drogas	8.817.821,23	5,82
0203 - Prevenção social a criminalidade	347.926,38	0,23
0204 - Rompimento da trajetória infracional dos adolescentes do Estado	0,00	0,00
0205 - Gestão integrada de segurança pública	483.872,66	0,32
0208 - Infraestrutura do sistema prisional	74.328.347,65	49,10
Total	151.379.669,53	100,00

Fonte: Armazém de Informações SIAFI/MG. 2017.

A média de execução das despesas realizadas em relação aos créditos autorizados foi de 71,97%, sendo o programa Polícia Ostensiva o de maior execução (100,00%), seguido do programa Infraestrutura do sistema prisional (99,67%), e o programa Política sobre drogas (96,47%). O de menor execução foi o programa Prevenção social a criminalidade (6,68%), conforme quadro a seguir.

Análise horizontal – Eixo Segurança Pública

Valores em R\$

Programas	Valor Crédito Inicial	Valor Crédito Autorizado	AH (%) (B)/(A)	Valor Despesa Realizada (C)	AH (%) (C)/(B)
0110 - Polícia ostensiva	100.000.000,00	67.401.701,65	67,40	67.401.701,61	100,00
0194 - Políticas sobre drogas	7.794.646,00	9.140.724,94	117,27	8.817.821,23	96,47
0203 - Prevenção social a criminalidade	2.682.000,00	5.211.822,63	194,33	347.926,38	6,68
0204 - Rompimento da trajetória infracional dos adolescentes do Estado	21.165.919,00	13.577.250,53	64,15	0,00	-
0205 - Gestão integrada de segurança pública	525.330,00	848.330,00	161,49	483.872,66	57,04

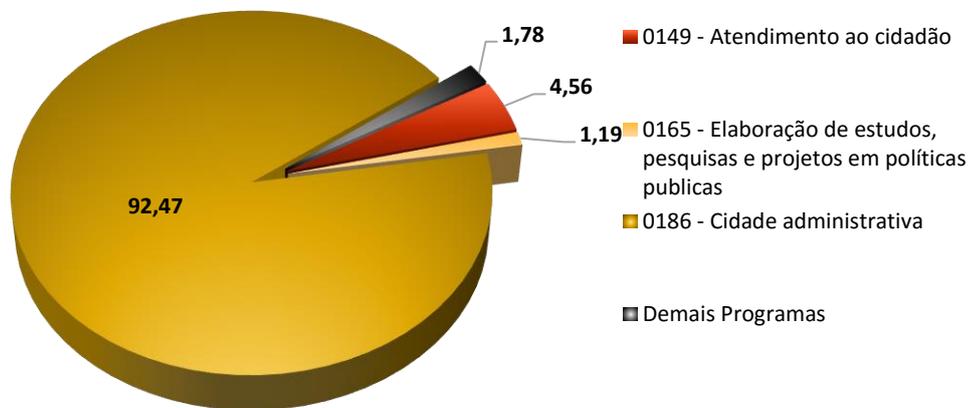
Programas	Valor Crédito Inicial	Valor Crédito Autorizado	AH (%) (B)/(A)	Valor Despesa Realizada (C)	AH (%) (C)/(B)
0208 - Infraestrutura do sistema prisional	39.796.373,00	74.576.471,55	187,40	74.328.347,65	99,67
Total	171.964.268,00	170.756.301,30	99,30	151.379.669,53	88,65

Fonte: Armazém de Informações SIAFI/MG. Jan – Dez/2017.

f) Eixo Governo

Na totalidade dos gastos realizados nas ações de acompanhamento intensivo, o eixo Governo, com 7 programas, representa 2,05% do total da execução das despesas das ações de acompanhamento intensivo.

Análise Vertical das Despesas Realizadas (%) -Eixo Segurança Pública



Fonte: Armazém de Informações SIAFI/MG. Jan – Dez/2017.

Conforme análise vertical, o maior valor foi destinado ao programa Cidade Administrativa, correspondente a R\$ 90.735.397,69 (92,47%), seguido do programa Atendimento ao cidadão (4,56%) do total.

Análise vertical das despesas realizadas - Eixo Governo

Valores em R\$

Programas	Valor Despesa Realizada	AV (%)
0051 - Plano de atenção à saúde	974.355,00	0,99
0108 - Apoio ao desenvolvimento municipal, a captação e coordenação da transferência de recursos	0,00	0,00
0149 - Atendimento ao cidadão	4.472.049,90	4,56
0155 - Governança eletrônica	112.164,28	0,11
0159 - Minas as claras	656.989,43	0,67
0165 - Elaboração de estudos, pesquisas e projetos em políticas públicas	1.171.078,57	1,19
0186 - Cidade administrativa	90.735.397,69	92,47
Total	98.122.034,87	100,00

Fonte: Armazém de Informações SIAFI, SIGPLAN - MG.

Observa-se que o programa Apoio ao Desenvolvimento Municipal, Captação e Coordenação da Transferência de Recursos não teve despesas executadas no exercício.

Na análise horizontal, identificou-se que a relação entre o valor total da despesa realizada e o valor total do crédito autorizado foi de 92,59%, sendo que o programa Plano de atenção à saúde foi o de maior execução (99,90%), seguido do programa Cidade Administrativa (92,81%), Minas as claras (91,79%) e Atendimento ao cidadão (90,56%) evidenciados a seguir.

Análise horizontal - Eixo Governo

Valores em R\$

Programas	Valor Crédito Inicial	Valor Crédito Autorizado	AH (%) (B)/(A)	Valor Despesa Realizada (C)	AH (%) (C)/(B)
0051 - Plano de atenção a saúde	4.345.355,00	975.355,00	22,45	974.355,00	99,90
0108 - Apoio ao desenvolvimento municipal, a captação e	100.000,00	2.000,00	2,00	0,00	-
0149 - Atendimento ao cidadão	4.918.309,00	4.938.309,00	100,41	4.472.049,90	90,56
0155 - Governança eletrônica	879.000,00	156.350,00	17,79	112.164,28	71,74
0159 - Minas as claras	505.747,00	715.747,00	141,52	656.989,43	91,79
0165 - Elaboração de estudos, pesquisas e projetos em	977.872,00	1.421.184,78	145,33	1.171.078,57	82,40
0186 - Cidade administrativa	122.320.289,0	97.769.298,58	79,93	90.735.397,69	92,81
Total	134.046.572,0	105.978.244,36	79,06	98.122.034,87	92,59

Fonte: Armazém de Informações SIAFI, SIGPLAN - MG.

g) Eixo Especial

O Eixo Especial tem 24 programas, contidos no PPAG 2016-2019 - Volume III: Programas e Ações por Eixos, referente ao exercício de 2017. Observa-se que todos os Programas desse eixo estão desacompanhados de objetivos Estratégicos e não possuem Áreas, em detrimento do estabelecido no art. 4º, da Lei nº 21.968/2016 e art. 2º, da Lei 22.475/2016.

Os Instrumentos de Planejamento (PPAG e PMDI) não apresentam critérios de classificação para inserção neste Eixo.

Em relação às ações de acompanhamento intensivo, o Eixo Especial contém 2 programas com uma ação em cada um. No que concerne às despesas realizadas, representou o eixo menos relevante, com 0,19% do total das despesas.

Verificou-se que, em relação à análise vertical o programa Gestão e manutenção dos sistemas corporativos do Estado foi responsável por 100% da despesa realizada, e o programa Apoio a administração pública não teve dispêndio, em relação a ação de acompanhamento intensivo dos referidos programas.

Análise vertical das despesas realizadas - Eixo Especial

Valores em R\$

Programas	Valor Despesa Realizada	AV (%)
0219 - Gestão e manutenção dos sistemas corporativos do Estado	9.194.640,31	100,00
0701 - Apoio a administração pública	0,00	0,00
Total	9.194.640,31	100,00

Fonte: Armazém de Informações SIAFI/MG. 2017.

A análise horizontal mostra que o único programa com despesa realizada, gestão e manutenção dos sistemas corporativos do Estado, alcançou 70,38% do crédito autorizado, e o programa Apoio a Administração pública (conforme tabela abaixo) não teve execução de despesa.

Análise horizontal - Eixo Especial

Valores em R\$

Programas	Valor Crédito Inicial	Valor Crédito Autorizado	AH (%) (B)/(A)	Valor Despesa Realizada (C)	AH (%) (C)/(B)
0219 - Gestão e manutenção dos sistemas corporativos do Estado	30.342.802,00	13.064.251,69	43,06	9.194.640,31	70,38
0701 - Apoio a administração pública	1.000,00	1.000,00	100,00	0,00	-
Total	30.343.802,00	13.065.251,69	43,06	9.194.640,31	70,38

Fonte: Armazém de Informações SIAFI/MG. 2017.

5.1.2 Análise horizontal e vertical da execução orçamentária por ação

Da análise vertical efetuada sobre 152 Ações de Acompanhamento Intensivo, realizou-se análise vertical para identificar o percentual de participação por ação. Identificou-se 18 ações com percentual maior que 1%; e as menores que 1% somaram 134, representando 13,26%, evidenciados no quadro seguinte:

Índices acima de 1% de participação da Despesa Realizada

Valores em R\$

Código da	Descrição da Ação	Crédito Autorizado (A)	Despesa Realizada (B)	AH (%)	AV (%)
	Demais ações com índice menor que 1% (Análise Vertical)	1.434.323.460,92	635.781.348,18	44,33	13,26
4491	Apoio e fortalecimento a rede de urgência e emergência	657.969.973,43	630.982.191,51	95,90	13,16
4527	Fortalecimento da atenção primária a saúde	630.620.429,63	611.691.977,82	97,00	12,76
4186	Recuperação e manutenção da malha viária	407.365.748,59	374.388.820,76	91,90	7,81
4490	Implementação e apoio a atenção especializada	333.222.176,96	332.714.828,21	99,85	6,94
4609	Alimentação escolar	336.000.000,00	305.201.924,59	90,83	6,36
4644	Conectividade, cultura digital e acesso as mídias contemporâneas - ensino fundamental	433.197.279,90	300.898.558,44	69,46	6,28
4173	Produção de vacina, soros e produtos biológicos	297.703.404,04	295.742.118,83	99,34	6,17
4572	Transporte escolar	235.735.921,09	235.586.326,37	99,94	4,91
4184	Construção e adequação de rodovias	247.740.681,33	229.884.516,90	92,79	4,79
4616	Reestruturação da educação de jovens e adultos	275.074.373,20	216.520.769,87	78,71	4,52
4496	Fortalecimento da assistência farmacêutica	113.105.340,58	111.861.437,02	98,90	2,33
4494	Apoio e fortalecimento da rede cegonha	97.947.270,78	97.931.890,86	99,98	2,04
4501	Gestão e operação da cidade administrativa	97.546.698,58	90.603.621,49	92,88	1,89
4578	Apoio e fortalecimento da rede de atenção psicossocial	72.420.091,00	72.392.215,99	99,96	1,51

Código da	Descrição da Ação	Crédito Autorizado (A)	Despesa Realizada (B)	AH (%)	AV (%)
4107	Discriminação, desapropriação, arrecadação de terras e gestão dos arrendamentos	69.370.662,98	68.786.636,61	99,16	1,43
4246	Locação de viaturas	67.401.701,65	67.401.701,61	100,00	1,41
4643	Gestão da infraestrutura - ensino fundamental	97.659.651,40	62.684.752,45	64,19	1,31
4311	Piso mineiro de assistência social fixo	54.045.694,00	54.045.693,60	100,00	1,13
	Total	5.958.450.560,06	4.795.101.331,11	80,48	100,00

Fonte: Armazém de Informações SIAFI/MG e SIGPlan/MG. Jan-Dez 2017

Nota: Nesse quadro foram classificadas 18 ações das 152 ações de acompanhamento intensivo. Na linha – “Demais ações com índice menor que 1% (Análise Vertical)” - está representada as demais, no total de 134 ações.

5.1.3 Análise da execução física das Ações de Acompanhamento Intensivo - exercício de 2017

A análise da execução física consistiu na avaliação das ações de acompanhamento intensivo, distribuídos nos 6 eixos já identificados e no eixo Especial, em relação às previstas e realizadas, evidenciando os resultados de maior impacto quanto a meta física alcançada. Da análise efetuada constatou-se o que segue.

Análise horizontal da execução física por ação

Da análise efetuada entre meta física realizada e prevista das 152 Ações de Acompanhamento Intensivo, foram identificadas quatro variações de resultados quanto aos índices de atingimento das metas, conforme critérios estabelecidos pela SEPLAG, a saber:

Ações de Acompanhamento Intensivo Meta Física (prevista x realizada)

Índices	Quantidade	%
Maior que 130%	21	13,82
Entre 70% e 130%	54	35,53
Menor que 70% e > que 0%	34	22,37
Igual a 0%	43	28,29
Total	152	100,00

Fonte: SIGplan/MG - Jan-Dez/2017

Nota: Das ações que tiveram um índice menor que 70%, houve 43 sem execução física.

Considerando-se a análise das ações que tiveram índices maiores que 130%, da meta física prevista, identificou-se quantitativo de 21 ações. Dessas, destacam-se as ações de Fomento aos empreendimentos econômico solidários de comunidades tradicionais e Apoio a gestão municipal com 5.000,00% e 2.698,57%, respectivamente, de execução.

**Ações de Acompanhamento Intensivo
Meta Física (prevista x realizada) índices acima de 130%**

Código da Ação	Descrição da Ação	Prevista (A)	Executada (B)	AH (%) (B/A)
4567	Fomento aos empreendimentos econômico solidários de comunidades tradicionais	1	50	5000,00
2059	Apoio a gestão municipal	70	1.889	2698,57
1059	Implantação de cisterna de consumo	750	10.881	1450,80
4186	Recuperação e manutenção da malha viária	26.118	261.118	999,76
4366	Estímulo e apoio as culturas urbanas	3	26	866,67
4182	Assistência técnica aos produtores rurais no programa minas pecuária	600	3.055	509,17
4599	Sistema integrado de políticas sobre drogas	1.220	3.373	276,48
4468	Fomento e incentivo à musica em minas	70	192	274,29
4398	Criação e implantação das unidades de conservação	3	8	266,67
4106	Destinação de imóveis rurais devolutos	1.150	2.681	233,13
4388	Monitoramento da qualidade e quantidade da agua	10	23	230,00
4625	Educação do campo	300	647	215,67
4444	Capacitação continuada do suas	8.000	16.947	211,84
4558	Jogos de minas gerais	6.000	10.636	177,27
4346	Fomento ao turismo nos parques estaduais	4	7	175,00
4507	Ampliação e reestruturação de espaços esportivos	62	101	162,90
4107	Discriminação, desapropriação, arrecadação de terras e gestão dos arrendamentos	10	16	160,00
4364	Estímulo a produção, circulação e intercâmbio cultural	60	96	160,00
4494	Apoio e fortalecimento da rede cegonha	45	61	135,56
4612	Centro de tecidos biológicos de minas gerais - CETEBIO	264	354	134,09
4064	Gestão de desastres	205	271	132,20
Total		44.945	312.432	695,14

Fonte: Armazém de Informações SIAFI/MG e SIGPLAN/MG – Jan-Dez/2017

Das ações que tiveram índices entre 70% e 130% da meta física executada, comparada à prevista, foram identificadas 54 representando o maior percentual (35,53%) do total de ações.

A ação de maior execução, observando à análise horizontal, foi Criação, estruturação e dinamização de bibliotecas públicas municipais com o índice de 127,32%, consoante quadro a seguir.

**Ações de Acompanhamento Intensivo
Meta Física (prevista x realizada) índices de 70% a 130%**

Código da Ação	Descrição da Ação	Prevista (A)	Executada (B)	AH (%) (B/A)
4342	Criação, estruturação e dinamização de bibliotecas públicas municipais	31.824	40.517	127,32
4306	Rede de desenvolvimento institucional e capacitação -REDIC	77	96	124,68
4054	Atendimento das demandas espontâneas e pactuadas de análises laboratoriais de interesse da saúde pub	460.000	564.791	122,78

Código da Ação	Descrição da Ação	Prevista (A)	Executada (B)	AH (%) (B/A)
4467	Ciência em movimento	23	28	121,74
4185	Elaboração de projetos de engenharia	7	8	114,29
4643	Gestão da infraestrutura - ensino fundamental	610	692	113,44
4124	Desenvolvimento da competitividade da pecuária bovina	500	548	109,60
4616	Reestruturação da educação de jovens e adultos	1.428	1.565	109,59
4551	Desenvolvimento do esporte educacional	34.310	37.594	109,57
4298	Apoio ao saneamento básico municipal	25	26	104,00
4527	Fortalecimento da atenção primária a saúde	5.066	5.259	103,81
4614	Mobilização dos jovens	2.261	2.327	102,92
4056	Difusão e transferência de tecnologia	1.383	1.417	102,46
2067	Organização e funcionamento escolar	2.087.852	2.137.891	102,40
4631	Educação especial na perspectiva inclusiva	3.195	3.262	102,10
4491	Apoio e fortalecimento a rede de urgência e emergência	70	71	101,43
4159	Apoio ao desenvolvimento da agricultura familiar	394.000	398.413	101,12
4657	Desenvolvimento do ensino fundamental	3.241	3.259	100,56
4246	Locação de viaturas	1.474	1.475	100,07
4121	Coordenação, expansão e internacionalização do certifica minas café - cmc	1	1	100,00
1035	Desenvolvimento aeroviário	1	1	100,00
1051	Conservação e restauração do patrimônio cultural protegido	1	1	100,00
4309	Jucemg negócios	1	1	100,00
4348	Premiação a produção literária brasileira	4	4	100,00
4360	Estímulo e apoio as culturas populares e tradicionais	17	17	100,00
1113	Estudos, projetos e obras para implantação e melhoria de sistemas públicos de manejo de resíduos sólidos	1	1	100,00
4384	Aprimoramento da prestação de serviços por meio dos canais de atendimento eletrônico	3	3	100,00
4403	Estudos, pesquisas e projetos em desenvolvimento territorial	3	3	100,00
4501	Gestão e operação da cidade administrativa	1	1	100,00
4522	Implementação do plano de energia e mudanças climáticas de minas gerais	10	10	100,00
1145	Ampliação e manutenção dos sistemas de videomonitoramento (olho vivo)	1	1	100,00
1146	Expansão do serviço operacional de bombeiros	1	1	100,00
4617	Implementação do programa cultivando água boa em minas gerais	1	1	100,00
4311	Piso mineiro de assistência social fixo	853	852	99,88
4609	Alimentação escolar	2.086.567	2.082.887	99,82
4594	Avaliação educacional para redução das desigualdades	960.000	957.817	99,77
4446	Vigilância e apoio técnico aos municípios no aprimoramento do suas	853	847	99,30
4638	Conectividade, cultura digital e acesso as mídias contemporâneas - ensino médio	1.320	1.296	98,18
4181	Atividade de extensão rural no projeto Jaiba	1.816	1.771	97,52
1135	Humanização do sistema prisional, implantação de apac	3.352	3.265	97,40
4644	Conectividade, cultura digital e acesso as mídias contemporâneas - ensino fundamental	2.335	2.273	97,34
4572	Transporte escolar	250.000	241.557	96,62
4057	Desenvolvimento de pesquisa agropecuária e agroindustrial	104	99	95,19
4564	Estruturação e manutenção de espaços para comercialização dos produtos	25	23	92,00
4392	Promoção do acesso a informação e da transparência governamental	10	9	90,00
4655	Desenvolvimento do esporte educacional	38.000	34.091	89,71
2088	Aprimoramento da governança de tecnologia da informação e comunicação	9	8	88,89
4119	Fortalecimento do setor agroindustrial	50	40	80,00

Código da Ação	Descrição da Ação	Prevista (A)	Executada (B)	AH (%) (B/A)
4677	Certificação de propriedades inscritas no programa certifica minas café	1.600	1.244	77,75
4598	Apoio pedagógico complementar	2.044	1.564	76,52
4659	Educação em tempo integral - ensino fundamental	200.755	150.915	75,17
4627	Educação indígena	19	14	73,68
4447	Implantação e manutenção de serviços regionais de média e alta complexidade	11	8	72,73
4260	Atenção primária a saúde aos beneficiários da assistência a saúde do IPSEMG	30.000	21.000	70,00
	Total	6.607.115	6.700.865	101,42

Fonte: Armazém de Informações SIAFI/MG e SIGPLAN/MG – Jan-Dez/2017

Das 152 ações de acompanhamento intensivo, 34 obtiveram índices de meta física inferiores a 70% equivalendo a 67,28% do total executado.

Destaca-se na análise a ação Produção de vacina, soros e produtos biológicos representando 67,57%, conforme demonstrado no quadro a seguir:

**Ações de Acompanhamento Intensivo
Meta Física (prevista x realizada) índices menores de 70%**

Valores em R\$

Ação/Código	Ação - Descrição	Prevista (A)	Executada (B)	AH (%) (B/A)
4173	Produção de vacina, soros e produtos biológicos	11.458.193,00	7.742.263,00	67,57
1061	Complementação da barragem em mato verde	100,00	67,00	67,00
4331	Manejo integrado de sub bacias hidrográficas	33,00	22,00	66,67
4312	Piso mineiro de assistência social variável	200,00	114,00	57,00
4645	Gestão da infraestrutura - ensino médio	187,00	105,00	56,15
1151	Implantação de hospitais regionais	2,00	1,00	50,00
1107	Promoção de ações de humanização e bem estar na cidade administrativa	2,00	1,00	50,00
4055	Gestão do risco de desastres	78,00	38,00	48,72
4184	Construção e adequação de rodovias	132,00	62,00	46,97
4418	Construção de habitação de interesse social	355,00	155,00	43,66
1062	Ampliação do sistema de abastecimento de água de montes claros	100,00	43,00	43,00
4688	Projetos, construções, reformas e ampliações do ensino médio	5,00	2,00	40,00
4353	Apoio, estímulo, difusão e internacionalização de projetos culturais do setor audiovisual	60,00	24,00	40,00
1060	Implantação de sistema simplificado de abastecimento de água	129,00	45,00	34,88
2034	Agroindústria familiar e infraestrutura	9,00	3,00	33,33
4105	Indução a projetos de pesquisa	1.200,00	333,00	27,75
2069	Aquisição de leite da agricultura familiar	15.568.865,00	4.307.422,00	27,67
4315	Beneficiamento e distribuição de leite adquirido junto a agricultura familiar	15.568.865,00	4.307.422,00	27,67
4316	Entrega de leite beneficiado adquirido junto a agricultura familiar	15.568.865,00	4.307.422,00	27,67
4191	Construção e reforma de obras de arte especiais	19,00	4,00	21,05
4547	Implementação dos centros de referência em direitos humanos	6,00	1,00	16,67
4687	Projetos, construções, reformas e ampliações do ensino fundamental	8,00	1,00	12,50

Ação/ Código	Ação - Descrição	Prevista (A)	Executada (B)	AH (%) (B/A)
4660	Educação em tempo integral - ensino médio	82.279,00	9.447,00	11,48
4613	Ensino profissional	400.000,00	44.300,00	11,08
4149	Conservação e revitalização de sub bacias hidrográficas	22,00	2,00	9,09
4490	Implementação e apoio a atenção especializada	27,00	2,00	7,41
4371	Apoio a projetos culturais via fundo estadual de cultura	175,00	11,00	6,29
4632	Direitos humanos, convivência democrática e participação social	3.655,00	183,00	5,01
4611	Desenvolvimento do ensino médio	2.261,00	104,00	4,60
4649	Incentivo à leitura e democratização do acesso ao livro	3.655,00	159,00	4,35
2081	Formação dos profissionais da educação	45.997,00	1.101,00	2,39
2070	Atividades preventivas de promoção a saúde do servidor	50.000,00	1.000,00	2,00
4549	Regularização fundiária urbana plena	712,00	10,00	1,40
2078	Provimento efetivo e valorização dos profissionais da educação	49.413,00	43,00	0,09
Total		11.507.606,00	7.742.306,00	67,28

Fonte: Armazém de Informações SIAFI/MG e SIGplan/MG (Jan-Dez/2017)

Das ações que havia recursos previstos, em 43 não houve execução de meta física, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Ações de Acompanhamento Intensivo sem realização de metas física

Valores em R\$

Ação/ Código	Ação - Descrição	Prevista (A)	Executada (B)	AH (%) (B/A)
4597	Abertura das Escolas aos Finais de Semana	900.000,00	0	0,00
4557	Geração Esporte, Iniciação Esportiva no Contraturno Escolar	10.000,00	0	0,00
4635	Educação para as Relações Étnico-Raciais	3.655,00	0	0,00
2054	Mais Municípios	2.000,00	0	0,00
4496	Fortalecimento da Assistência Farmacêutica	1.908,00	0	0,00
1056	Implantação de Barraginhas ou Pequena Barragem	737,00	0	0,00
4578	Apoio e Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial	483,00	0	0,00
2047	Readequação de Estradas Vicinais com Enfoque Ambiental	122,00	0	0,00
2107	Coordenação da Política Estadual de Saneamento Básico	77,00	0	0,00
1096	Construção do Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais - CETEBIO	70,00	0	0,00
1114	Modernização na Administração dos Serviços e Sistemas de Pessoal - Masp	69,00	0	0,00
1026	Modernização do Sistema de Comunicação Operacional na PMMG	34,00	0	0,00
4131	Apoio a Feiras Livres da Agricultura Familiar	30,00	0	0,00
4630	Educação Quilombola	27,00	0	0,00
4636	Formação Profissional, Arte e Cultura para a Juventude - Plug Minas, Conservatórios e Centro de Ling	24,00	0	0,00
1127	Execução das Metas de Expansão e Modernização do Sistema Socioeducativo Definidos no Plano Decenal	20,00	0	0,00

Ação/ Código	Ação - Descrição	Prevista (A)	Executada (B)	AH (%) (B/A)
1028	Implantação de Novas UAITECS - Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais	18,00	0	0,00
1172	Desenvolvimento dos Territórios	17,00	0	0,00
1057	Implantação de Barramentos	16,00	0	0,00
1155	Construção do Campus Belo Horizonte e da Escola de Música da UEMG	11,00	0	0,00
1029	Implantação de Hubs de Inovação nos Territórios de Desenvolvimento	10,00	0	0,00
1010	Implantação de Sistemas de Dessalinização em Comunidades do Semiárido de Minas Gerais - Programa Agu	10,00	0	0,00
4133	Integração da Gestão Metropolitana do Vale do Aço	4,00	0	0,00
1034	Rede de Transporte Público Coletivo Rodoviário	4,00	0	0,00
4689	Projetos, Construções, Reformas e Ampliações de Hospitais Regionais	3,00	0	0,00
4356	Fomento as Artes Cênicas	2,00	0	0,00
1147	Implantação e Operacionalização do Centro Integrado de Comando d Controle (CICC)	2,00	0	0,00
4686	Projetos, Construções, Reformas e Ampliações e o Ensino Superior	1,00	0	0,00
4690	Projetos, Construções, Reformas e Ampliações do Ensino Superior	1,00	0	0,00
4694	Projetos, Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Conservação do IEF	1,00	0	0,00
4698	Projetos, Construções, Reformas e Ampliações no Complexo Cidade das Aguas	1,00	0	0,00
4387	Caminho Religioso da Estrada Real - CRER	1,00	0	0,00
1033	Desenvolvimento e Gerenciamento de Estudos e Projetos de Infraestrutura e de Obras Públicas	1,00	0	0,00
1038	Rede de Metrô	1,00	0	0,00
1037	Desenvolvimento e Gerenciamento de Estudos e Projetos de Transportes	1,00	0	0,00
1014	Estudos, Projetos e Obras para Implantação e Melhoria de Sistemas de Esgotamento Sanitário	1,00	0	0,00
1112	Estudos, Projetos e Obras para Implantação e Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água	1,00	0	0,00
4475	Nova Metrópole	1,00	0	0,00
1106	Promoção de Infraestrutura para Mobilidade e Acessibilidade na Cidade Administrativa	1,00	0	0,00
1108	Eficientização Energética da Cidade Administrativa	1,00	0	0,00
1124	Implantação de Serviços de Prevenção a Criminalidade	1,00	0	0,00
1141	Observatório Integrado de Segurança Pública	1,00	0	0,00
1136	Modernização e Expansão do Sistema Prisional	1,00	0	0,00
Totais		919.369,00	0	0,00

Fonte: Armazém de Informações SIAFI/MG e SIGplan/MG (Jan-Dez/2017)

6 ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL, OPERACIONAL E PATRIMONIAL

Apresenta-se a análise da gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, concernente ao exercício de 2017, em atendimento ao inciso I, artigo 8º da Instrução Normativa nº 13/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG).

6.1 Análise da execução orçamentária

O orçamento é um importante instrumento de planejamento e representa o fluxo previsto de ingressos e de aplicações de recursos em determinado período. Sua importância para o setor público deve-se ao fato de que é por meio da lei orçamentária que se prevê as receitas e se fixa as despesas para um exercício financeiro.

Nos próximos subitens, evidenciam-se os principais resultados apurados da execução orçamentária, com base nos balanços, demonstrativos e demais relatórios que compõem, sobretudo, as contas do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, de seus órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal.

6.1.1 Execução Orçamentária da Receita

Os ingressos de recursos nos cofres do Estado denominam-se receitas públicas, “registradas como receitas orçamentárias, quando representam disponibilidades de recursos financeiros para o erário, ou ingressos extra orçamentários, quando representam apenas entradas compensatórias”⁴.

O art. 3º, conjugado com o art. 57 e, o art. 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, também traz a definição de receita.

O § 1º do art. 8º da Lei nº 4.320/1964 define que os itens da discriminação da receita, mencionados no art. 11 da lei, serão identificados por números de código decimal, denominado de natureza de receita. Essa classificação visa identificar a origem do recurso segundo o fato gerador, que corresponde ao acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita no cofre público. Deste modo, “a natureza de receita é a menor célula de informação no contexto orçamentário para as receitas públicas; por isso, contém todas as informações necessárias para as devidas alocações orçamentárias”⁵.

a) Arrecadação da receita por categoria econômica

⁴ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - 7ª edição), pg. 34, aprovado pela Portaria STN nº 840/2016.

⁵ MCASP - 7ª edição, pg.37.

Os parágrafos 1º e 2º do art. 11, da Lei nº 4.320/1964, classificam as receitas orçamentárias em Receitas Correntes e Receitas de Capital. Utiliza-se, também, as classificações Operações intraorçamentárias e dedução da receita orçamentária.

Evidenciam-se a seguir, a evolução da arrecadação da receita, assim como as previsões inicial e atualizada, no exercício de 2017, por categoria econômica.

Previsão inicial, atualizada e receita realizada – Exercício 2017

Valores em R\$

Categoria Econômica	Previsão inicial (D)	Previsão atualizada (E)	Receita Realizada (F)	A.H (F/E)	A.H (F/D)
Receitas Correntes	78.692.494.236,00	79.107.669.640,00	80.211.516.825,71	101,40%	101,93%
Receita Intra-Orçamentária	15.051.125.123,00	15.180.788.981,00	16.387.755.605,43	107,95%	108,88%
Receitas de Capital	1.909.504.716,00	2.095.572.356,00	600.550.725,02	28,66%	31,45%
Deduções da Receita Corrente	-8.381.891.444,00	-8.381.891.444,00	-8.575.914.061,60	102,31%	102,31%
Total	87.271.232.631,00	88.002.139.533,00	88.623.909.094,56	100,71%	101,55%

Fonte: Armazém – SIAFI.

Conforme demonstrado na tabela, o total da receita arrecadada atingiu aproximadamente 101,55% do previsto inicial e 100,71% da previsão atualizada. As receitas correntes corresponderam cerca de 101,93% da previsão inicial e 101,40% da previsão atualizada. Por outro lado, a receita de capital atingiu em torno de 28,66% da previsão atualizada, ou seja, aproximadamente R\$ 1,5 bilhão a menos do previsto para o exercício.

A tabela e gráfico, a seguir, evidenciam a variação da arrecadação da receita nos dois últimos exercícios, por categoria econômica.

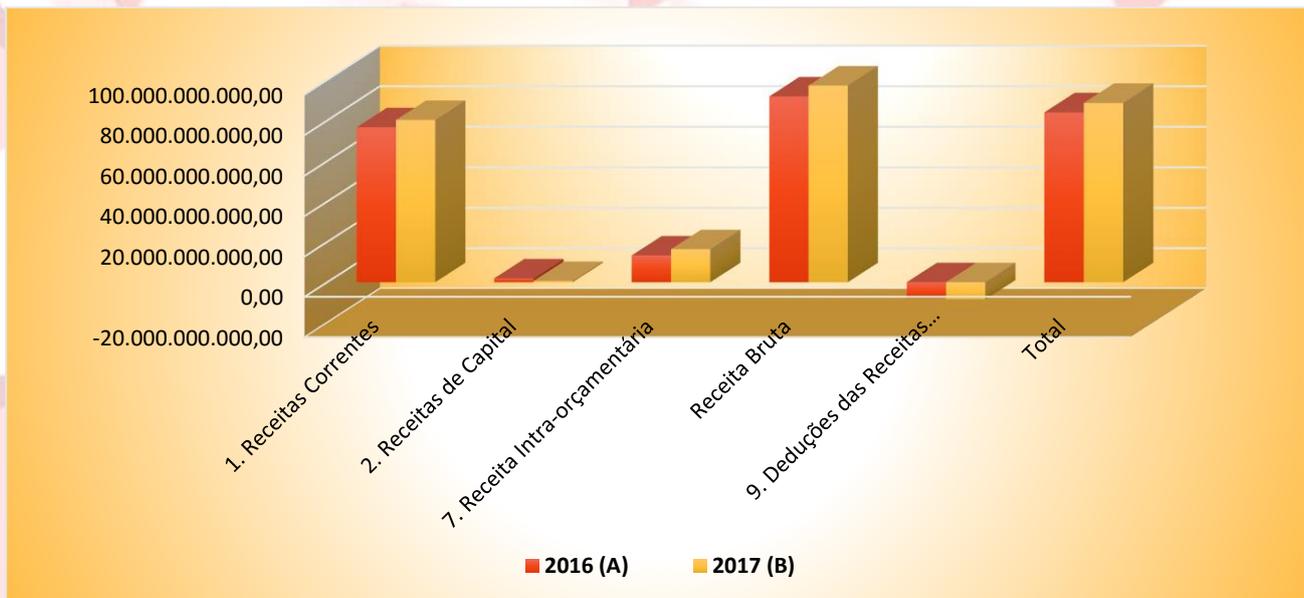
Variação da receita arrecadada por categoria econômica - 2016 e 2017

Valores em R\$

Categoria econômica	2016 (A)	2017 (B)	Variação (B - A)	A.H (B/A)
Receitas Correntes	76.620.772.719,92	80.211.516.825,71	3.590.744.105,79	4,69%
Receitas de Capital	1.898.051.524,18	600.550.725,02	-1.297.500.799,16	-68,36%
Receita Intraorçamentária	13.305.473.398,32	16.387.755.605,43	3.082.282.207,11	23,17%
Receita Bruta	91.824.297.642,42	97.199.823.156,16	5.375.525.513,74	5,85%
Deduções das Receitas Correntes	-7.858.588.936,74	-8.575.914.061,60	-717.325.124,86	9,13%
Total	83.965.708.705,68	88.623.909.094,56	4.658.200.388,88	5,55%

Fonte: Armazém – SIAFI.

Receita arrecadada por categoria econômica - 2016 e 2017



Fonte: Armazém – SIAFI.

No comparativo entre os exercícios de 2016 e 2017, observa-se maior variação na Receita de Capital com decréscimo de aproximadamente R\$ 1,3 bilhão, ou seja, 68,36% em termos percentuais. Em 2017 verificou-se uma variação positiva de aproximadamente 5,55% no total das receitas, acréscimo em torno de R\$ 4,6 bilhões, quando confrontado com o exercício anterior.

b) Arrecadação da receita por subcategoria econômica

Na tabela a seguir evidencia-se a receita realizada por subcategoria nos exercícios de 2016 e 2017, assim como a variação da arrecadação.

Receita realizada por categoria e subcategoria – Exercícios 2016 e 2017

Valores em R\$

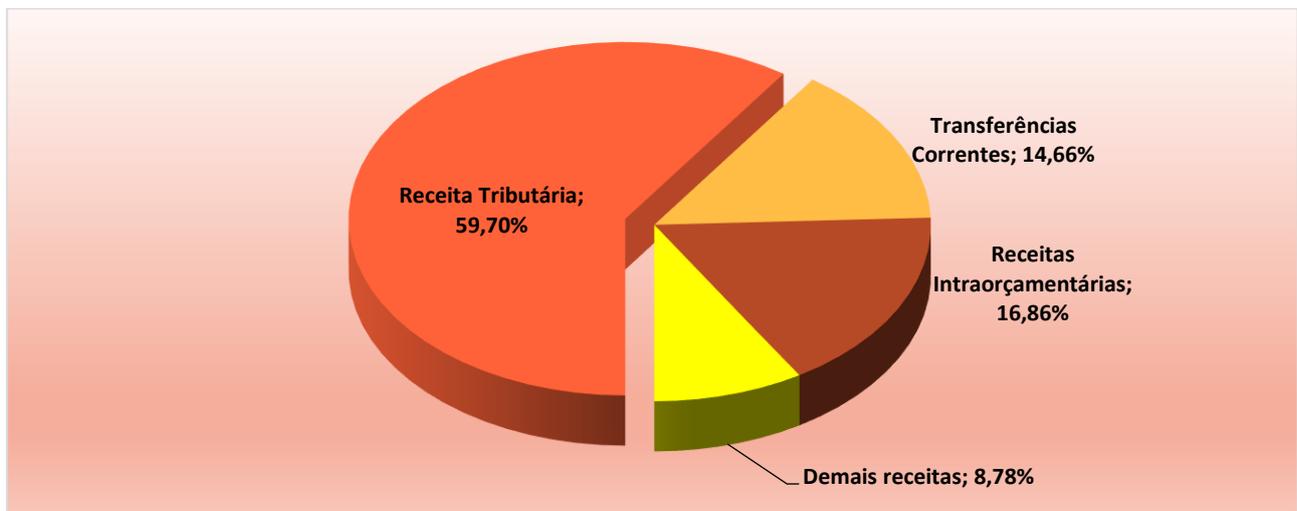
Categoria econômica	Subcategoria	2016 (A)	2017 (B)	A.H (B/A)
RECEITAS CORRENTES	1. Receita Tributária	52.976.823.100,82	58.025.268.940,42	9,53%
	2. Receita de Contribuições	2.998.887.293,65	3.044.358.463,15	1,52%
	3. Receita Patrimonial	2.302.156.506,54	976.622.398,66	-57,58%
	4. Receita Agropecuária	5.783.189,04	4.819.234,73	-16,67%
	5. Receita Industrial	448.250.912,54	471.953.327,32	5,29%
	6. Receitas de Serviços	573.381.360,58	603.108.837,34	5,18%
	7. Transferências Correntes	14.451.773.600,64	14.249.934.111,59	-1,40%
	9. Outras Receitas Correntes	2.863.716.756,11	2.835.451.512,50	-0,99%
	Subtotal	76.620.772.719,92	80.211.516.825,71	4,69%
RECEITAS DE CAPITAL	1. Operações de Crédito	1.153.947.273,86	66.051.183,47	-94,28%
	2. Alienação de Bens	26.389.357,80	99.487.590,23	277,00%
	3. Amortização de Empréstimos	261.911.310,92	179.581.862,45	-31,43%

Categoria econômica		Subcategoria	2016 (A)	2017 (B)	A.H (B/A)	
		4. Transferências de Capital	394.129.781,36	255.430.088,87	-35,19%	
		5. Outras Receitas de Capital	61.673.800,24	0,00	-100,00%	
		Subtotal	1.898.051.524,18	600.550.725,02	-68,36%	
RECEITA ORÇAMENTARIA	INTRA-	2. Receita de Contribuições	3.767.232.643,25	3.920.094.435,28	4,06%	
		3. Receita Patrimonial	211.016,11	232.687,84	10,27%	
		4. Receita Agropecuária	8.350,00	35.098,80	320,34%	
		5. Receita Industrial	5.364.759,53	0,00	-100,00%	
		6. Receita de Serviços	156.581.831,04	187.819.559,92	19,95%	
		9. Outras Receitas Correntes	9.376.074.798,39	12.279.573.823,59	30,97%	
			Subtotal	13.305.473.398,32	16.387.755.605,43	23,17%
		Receita Bruta			91.824.297.642,42	97.199.823.156,16
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		1. Dedução da Receita Tributária	-6.704.356.375,3	-7.358.893.726,52	9,76%	
		3. Dedução da Receita Patrimonial	-458.250,00	-1.668.369,74	264,07%	
		7. Dedução das Transferências Correntes	-894.800.414,13	-865.383.405,24	-3,29%	
		9. Dedução de Outras Receitas Correntes	-258.973.896,78	-349.968.560,10	35,14%	
		Subtotal	-7.858.588.936,74	-8.575.914.061,60	9,13%	
Total			83.965.708.705,68	88.623.909.094,56	5,55%	

Fonte: Armazém – SIAFI.

No exercício de 2017, as receitas correntes apresentaram variação positiva em torno de 4,69%, destacando-se a Receita Tributária com crescimento de aproximadamente 9,53%, totalizando em torno de R\$ 5 bilhões no comparativo a 2016. Verifica-se decréscimo cerca de 57,58%, em valores em torno de R\$ 1,3 bilhão, nas receitas patrimoniais. Quanto às receitas de capital, observa-se decréscimo de 68,36%, em relação aos exercícios analisados, sendo a rubrica Outras Receitas de Capital a maior variação negativa (100%).

Receitas realizadas– Exercício 2017



Nota: Composição pelos valores brutos, não inclui as Deduções de Receitas.
Fonte: Armazém – SIAFI.

Em análise das receitas que mais contribuíram para composição da receita bruta, no exercício de 2017, observa-se que a receita tributária representou aproximadamente 59,70%, seguidas das receitas intraorçamentárias e de transferências com cerca de 16,86% e 14,66%, respectivamente. Nota-se que estas receitas compuseram em torno de 91,22% da receita bruta.

c) Arrecadação da receita conforme conta contábil

Na Variação Patrimonial Aumentativa das receitas do Estado, destacou-se as contas dos valores que compõe a receita do Estado, conforme demonstrado na tabela e gráfico a seguir.

Principais receitas conforme contas contábeis – Exercício 2017

Valores em R\$

Receitas	valor arrecadado	Participação em relação ao total no exercício de 2017
ICMS	45.223.883.114,70	46,53%
Transferências recebidas para aportes de rec. para o RPPS - Intra Ofss	10.169.484.387,91	10,46%
Transferências Constitucionais e Legais de Receitas	7.086.309.537,50	7,29%
Transferências das Instituições Multigovernamentais	6.999.951.393,37	7,20%
IPVA	4.612.487.562,89	4,75%
IRRF sobre os rendimentos do Trabalho e Prestação de Serviço	4.311.034.315,80	4,44%
Demais Receitas	18.796.672.843,99	19,34%
Total	97.199.823.156,16	100,00%

Nota: Composição pelos valores brutos, não inclui as Deduções de Receitas.

Fonte: Armazém – SIAFI.

Verificou-se que da classificação da natureza da receita, especificamente da receita tributária, o maior percentual de arrecadação refere-se à receita do ICMS com o montante em torno de 46,53%, seguidas pelas Transferências para aportes do RPPS 10,46%, Transferências Constitucionais Legais 7,29%, Transferências das Instituições Multigovernamentais 7,20%, IPVA 4,75% e IRRF 4,44%. Ressalta-se que as receitas supracitadas somaram aproximadamente 80,66% da arrecadação bruta do Estado.

d) Arrecadação da receita por fonte de recurso

Apresenta-se a seguir a previsão inicial atualizada e a receita realizada, onde foram selecionadas as doze fontes de recurso com maior representatividade no orçamento de 2017, assim como a análise horizontal entre a receita realizada e a previsão atualizada, e a análise vertical, demonstrando a participação da fonte em relação ao total da receita arrecadada.

Nota-se que entre as receitas, a fonte 10 – recursos ordinários é a mais representativa com cerca de 46,40%, seguida da fonte 20 - Recursos Constitucional Vinculados aos Municípios 16% e 58 - Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS com aproximadamente 11,48%. Verifica-se que estas fontes representaram aproximadamente R\$ 65,5 bilhões, ou seja, em torno de 73,87% do valor arrecadado.

Em termos percentuais, no comparativo entre a receita realizada e a previsão atualizada, tem-se as fontes 58 - Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS com maior representatividade (127,11%), seguida das fontes 77- Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria (119,79%) e 27 - Taxa de Segurança Pública (109,20%).

Receita por fonte de recurso – Exercício 2017

Valores em R\$

Fonte	Descrição da Fonte	Previsão inicial (A)	Previsão atualizada (B)	Receita realizada (C)	%A.H (C/B)	Participação Percentual %A.V
10	Recursos Ordinários	39.059.285.974,00	39.219.848.112,00	41.117.454.514,56	104,84	46,40
20	Recursos Constituc.Vinculados aos Municípios	13.531.240.622,00	13.531.240.622,00	14.181.876.128,99	104,81	16,00
58	Recursos para cobertura do déficit atuarial do RPPS	8.000.840.357,00	8.000.841.357,00	10.170.025.201,95	127,11	11,48
23	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	7.121.617.866,00	7.121.717.866,00	7.132.535.394,58	100,15	8,05
42	Contribuição Patronal para o FUNFIP	2.504.667.346,00	2.504.668.346,00	2.261.671.882,70	90,30	2,55
60	Recursos Diretamente Arrecadados	2.620.587.170,00	2.736.856.362,00	2.096.278.524,97	76,59	2,37
27	Taxa de Segurança Pública	1.415.021.127,00	1.415.022.127,00	1.545.171.391,03	109,20	1,74
43	Contribuição do Servidor Para o FUNFIP	1.603.705.280,00	1.603.706.280,00	1.524.729.853,74	95,08	1,72
49	Contribuição Patronal do Estado aos Institutos de Previdência	1.748.863.644,00	1.748.868.644,00	1.292.933.892,28	73,93	1,46
50	Contribuição do Servidor do Estado aos Institutos de Previdência	1.359.217.124,00	1.359.218.124,00	1.264.081.150,64	93,00	1,43
22	Recursos do Sistema Único de saúde - SUS	887.154.455,00	889.654.455,00	956.619.085,66	107,53	1,08
77	Receitas de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais	767.399.688,00	767.406.694,00	919.242.993,18	119,79	1,04
	Demais fontes	6.651.631.978,00	7.103.090.544,00	4.161.289.080,28	58,58	4,70
Total		87.271.232.631,00	88.002.139.533,00	88.623.909.094,56	100,71	100,00

Fonte: Armazém – SIAFI.

6.1.2 Execução Orçamentária da Despesa

A despesa pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade⁶.

A classificação da despesa pública fornece informações para diversas análises e é utilizada para facilitar e padronizar as informações que se deseja obter. Pela classificação é possível visualizar a execução orçamentária por poder, por função

⁶ MCASP - 7ª edição, pg.67.

de governo, por subfunção, por programa, por categoria econômica, por grupo, por elemento de despesa, por fonte de recurso, entre outras.

Despesa fixada, autorizada e realizada por poder – Exercício 2017

Valores em R\$

Poder/Instituição	Despesa Fixada (A)	Despesa Autorizada (B)	Despesa Realizada (C)	%A.H (C/A)	%A.H (C/B)
Executivo	84.629.801.433,00	93.130.904.797,53	88.233.294.392,14	104,26	94,74
Judiciário	5.820.911.106,00	5.946.977.063,91	5.618.397.193,93	96,52	94,47
Ministério Público	2.107.818.139,00	2.145.518.139,00	2.000.647.580,75	94,92	93,25
Legislativo	1.546.122.147,00	1.546.917.174,78	1.437.828.356,67	93,00	92,95
Tribunal de Contas	788.161.750,00	788.161.750,00	691.283.223,58	87,71	87,71
Defensoria Pública	443.057.907,00	447.376.828,83	410.218.416,16	92,59	91,69
Total	95.335.872.482,00	104.005.855.754,05	98.391.669.163,23	103,21	94,60

Fonte: Armazém – SIAFI.

No exercício de 2017, apresentados acima, verifica-se os montantes da despesa relativos à execução orçamentária, em que o total da despesa realizada foi superior ao total da despesa fixada em aproximadamente 3,21% e inferior ao total da despesa autorizada em torno de -5,40%. O Tribunal de Contas e a Defensoria Pública foram os órgãos que registraram maior representatividade, em termos percentuais, no comparativo da despesa autorizada e realizada, obtendo em torno de -12,29% e -8,31%, respectivamente, a menor do que foi autorizado para o exercício.

Comparativo da despesa realizada por poder – Exercícios 2016 e 2017

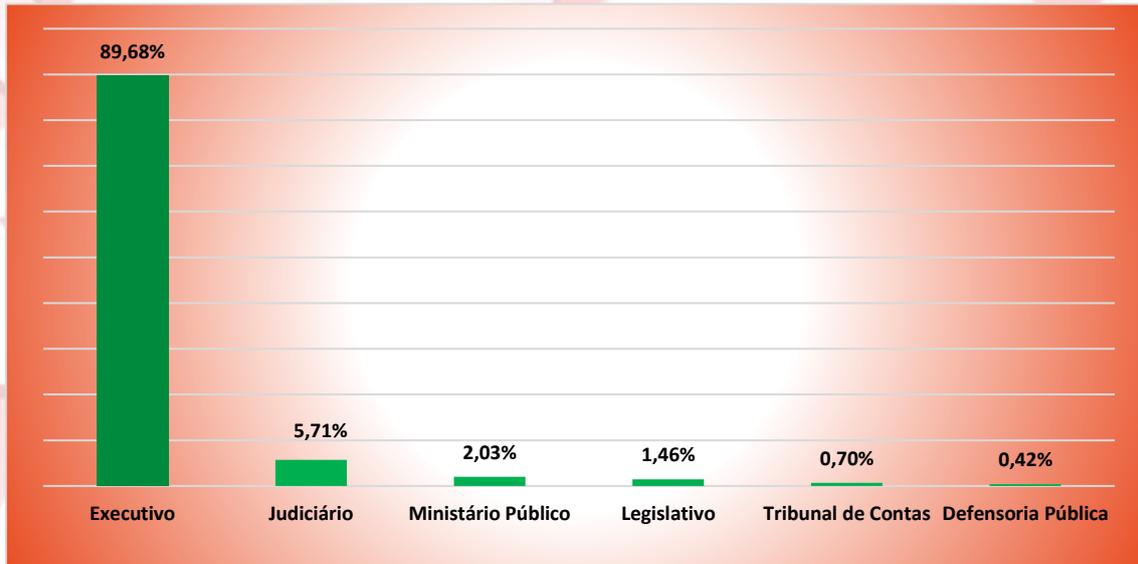
Valores em R\$

Poder/Instituição	2016 (A)	2017 (B)	%A.H B/A	%A.V B/total
Executivo	78.555.118.408,47	88.233.294.392,14	12,32	89,68
Judiciário	5.374.502.222,39	5.618.397.193,93	4,54	5,71
Ministério Público	1.824.105.674,00	2.000.647.580,75	9,68	2,03
Legislativo	1.352.803.054,73	1.437.828.356,67	6,29	1,46
Tribunal de Contas	652.933.707,71	691.283.223,58	5,87	0,70
Defensoria Pública	369.635.150,48	410.218.416,16	10,98	0,42
Total	88.129.098.217,78	98.391.669.163,23	11,64	100,00

Fonte: Armazém – SIAFI.

No comparativo da despesa realizada, entre os exercícios de 2016 e 2017, por meio das análises horizontal e vertical, observa-se que o Estado de Minas Gerais realizou em torno de 11,64 % a mais de despesas em relação a 2016. O Poder Executivo obteve maior montante de variação, entre os exercícios, com aproximadamente 12,32%, seguido pela Defensoria Pública com 10,98% e Ministério Público com 9,68%. Na análise da composição dos valores destinados por poder, em relação ao montante total, o Executivo realizou 89,68% das despesas do Estado.

Percentual de participação por Poder na realização da despesa – 2017



Fonte: Armazém – SIAFI.

a) Despesa realizada por mês - Poder Executivo

O quadro a seguir demonstra o percentual da realização da despesa durante os meses de 2017. Observa-se que as maiores percentuais corresponderam aos meses de setembro, novembro e dezembro com cerca de 7,84%, 9,41% e 20,44%, respectivamente. Em termos de valores, o montante mais significativo correspondeu ao mês de dezembro com cerca de R\$ 18 bilhões do total no ano.

Despesa realizada por mês Poder Executivo – Exercício 2017

Valores em R\$

Mês descritivo	2017 (A)	% A.V A/Total
Janeiro	5.623.370.443,74	6,37%
Fevereiro	5.345.261.967,43	6,06%
Março	6.325.159.856,98	7,17%
Abril	6.208.973.059,02	7,04%
Mai	6.055.478.982,07	6,86%
Junho	6.825.463.031,08	7,74%
Julho	6.513.181.572,75	7,38%
Agosto	5.581.280.218,45	6,33%
Setembro	6.915.685.505,41	7,84%
Outubro	6.495.962.830,14	7,36%
Novembro	8.304.762.138,69	9,41%
Dezembro	18.038.714.786,38	20,44%
Total	88.233.294.392,14	100,00

Fonte: Armazém – SIAFI.

b) Despesa realizada por grupo de despesa – Poder Executivo

A tabela a seguir compara a despesa realizada por grupo, nos exercícios de 2016 e 2017.

Despesa realizada por grupo e categoria – Exercícios 2016 e 2017

Valores em R\$

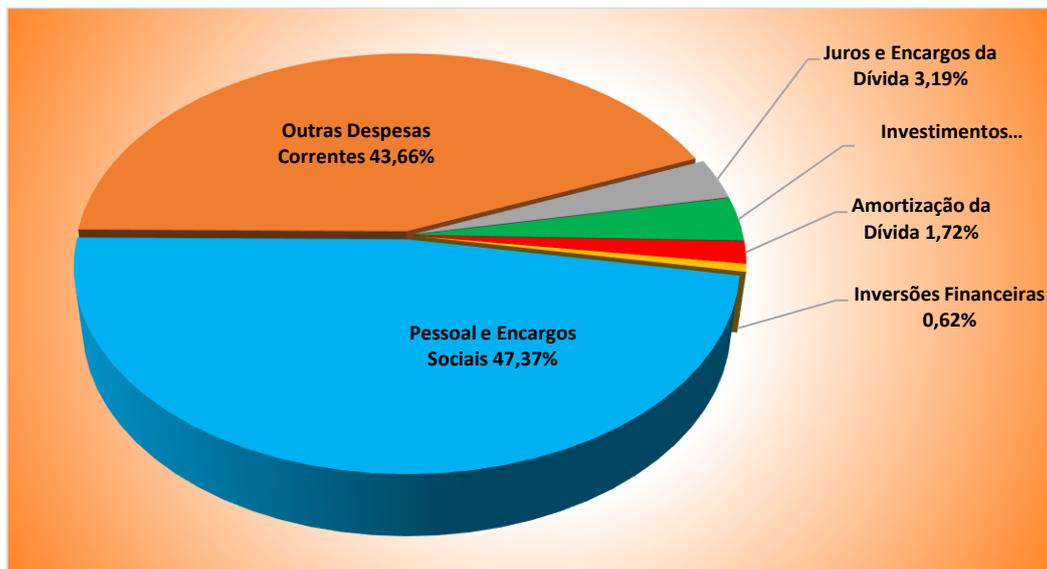
Categoria Econômica da Despesa	Grupo da despesa	2016 (A)	2017 (B)	%A.H B/A	%A.V B/total
Despesas Correntes	Pessoal e Encargos Sociais	39.190.290.751,73	41.793.927.631,02	6,64	47,37
	Outras Despesas Correntes	33.670.113.393,02	38.524.716.152,30	14,42	43,66
	Juros e Encargos da Dívida	1.389.033.519,05	2.815.773.105,36	102,71	3,19
Despesas de Capital	Investimentos	2.508.892.443,22	3.035.005.785,24	20,97	3,44
	Amortização da Dívida	1.516.025.584,37	1.515.330.417,32	-0,05	1,72
	Inversões Financeiras	280.762.717,08	548.541.300,90	95,38	0,62
Total		78.555.118.408,47	88.233.294.392,14	12,32	100,00

Fonte: Armazém – SIAFI.

Conforme demonstrado, nas despesas realizadas por grupo, verifica-se acréscimo nas despesas com Juros e Encargos da Dívida de aproximadamente 1,4 bilhão, ou seja, 102,71% superior ao exercício de 2016, seguida das Inversões Financeiras com aumento de 95,38% no comparativo entre os dois exercícios.

As despesas realizadas com Pessoal e Encargos Sociais representaram, no ano de 2017, de 47,37% do total das despesas. Verifica-se que houve aumento em torno de 2,6 bilhões (6,64%) em relação ao ano de 2016.

Percentuais de participação na realização da despesa 2017



Fonte: Armazém – SIAFI.

c) Despesa realizada por função⁷ – Poder Executivo

A tabela a seguir compara a despesa realizada por função, nos exercícios de 2016 e 2017, por meio de análises horizontal e vertical.

Despesa realizada por função – Exercício 2016 e 2017

Valores em R\$

Código da função	Descrição da Função	2016 (A)	2017 (B)	%A.H B/A	%A.V B/total
28	Encargos Especiais	23.718.890.323,06	29.746.917.132,02	25,41	33,71
6	Segurança Pública	15.859.971.377,34	16.542.277.316,04	4,30	18,75
9	Previdência Social	12.239.038.695,90	13.522.455.749,76	10,49	15,33
12	Educação	10.528.220.930,08	11.162.105.826,91	6,02	12,65
10	Saúde	10.251.746.455,86	10.882.828.596,53	6,16	12,33
4	Administração	2.549.546.551,14	2.753.356.618,42	7,99	3,12
26	Transporte	1.011.213.417,37	931.130.576,46	-7,92	1,06
20	Agricultura	635.183.012,87	667.733.075,80	5,12	0,76
18	Gestão Ambiental	377.115.790,62	375.076.810,65	-0,54	0,43
19	Ciência e Tecnologia	365.126.437,55	344.479.759,35	-5,65	0,39
25	Energia	701.000,00	224.044.535,94	31.860,70	0,25
3	Essencial a Justiça	171.423.529,02	182.322.666,68	6,36	0,21
15	Urbanismo	214.436.218,07	178.733.977,59	-16,65	0,20
8	Assistência Social	122.850.781,75	159.916.455,62	30,17	0,18
13	Cultura	159.315.484,52	151.194.572,29	-5,10	0,17
23	Comércio e Serviços	114.986.098,02	117.538.521,84	2,22	0,13
17	Saneamento	63.074.231,54	77.861.573,06	23,44	0,09
21	Organização Agrária	2.507.807,15	73.019.871,15	2.811,70	0,08
22	Indústria	54.767.445,12	36.136.054,18	-34,02	0,04
16	Habitação	40.194.216,83	28.812.319,40	-28,32	0,03
27	Desporto e Lazer	32.432.772,44	25.924.777,24	-20,07	0,03
14	Direitos da Cidadania	18.795.651,01	25.689.487,22	36,68	0,03
11	Trabalho	20.395.485,63	20.619.676,02	1,10	0,02
24	Comunicações	3.122.454,37	3.095.635,33	-0,86	0,00
7	Relações Exteriores	62.241,21	22.806,64	-63,36	0,00
Total		78.555.118.408,47	88.233.294.392,14	12,32	100,00

Fonte: Armazém – SIAFI.

⁷ A função é o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público dentro da classificação orçamentária da despesa. (MCASP - 7ª edição, pg. 71)

No comparativo da despesa realizada por função, entre os exercícios de 2016 e 2017, observa-se maior variação percentual positiva da despesa realizada nas seguintes funções: Energia (31.860,70%) e Organização Agrária (2.811,70%). As maiores variações negativas das despesas realizadas, referem-se às funções Relações Exteriores (-63,36%), Indústria (-34,02%) e Habitação (-28,32%).

No exercício de 2017, as funções de maior relevância, conforme demonstrado graficamente a seguir, foram os Encargos Especiais com aproximadamente (33,71%), Segurança Pública (18,75%) e Previdência Social (15,33%).

Despesa realizada principais funções – Exercício 2017



Fonte: Armazém – SIAFI.

d) Despesa realizada por elemento – Poder Executivo

No comparativo da despesa realizada por função, entre os exercícios de 2016 e 2017, dos 48 elementos de despesas em 2017, demonstra-se, a seguir, os 10 mais representativos que, juntos, totalizaram aproximadamente 77,2 bilhões, ou seja, 87,54% do orçamento.

No comparativo entre os exercícios verificou-se um acréscimo em torno de 105,62% no elemento 71 – Juros Sobre Dívida por Contrato, seguido pelo elemento 97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS com 45,59%.

Despesa realizada considerando os 10 maiores elementos – Exercícios 2016 e 2017

Valores em R\$

Código do Elemento da Despesa	Descrição do Elemento da Despesa	2016 (A)	2017 (B)	% A.H B/A	% A.V B/total
1	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	13.755.891.830,99	15.239.978.104,37	10,79	17,27
81	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	12.902.232.935,82	14.230.584.776,42	10,30	16,13
11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	12.126.302.214,54	12.974.811.253,77	7,00	14,71

Código do Elemento da Despesa	Descrição do Elemento da Despesa	2016 (A)	2017 (B)	% A.H B/A	% A.V B/total
97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	7.080.086.038,39	10.307.734.432,68	45,59	11,68
39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.633.778.803,71	4.992.876.547,54	7,75	5,66
13	Obrigações Patronais	4.414.021.156,58	4.618.881.686,19	4,64	5,23
12	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	4.556.491.647,58	4.605.077.106,42	1,07	5,22
41	Contribuições	4.733.825.033,42	4.436.643.166,70	-6,28	5,03
3	Pensões do RPPS E do Militar	3.029.620.694,39	3.103.105.235,51	2,43	3,52
71	Juros sobre Dívida por Contrato	1.327.617.780,94	2.729.848.789,96	105,62	3,09
	Demais Elementos	9.995.250.272,11	10.993.753.292,58	9,99	12,46
Total		78.555.118.408,47	88.233.294.392,14	12,32	100,00

Fonte: Armazém – SIAFI.

e) Despesa realizada por fonte/destinação de recursos – Poder Executivo

Verifica-se, na tabela a seguir, as 10 principais fontes de recursos orçamentárias com maior participação na realização da despesa em 2017, do Poder Executivo do Estado, em relação ao exercício anterior. No comparativo, observa-se que a fonte 58 – Recursos para cobertura do déficit atuarial do RPPS obteve acréscimo de aproximadamente 3,2 bilhões, isto é, 52,28%, seguidos pela fonte 50 - Contribuição do Servidor do Estado aos Institutos de Previdência com 17,31% e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB com 13,93%. Destaca-se a inserção da fonte 48, Alienação de Bens do Tesouro Estadual, com aproximadamente R\$ 1 bilhão, no exercício de 2017. Na participação percentual, em 2017, destaca-se a fonte 10 - Recursos Ordinários, com cerca de 48,80% do total da despesa realizada.

Comparativo da despesa realizada por fonte – Exercício 2016 e 2017

Valores em R\$

Código da Fonte	Descrição da Fonte	2016 (A)	2017 (B)	%A.H (B/A)	%A.V B/total
10	Recursos ordinários	37.936.807.856,30	43.054.847.834,44	13,49	48,80
20	Recursos constitucionais vinculados aos municípios	12.860.202.902,82	14.183.811.570,93	10,29	16,08
58	Recursos para cobertura do déficit atuarial do RPPS	6.251.307.792,76	9.519.559.002,25	52,28	10,79
23	Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica - FUNDEB	6.743.315.344,94	7.682.674.370,07	13,93	8,71
27	Taxa de segurança pública	1.359.646.875,68	1.527.217.359,55	12,32	1,73
49	Contribuição patronal do estado aos institutos de previdência	1.567.837.216,15	1.526.488.453,48	-2,64	1,73
42	Contribuição patronal para o FUNFIP	1.854.224.373,82	1.481.788.809,58	-20,09	1,68
50	Contribuição do servidor do estado aos institutos de previdência	1.207.117.010,89	1.416.123.046,70	17,31	1,60
43	Contribuição do servidor para o FUNFIP	1.298.875.566,24	1.041.302.839,80	-19,83	1,18
48	Alienação de Bens do Tesouro Estadual	0,00	1.035.032.809,56	-	1,17
	Demais fontes	7.475.783.468,87	5.764.448.295,78	-22,89	6,53
Total		78.555.118.408,47	88.233.294.392,14	12,32	100,00

Fonte: Armazém – SIAFI.

f) Despesa realizada por modalidade de aplicação – Poder Executivo

No comparativo entre os exercícios de 2016 e 2017, a modalidade Transferências à União, em termos percentuais, obteve maior crescimento com cerca de 174,68%, em 2017, representando aproximadamente R\$ 42 milhões a mais que 2016, seguida da modalidade Transferências a Instituições Multigovernamentais com 36,66% e Aplicação direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades com 27,63%. Em termos de valores as Aplicações diretas obtiveram aumento de aproximadamente 5 bilhões, ou seja, em torno de 10,70% superior ao exercício anterior.

Despesa realizada por modalidade de aplicação – Exercícios 2016 e 2017

Valores em R\$

Cód. Modalidade da Despesa	Modalidade da Despesa	2016 (A)	2017 (B)	%A.H B/A	%A.V B/total
90	Aplicações diretas	48.575.488.630,59	53.772.427.561,94	10,70	60,94
91	Aplicação direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades	12.785.218.013,59	16.317.833.382,02	27,63	18,49
40	Transferências a municípios	13.613.705.164,02	14.482.698.251,96	6,38	16,41
41	Transferência a municípios - fundo a fundo	2.121.443.603,73	2.326.866.818,57	9,68	2,64
50	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.428.652.718,41	1.083.427.366,25	-24,16	1,23
95	Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da LC nº 141/2012.	-	174.694.080,00	-	0,20
20	Transferências à união	24.283.097,17	66.700.066,53	174,68	0,08
70	Transferências a instituições multigovernamentais	6.327.180,96	8.646.864,87	36,66	0,01
Total		78.555.118.408,47	88.233.294.392,14	12,32	100,00

Fonte: Armazém - SIAFI

Na análise de representatividade do total das despesas realizadas em 2017, constatou-se que as Aplicações Diretas ficaram com cerca de 60,94%, seguida pela Aplicação direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades com 18,49% e da modalidade de Transferências a municípios 16,41%, que representaram 95,85% do total das despesas realizadas no exercício.

6.2 Execução dos Restos a Pagar

De acordo com a Lei nº 4.320/1964, a execução da despesa possui três estágios: empenho, que consiste no ato emanado por autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição; a liquidação que é a verificação do direito adquirido pelo credor, a partir de títulos e documentos comprobatórios do crédito; e o pagamento que concretiza com a entrega de numerário ao credor por meio de ordens de pagamento ou crédito em conta.

Os Restos a Pagar são as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Processados são as despesas inscritas em restos a pagar, liquidadas e não pagas. Não processados são as despesas empenhadas e não liquidadas.

a) Inscrição de Restos a pagar por ano de origem do documento – Poder Executivo

O ano origem do documento refere-se ao exercício financeiro de registro do documento de empenho, o primeiro estágio da despesa pública.

Verificou-se que aproximadamente R\$ 15 bilhões, isto é, 75,15% das despesas inscritas com restos a pagar tiveram origem no exercício de 2017, seguido pelo exercício de 2016 com cerca de 3 bilhões. Os exercícios supracitados corresponderam em torno de 90,21% do total das despesas inscritas em restos a pagar. As demais inscrições, compreendidas de 1997 a 2015, totalizaram aproximadamente 1,975 bilhão.

Os restos a pagar não processados com origem desde o exercício de 2010, totalizando cerca de 1,863 bilhão até o exercício de 2016.

6.3 Execução do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado

Nos termos do art. 157, inciso II, da Constituição de Minas Gerais, a Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento de Investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto. A Constituição reproduziu o dispositivo da Constituição da República de 1988, no seu art. 165, § 5º.

Para o exercício de 2017, a Lei Orçamentária Anual, fixou a despesa total do Orçamento de Investimento em R\$ 8.317.132.542,00, sendo realizado R\$ 7.952.041.287,55, ou seja, em torno de 95,61%. No comparativo, entre as despesas fixadas e realizadas, este valor, representou aproximadamente R\$ 365 milhões a menor em relação ao que foi previsto.

No que tange à despesa realizada no exercício de 2017, as empresas CEMIG Geração e Transmissão e CEMIG Distribuição e Companhia Energética de MG, juntas, foram responsáveis por aproximadamente 74,54% das despesas do orçamento de investimento.

No comparativo entre a despesa fixada e realizada, em termos proporcionais, identificam-se as empresas MGI, COHAB e CEMIG-Companhia Energética de MG, como, no exercício de 2017, com percentuais em torno de 99.508,60%, 1.907,95% e 1.141,41%, respectivamente.

Em relação às empresas COPASA - COPANOR, MGS e Trem Metropolitano, não houve realização de despesa no exercício.

Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado - Exercício 2017

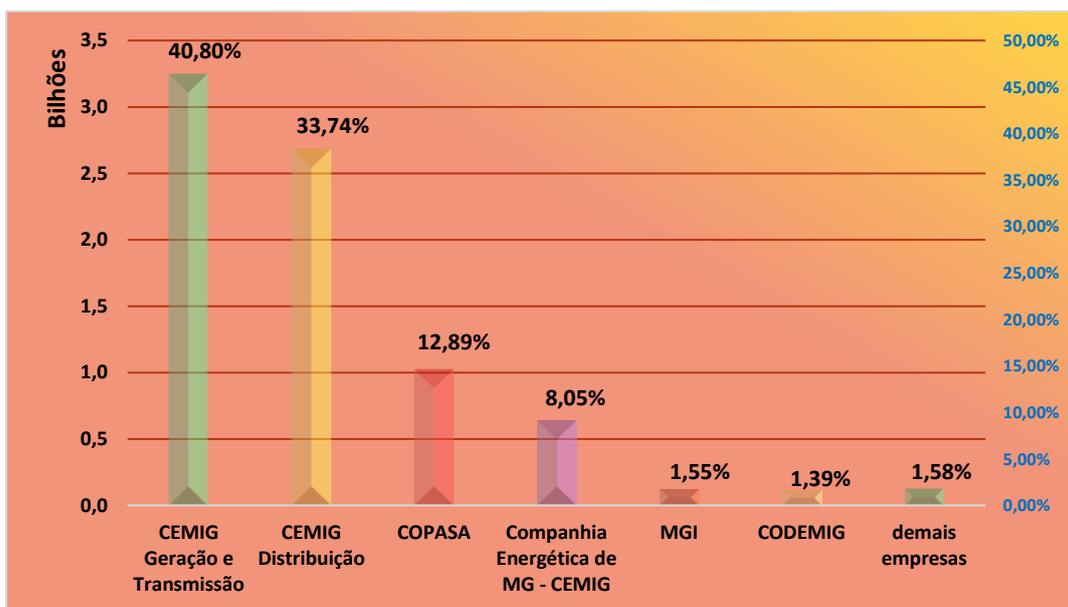
Valores em R\$

Empresa código	Empresa - descrição	2017				
		Despesa Fixada (A)	Despesa Autorizada (B)	Despesa Realizada (C)	% A.H C/B	% A.H C/A
5391	CEMIG Geração e Transmissão	3.621.119.000,00	3.621.119.000,00	3.244.388.418,84	89,60	89,60
5401	CEMIG Distribuição	3.022.013.000,00	3.022.013.000,00	2.682.968.000,00	88,78	88,78
5081	COPASA	1.153.001.000,00	1.179.664.342,00	1.024.897.681,00	86,88	88,89
5121	Companhia Energética de MG - CEMIG	56.053.000,00	658.553.000,00	639.792.000,00	97,15	1.141,41
5191	MGI	124.000,00	140.819.216,59	123.390.665,27	87,62	99.508,60
5011	CODEMIG	309.671.000,00	309.671.000,00	110.620.604,82	35,72	35,72
5201	BDMG	5.476.442,00	55.532.739,08	54.736.297,18	98,57	999,49
5251	GASMIG	100.000.000,00	100.000.000,00	54.832.941,99	54,83	54,83
5141	PRODEMGE	48.971.100,00	48.971.100,00	12.376.455,00	25,27	25,27
5071	COHAB	201.000,00	4.042.555,01	3.834.977,42	94,87	1.907,95
5131	INDI	500.000,00	500.000,00	203.246,03	40,65	40,65
5511	COPASA COPANOR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5381	MGS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5261	Trem Metropolitano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total		8.317.132.542,00	9.140.888.952,68	7.952.041.287,55	86,99	95,61

Fonte: LOA 2017, SIGPLAN/MG e ofício SEF.DCSG Nº 6/2018.

A gráfico a seguir demonstra, em termos percentuais, a participação por empresa controlada no total da despesa executada no exercício de 2017.

**Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado
Despesas Realizadas – Exercício 2017**



Fonte: LOA 2017, SIGPLAN/MG e ofício SEF.DCSG Nº 6/2018.

No comparativo da despesa realizada, entre os exercícios 2016 e 2017, verifica-se que as empresas MGI, CODEMIG e CEMIG Geração e Transmissão, executaram os percentuais em torno de (-72,61%), (-57,62%) e (-42,18%), respectivamente, inferiores ao realizado no ano anterior. Entre as principais empresas que executaram despesas em 2017, a COABH, PRODEMGE e COPASA, com percentuais de aproximadamente 58,51%, 26,29% e 15,23%, nessa ordem, se destacam por registrar valores superiores a 2016. Nota-se que, no exercício de 2017, foram executadas, no orçamento de investimentos em empresas controladas pelo Estado, um total de aproximadamente R\$ 3,84 bilhões a menor que o exercício de 2016.

Despesa executada por empresa controlada – Exercícios 2016 e 2017

Valores em R\$

Empresa	Despesa Executada 2016 (A)	Despesa Executada 2017 (B)	%A.H (B/A)
CEMIG Geração e Transmissão	5.611.032.644,00	3.244.388.418,84	-42,18
CEMIG Distribuição	3.825.068.943,00	2.682.968.000,00	-29,86
COPASA	889.405.674,11	1.024.897.681,00	15,23
Companhia Energética de MG - CEMIG	638.513.099,00	639.792.000,00	0,20
MGI	450.523.756,03	123.390.665,27	-72,61
CODEMIG	261.044.893,00	110.620.604,82	-57,62
BDMG	56.349.635,91	54.736.297,18	-2,86
GASMIG	50.077.708,57	54.832.941,99	9,50
PRODEMGE	9.800.402,22	12.376.455,00	26,29
COHAB	2.419.332,18	3.834.977,42	58,51
PROMINAS	439.260,22	0,00	0,00
INDI	349.333,33	203.246,03	-41,82
COPASA Águas Minerais de Minas	0,00	0,00	0,00
COPASA COPANOR	0,00	0,00	0,00
MGS	0,00	0,00	0,00
Trem Metropolitano	0,00	0,00	0,00
Total	11.795.024.681,57	7.952.041.287,55	-32,58

Fonte: LOA 2016 e 2017, SIGPLAN/MG e Ofício SEF.DCSG Nº 6/2018

6.4 Análise das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)

As demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram atualizadas, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, pela Portaria STN nº 438/2012.

Com o objetivo de padronizar a estrutura e definições dos elementos que compõem as DCASP foi editado o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP). Tais padronizações devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, permitindo a evidência, a análise e a consolidação das contas públicas em âmbito nacional, em consonância com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)⁸.

⁸ Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), aprovado pela Portaria STN nº 510/2016.

Segue análise das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público do Estado de Minas Gerais referente ao exercício de 2017, de acordo com a Portaria STN nº 438/2012.

6.4.1 Análise Comparativa dos Balanços Orçamentários - Exercícios de 2016 e 2017

O Balanço Orçamentário sintético demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas²². Desta forma, foram efetuadas análises comparativas entre os Balanços Orçamentários consolidados dos exercícios de 2016 e 2017:

Comparativo dos Balanços Orçamentários Consolidados / Receita - Exercícios: 2016 e 2017

Valores em R\$

Receitas	2016			2017		
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receita Realizada	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receita Realizada
Receitas (Exceto Intraorçamentárias) I	69.252.820.934,00	70.683.620.044,00	70.660.235.307,36	72.220.107.508,00	72.821.358.985,55	72.236.153.489,13
Receitas Correntes	66.362.766.701,00	67.070.824.576,00	68.762.183.783,18	70.310.602.792,00	70.725.786.629,55	71.635.602.764,11
Receitas de Capital	2.890.054.233,00	3.612.795.468,00	1.898.051.524,18	1.909.504.716,00	2.095.572.356,00	600.550.725,02
Receitas (Intraorçamentárias) (II)	13.847.012.813,00	13.992.545.861,00	13.305.473.398,32	15.051.125.123,00	15.180.788.981,00	16.387.755.605,43
Subtotal das Receitas (III) = (I + II)	83.099.833.747,00	84.676.165.905,00	83.965.708.705,68	87.271.232.631,00	88.002.147.966,55	88.623.909.094,56
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
Subtotal com Refinanciamento (V) = (III + IV)	83.099.833.747,00	84.676.165.905,00	83.965.708.705,68	87.271.232.631,00	88.002.147.966,55	88.623.909.094,56
Déficit (VI)			4.163.389.512,10			9.767.760.068,67
Total Receita (VII) = (V + VI)	83.099.833.747,00	84.676.165.905,00	88.129.098.217,78	87.271.232.631,00	88.002.147.966,55	98.391.669.163,23
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		3.875.436.443,03	3.875.436.443,03		3.962.955.333,86	3.962.955.333,86
Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais		3.875.436.443,03	3.875.436.443,03		3.962.955.333,86	3.962.955.333,86

Fonte: Balanço Orçamentário 2016 e Balanço Orçamentário 2017.

Comparativo dos Balanços Orçamentários Consolidados / Despesa - Exercícios: 2016 e 2017

Valores em R\$

Despesas	2016			2017		
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.173.703.291,00	82.940.713.942,63	74.460.033.251,94	80.284.747.359,00	86.597.347.751,64	81.178.286.919,34
DESPESAS CORRENTES	68.858.309.178,00	75.029.267.104,14	69.891.361.900,33	74.361.867.181,00	79.263.712.233,18	75.824.763.694,65
DESPESAS DE CAPITAL	8.802.934.276,00	7.898.865.993,55	4.568.671.351,61	5.378.855.618,00	7.333.635.518,42	5.353.523.224,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	512.459.837,00	12.580.844,94		544.024.560,00	0,04	
RESERVA DO RPPS						
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.847.012.813,00	14.001.904.409,11	13.669.064.965,84	15.051.125.123,00	17.408.508.002,41	17.213.382.243,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	92.020.716.104,00	96.942.618.351,74	88.129.098.217,78	95.335.872.482,00	104.005.855.754,05	98.391.669.163,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	92.020.716.104,00	96.942.618.351,74	88.129.098.217,78	95.335.872.482,00	104.005.855.754,05	98.391.669.163,23
SUPERÁVIT (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	92.020.716.104,00	96.942.618.351,74	88.129.098.217,78	95.335.872.482,00	104.005.855.754,05	98.391.669.163,23

Fonte: Balanço Orçamentário 2016 e Balanço Orçamentário 2017.

a) Quociente do Equilíbrio Orçamentário

O quociente de Equilíbrio Orçamentário indica se há equilíbrio entre a previsão e a fixação constante na LOA.⁹

Análise do quociente de Equilíbrio Orçamentário

Comparativo	2016 (R\$)	A/B	2017 (R\$)	A/B
(A) Previsão Inicial da Receita	83.099.833.747,00	0,90	87.271.232.631,00	0,92
(B) Dotação inicial da Despesa	92.020.716.104,00		95.335.872.482,00	

Verifica-se que tanto em 2016 quanto em 2017 houve desequilíbrio entre a Previsão da Receita e a Fixação da Despesa.

b) Quociente de Execução da Receita

O quociente da Execução da Receita indica a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura das despesas¹⁰.

⁹ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 5ª Edição – Secretaria do Tesouro Nacional 2012.

¹⁰ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 5ª Edição – Secretaria do Tesouro Nacional 2012.

Análise quociente de Execução da Receita

Comparativo	2016 (R\$)	A/B	2017 (R\$)	A/B
(A) Receita Realizada	83.965.708.705,68	0,99	88.623.909.094,56	1,01
B) Receita Prevista Atualizada	84.676.165.905,00		88.002.147.966,55	

Verifica-se que para cada R\$ 1,00 de Receita Prevista, arrecadou-se R\$ 0,99 em 2016, e R\$ 1,01, em 2017.

c) Quociente de Desempenho da Arrecadação

O quociente de Desempenho da Arrecadação indica a existência de excesso ou falta de arrecadação para administração dos indicadores fiscais¹⁰.

Análise do quociente de Desempenho da Arrecadação

Comparativo	2016 (R\$)	A/B	2017 (R\$)	A/B
(A) Receita Realizada	83.965.708.705,68	1,01	88.623.909.094,56	1,02
(B) Previsão Inicial da Receita	83.099.833.747,00		87.271.232.631,00	

Verifica-se que em 2016 a arrecadação atingiu cerca de 101% da previsão inicial, sendo que em 2017 esse percentual foi de aproximadamente 102%.

d) Quociente de Execução da Despesa

O quociente de Execução da Despesa revela discrepâncias que podem ser ocasionadas por ineficiência no processo de planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.¹¹

Análise do quociente de Resultado Orçamentário

Comparativo	2016 (R\$)	A/B	2017 (R\$)	A/B
(A) Despesa Executada	88.129.098.217,78	0,91	98.391.669.163,23	0,95
(B) Dotação Atualizada	96.942.618.351,74		104.005.855.754,05	

Verifica-se que em 2016 a despesa executada representou cerca de 91% da dotação atualizada, já em 2017 ficou em torno de 95%.

¹¹ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 5ª Edição – Secretaria do Tesouro Nacional 2012.

e) Quociente de Resultado Orçamentário

O quociente do Resultado Orçamentário indica a existência de superávit ou déficit¹¹ na execução orçamentária.

Análise do quociente de Resultado Orçamentário

Comparativo	2016 (R\$)	A/B	2017 (R\$)	A/B
(A) Receita Realizada	83.965.708.705,68	0,95	88.623.909.094,56	0,90
(B) Despesa Executada	88.129.098.217,78		98.391.669.163,23	

Verifica-se *déficit* orçamentário de execução em 2016 e 2017, tendo as receitas acobertado, em 2016 cerca de 95% das despesas executadas e aproximadamente 90% em 2017.

f) Quociente da Execução Orçamentária Corrente

O quociente da Execução Orçamentária Corrente indica se a receita corrente suportou todas as despesas correntes ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.¹¹

Análise do quociente de Resultado Orçamentário

Valores em R\$

Comparativo	2016 (R\$)	A/B	2017 (R\$)	A/B
(A) Receita Realizada Corrente	68.762.183.783,18	0,98	71.635.602.764,11	0,94
(B) Despesa Executada Corrente	69.891.361.900,33		75.824.763.694,65	

Verifica-se que todas as despesas correntes não foram suportadas pelas receitas correntes nos exercícios de 2016 e 2017. No exercício de 2017 as receitas correntes acobertaram proximamente 94% das despesas correntes.

6.4.2 Análise Comparativa dos Balanços Patrimoniais - exercícios de 2016 e 2017

O Balanço Patrimonial demonstra qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública através das contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais que são registrados em contas de compensação - natureza de informação de controle²⁵.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento. Desta forma, apresenta-se comparação dos Balanços Patrimoniais, sintéticos, dos anos de 2016 e 2017.

Comparativo dos Balanços Patrimoniais Consolidado / Ativo - Exercícios 2016 e 2017

Valores em R\$

TITULO	2016	2017	AH %
ATIVO	42.753.016.787,17	58.620.346.851,05	37,11
ATIVO CIRCULANTE	9.512.798.025,61	9.035.582.044,84	-5,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.866.984.403,28	4.376.270.570,89	-10,08
CREDITOS A CURTO PRAZO	885.063.462,10	1.307.436.743,31	47,72
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.608.695.368,97	1.792.775.015,84	11,44
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	256.187.988,27	275.353.232,68	7,48
ESTOQUES	1.895.866.802,99	1.283.746.482,12	-32,29
ATIVO NAO CIRCULANTE	33.240.218.761,56	49.584.764.806,21	49,17
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	7.855.757.956,09	22.966.382.913,21	192,35
INVESTIMENTOS	7.939.349.319,58	8.362.536.781,15	5,33
IMOBILIZADO	17.434.999.661,35	18.245.545.389,68	4,65
INTANGIVEL	10.111.824,54	10.299.722,17	1,86

Fonte: Balanço Patrimonial 2016 e Balanço Patrimonial 2017.

Comparativo dos Balanços Patrimoniais Consolidado - Passivo - Exercícios 2016 e 2017

Valores em R\$

TITULO	2016	2017	AH %
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	42.753.016.787,17	58.620.276.977,15	37,11
PASSIVO CIRCULANTE	10.373.215.162,17	16.437.032.025,22	58,46
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO	5.192.826.753,28	7.146.951.595,78	37,63
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	43.065.634,39	731.737.769,40	1599,12
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.137.988.478,41	3.717.471.412,51	73,88
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	2.999.334.296,09	4.840.871.247,53	61,40
PASSIVO NAO - CIRCULANTE	115.474.194.734,96	111.523.909.118,43	-3,42
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	111.179.232.921,76	106.659.853.977,20	-4,06
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	4.244.898.473,60	4.816.794.792,73	13,47
RESULTADO DIFERIDO	50.063.339,60	47.260.348,50	-5,60
PATRIMONIO LIQUIDO	-83.094.393.109,96	-69.340.664.166,50	-16,55
DEMAIS RESERVAS	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	-83.099.393.109,96	-69.345.664.166,50	-16,55

Fonte: Balanço Patrimonial 2016 e Balanço Patrimonial 2017

Indicadores Analisados:

a) Índice de Liquidez Imediata

Esse índice evidencia a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa e bancos.¹²

Análise do Índice de Liquidez Imediata

Comparativo	2016 (R\$)	A/B	2017 (R\$)	A/B
(A) Disponibilidades	4.866.984.403,28	0,47	4.376.270.570,89	0,27
(B) Passivo Circulante	10.373.215.162,17		16.437.032.025,22	

Verifica-se que houve redução na capacidade financeira no exercício de 2017 em relação ao exercício de 2016 e em ambos os recursos disponíveis em caixa e bancos não foram suficientes para acobertar os compromissos de curto prazo.

b) Índice de Liquidez Corrente

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos de curto prazo, contas a pagar, etc.)¹².

Análise do Índice de Liquidez Corrente

Comparativo	2016 (R\$)	A/B	2017 (R\$)	A/B
(A) Ativo Circulante	9.512.798.025,61	0,92	9.035.582.044,84	0,55
(B) Passivo Circulante	10.373.215.162,17		16.437.032.025,22	

Verifica-se que, em 2016 e 2017, a entidade não dispôs de recursos a curto prazo para o pagamento de suas dívidas circulantes. Observa-se que houve variação negativa perto de 40,21% no comparativo entre os dois exercícios.

c) Índice de Liquidez Geral

A liquidez geral mede a capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazo¹³.

¹² Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 5ª Edição – Secretaria do Tesouro Nacional 2012.

Análise do Índice de Liquidez Geral

Comparativo	2016 (R\$)	A/B	2017 (R\$)	A/B
(A) Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo	17.368.555.981,70	0,14	32.001.964.958,05	0,25
(B) Passivo Circulante + Passivo não Circulante	125.847.409.897,13		127.960.941.143,65	

Os exercícios de 2016 e 2017, não dispôs de recursos suficientes no curto e longo prazo para honrar com todas as suas exigibilidades. No comparativo entre os exercícios, verifica-se que, em 2017, houve um acréscimo de aproximadamente 81,21% em relação a 2016.

d) Índice de Endividamento Geral

Esse índice demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital¹³.

Análise do Índice de Endividamento Geral

Comparativo	2016 (R\$)	A/B	2017 (R\$)	A/B
(A) Passivo Circulante + Passivo não Circulante	125.847.409.897,13	2,94	127.960.941.143,65	2,18
(B) Ativo Total	42.753.016.787,17		58.620.346.851,05	

O índice de endividamento geral sofreu variação decrescente no exercício de 2017, se comparado ao exercício de 2016, por volta de 25,84%.

e) Índice de Composição do Endividamento

Esse índice representa a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total¹⁴.

Análise do Índice de Composição do Endividamento

Comparativo	2016 (R\$)	A/B	2017 (R\$)	A/B
(A) Passivo Circulante	10.373.215.162,17	0,08	16.437.032.025,22	0,13
(B) Passivo Circulante + Passivo não Circulante	125.847.409.897,13		127.960.941.143,65	

Para cada R\$ 1,00 de dívida total, constata-se R\$ 0,08 e R\$ 0,13 de dívida de curto prazo nos exercícios de 2016 e 2017, respectivamente. Evidenciando que o maior montante da dívida do Estado é de longo prazo.

¹³ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 5ª Edição – Secretaria do Tesouro Nacional 2012

¹⁴ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 5ª Edição – Secretaria do Tesouro Nacional 2012.

O índice de composição do endividamento de curto prazo sofreu variação crescente no exercício de 2017 se comparado ao exercício de 2016 em aproximadamente de 62,50%.

6.4.3 Análise Comparativa dos Balanços Financeiros - exercícios de 2016 e 2017

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro permite análise sobre de que maneira a administração influenciou na liquidez da entidade, de forma a prevenir insuficiências de caixa no futuro.¹⁵

Comparativo dos Balanços Financeiros Consolidados / Receitas - Exercícios 2016 e 2017

Valores em R\$

TITULO	2016	2017	A.H %
RECEITA ORCAMENTARIA	83.861.566.459,27	88.528.584.515,19	5,57
RECEITAS CORRENTES	76.519.464.741,51	80.116.414.215,14	4,70
RECEITAS DE CAPITAL	1.895.225.606,18	600.550.725,02	-68,31
DEDUCOES DA RECEITA	-7.858.588.936,74	-8.575.914.061,60	9,13
RECEITAS INTRAORCAMENTARIAS	13.305.465.048,32	16.387.533.636,63	23,16
RECEBIMENTOS EXTRAORCAMENTARIOS	158.201.080.688,62	172.357.936.602,78	8,95
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.052.620.664,43	9.976.746.968,13	41,46
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	4.763.886.154,00	6.261.944.751,27	31,45
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	146.383.222.155,86	156.116.819.933,01	6,65
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	1.351.714,33	2.424.950,37	79,40
ANTECIPACAO DE PAGAMENTOS CONTRATUAIS		886.110,23	
Cotas Financeiras Recebidas das Empresas Estatais Dependentes	100.000,00		-100,00
SALDO EM ESPECIE DO EXERCICIO ANTERIOR	4.370.763.274,72	4.866.984.403,28	11,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.370.763.274,72	4.866.984.403,28	11,35
Total	246.433.510.422,61	265.754.391.631,48	7,84

Fonte: Balanço Financeiro 2016 e Balanço Financeiro 2017.

Comparativo dos Balanços Financeiros Consolidados / Despesas - Exercícios 2016 e 2017

Valores em R\$

TITULO	2016	2017	A.H %
DESPEZA ORCAMENTARIA	87.717.438.753,24	97.977.855.278,31	11,70
DESPEZA ORCAMENTARIA	74.048.377.718,33	80.764.473.034,42	9,07
DESPEZA INTRA ORCAMENTARIA	13.669.061.034,91	17.213.382.243,89	25,93

¹⁵ Manual de contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª Edição – Secretaria do Tesouro Nacional 2017

TITULO	2016	2017	A.H %
PAGAMENTOS EXTRAORCAMENTARIOS	153.117.971.148,08	162.636.791.860,80	6,22
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.765.137.498,67	6.427.775.553,30	34,89
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	2.656.826.557,69	2.106.539.207,57	-20,71
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	145.696.007.091,72	154.102.477.099,93	5,77
AJUSTES DO ATIVO DISPONIVEL	29.433.165,06	18.009.994,03	-38,81
COTAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	277.833.516,44	280.240.833,83	0,87
Antecipação de Pagamentos Contratuais	886.110,23	14.149.437,24	1.496,80
OUTRAS MOVIMENTACOES	422.963.326,28	451.073.656,38	
SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCICIO SEGUINTE	4.866.984.403,28	4.376.270.570,89	-10,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.866.984.403,28	4.376.270.570,89	-10,08
TOTAL	246.433.510.422,61	265.754.391.631,48	7,84

Fonte: Balanço Financeiro 2016 e Balanço Financeiro 2017.

a) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

O quociente do resultado dos saldos financeiros indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie¹⁶.

Análise do quociente do resultado dos saldos Financeiros

Valores em R\$

Comparativo	2016 (R\$)	A/ B	2017 (R\$)	A/B
(A) Saldo que passa para o Exercício Seguinte	4.866.894.403,28	1,11	4.376.270.570,89	0,90
(B) Saldo do exercício anterior	4.370.763.274,72		4.866.894.403,28	

Verifica-se que o impacto do resultado financeiro no exercício de 2017, foi 18,91% a menor que no ano anterior.

6.4.4 Análise comparativa dos Fluxos de Caixa dos exercícios de 2016 e 2017

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) indicará as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o exercício e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis. Divide-se em Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento e Fluxo de Caixa de Financiamento¹⁷.

¹⁶ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 5ª Edição – Secretaria do Tesouro Nacional 2012.

¹⁷ Manual de contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª Edição – Secretaria do Tesouro Nacional 2017.

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Exercícios 2016 e 2017

Valores em R\$

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
TÍTULO	2016 (A)	2017 (B)	AH (%) (B/A)
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Ingressos	82.028.014.653,33	88.624.329.410,22	8,04
Desembolsos	-80.009.270.286,49	-86.397.392.592,32	7,98
fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	2.018.744.366,84	2.226.936.817,90	10,31
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento			
Ingressos	287.987.613,72	279.069.452,68	-3,10
Desembolsos	-1.551.521.610,31	-2.083.844.135,64	34,31
Fluxo de Caixa líquido das Atividades de Investimento (II)	-1.263.533.996,59	-1.804.774.682,96	42,84
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
Ingressos	1.545.564.192,22	321.481.272,34	-79,20
Desembolsos	-1.804.553.433,91	-1.234.357.239,67	31,60
Fluxo de Caixa líquido das Atividades de Financiamento (III)	-258.989.241,69	-912.875.967,33	252,48
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (IV = I + II + III)	496.221.128,56	-490.713.832,39	-198,89%
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial (V)	4.370.763.274,72	4.866.984.403,28	11,35
Caixa e Equivalentes de Caixa Final (V + IV)	4.866.984.403,28	4.376.270.570,89	-10,08

Fonte: Demonstração dos Fluxos de Caixa - Exercícios 2016 e 2017.

Nota-se que no comparativo entre os dois exercícios o fluxo de caixa das atividades operacionais apresentou saldo positivo, obtendo aumento em torno de 10,31% em 2017, comparado a 2016. Em relação ao resultado final (Caixa e Equivalentes de Caixa Final), contata-se variação negativa de aproximadamente 10,08%, comparando 2017 e 2016.

7 ANÁLISE DOS DISPOSITIVOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

Apresenta a avaliação do cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no tocante aos índices que compõem os demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal, assim como dos limites de aplicação de recursos orçamentários definidos nas Constituições Federal e Estadual, em atendimento ao art. 8º, inciso V da Instrução Normativa nº 13/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Análise do cumprimento dos dispositivos legais e constitucionais pelo Estado centrou-se na avaliação do cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000, especificamente as registradas no Relatório de Gestão Fiscal, bem como dos limites de aplicação de recursos orçamentários definidos nas Constituições Federal e Estadual.

Os trabalhos foram desenvolvidos tendo por base, exclusivamente, os saldos contábeis e de execução orçamentária e financeira armazenados no Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (SIAFI/MG), bem como nos documentos encaminhados pela Superintendência Central de Contabilidade Governamental da Secretaria de Estado de Fazenda (SCCG/SEF). Por consequência, demonstram-se, neste capítulo, os resultados da análise realizada quanto ao

cumprimento dos seguintes dispositivos legais e constitucionais, com base na metodologia apresentada pela Secretaria de Estado de Fazenda.

- Cumprimento dos limites definidos para o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 3º quadrimestre de 2017;
- Aplicação mínima de recursos em ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 198, § 2º, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 141/2012;
- Aplicação mínima de recursos em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, de que trata o art. 212 da Constituição Federal;
- Aplicação mínima de recursos do FUNDEB, nos termos do inciso XII do art. 60 do ADCT;
- Repasse obrigatório previsto no art. 212 da Constituição Estadual, para a entidade de amparo e fomento à pesquisa; e
- Aplicação de recursos em programas de saúde e em investimentos em transporte e sistema viário, conforme dispõe o art. 158, § 1º, da Constituição Estadual.

7.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) determina que, ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos poderes e órgãos referidos em seu art. 20, dentre eles o Ministério Público e o Tribunal de Contas, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

O Decreto Estadual nº 43.600, de 19 de maio de 2003, prevê competência da Auditoria-Geral do Estado, atualmente Controladoria-Geral do Estado, para a análise das informações constantes do RGF do Poder Executivo, elaborado pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEF), por meio da Superintendência Central de Contadoria-Geral (SCCG), atualmente Superintendência Central de Contabilidade Governamental.

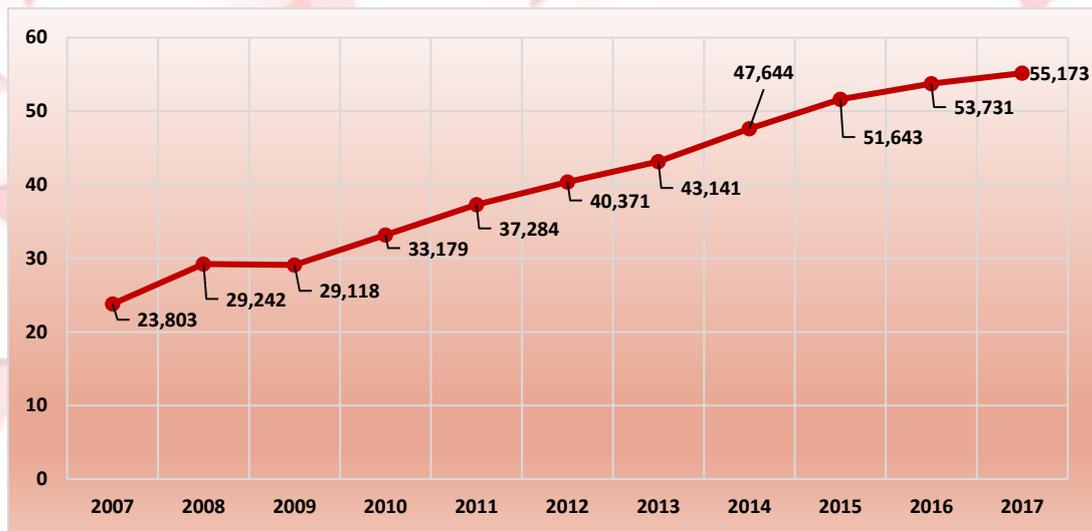
Apresentam-se, nos subitens a seguir, os valores constantes dos demonstrativos (anexos) do RGF e da Receita Corrente Líquida referente ao 3º quadrimestre de 2017. Destaca-se que os demonstrativos do RGF foram publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - Diário do Executivo em 30/1/2018, páginas 1 a 5.

7.1.1 Receita Corrente Líquida (RCL)

A Receita Corrente Líquida (RCL), definida pela LRF no seu art. 2º, inciso IV, tem como uma de suas principais funções servir de parâmetro para definir o montante da reserva de contingência e dos limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da federação, todos definidos na LRF ou em resoluções do Senado Federal.

A Receita Corrente Líquida apurada no final do exercício de 2017 foi de R\$ 55.173.574.559,76. No gráfico a seguir demonstra-se a evolução da RCL no período 2007 a 2017.

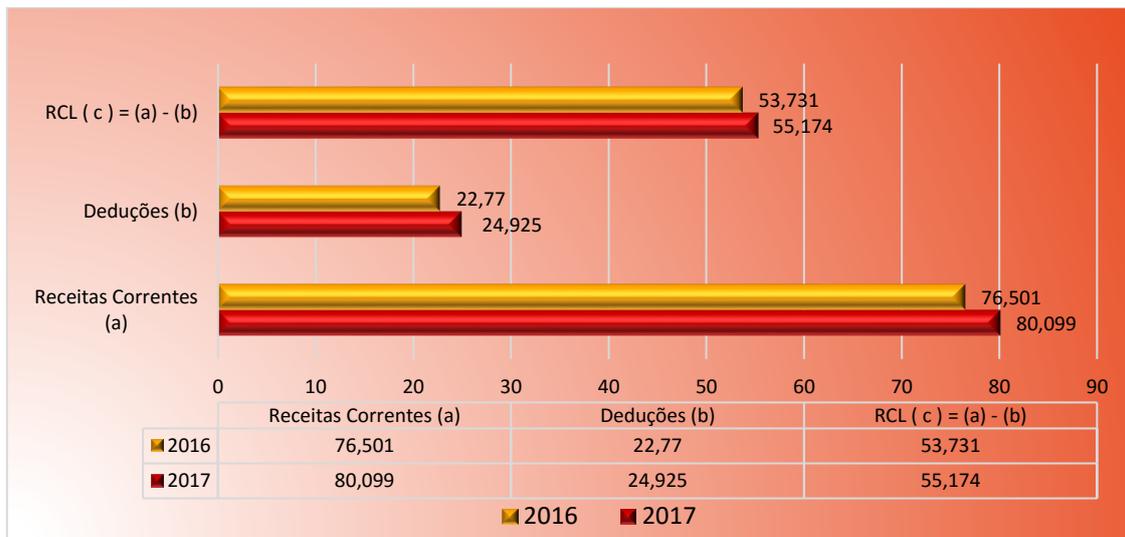
Evolução da RCL em R\$ bilhões - 2007 a 2017



Fonte: Armazém – SIAFI/MG.

Evidencia-se a apuração da RCL, por meio do gráfico comparativo dos exercícios 2016 e 2017, a seguir.

Cálculo da RCL em bilhões (2016 - 2017)



Fonte: Armazém-SIAFI/MG.

7.1.2 Despesa com Pessoal

A LRF, em seu art. 20, estabelece que os gastos com pessoal do Poder Executivo Estadual durante o período de 12 meses não poderão exceder a 49% (limite máximo) da Receita Corrente Líquida (RCL).

Apresenta-se, a seguir, as informações contidas no Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal, referente à despesa total com pessoal do Poder Executivo, no encerramento do exercício de 2017. Verifica-se que, ao final do 3º quadrimestre de

2017, o Poder Executivo não se manteve dentro do parâmetro referencial, com despesa total com Pessoal de R\$ 27.584.286.164,16, correspondente à 49,99% da RCL.

Comparativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo do Estado

Valores em R\$

DESPESA COM PESSOAL	Total das Despesas Executadas				
	Portaria STN nº 403/2016				
	2016 (a)		2017 (b)		AH %
	R\$	AV %	R\$	AV %	b/a
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	39.496.574.290,62		41.926.101.915,74		6,15
Pessoal ativo	20.438.361.526,10	51,75	21.637.419.778,24	51,61	5,87
Pessoal inativo e pensionistas	18.083.814.780,74	45,79	19.616.377.931,80	46,79	8,47
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18 § 1º da LRF)	974.397.983,78	2,47	672.304.205,70	1,60	-31,00
Despesa de Pessoal a Apropriar	-	-	-	-	-
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	13.012.507.770,69	-	14.341.815.751,58	-	10,22
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	369.407,24	0,003	321.550,71	0,002	-12,95
Decorrentes de decisão judicial	274.541.980,36	2,11	290.950.855,34	2,03	5,98
Despesas de Exercícios Anteriores	32.717.487,30	0,25	61.421.960,45	0,43	87,73
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	12.704.878.895,79	97,64	13.989.121.385,08	97,54	10,11
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	26.484.066.519,93	-	27.584.286.164,16	-	4,15
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)	26.484.066.519,93	-	27.584.286.164,16	-	4,15
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	53.731.469.131,32		55.173.574.559,75		
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV/V) * 100	49,29		49,99		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) – 49%	26.328.419.874,35		27.035.051.534,28		
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 46,55%	25.011.998.880,63		25.683.298.957,57		
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 44,10%	23.695.577.886,91		24.331.546.380,85		

Fonte: Armazém – SIAFI/MG e RGF 3º quadrimestre 2017 – Anexo I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a") – Portaria STN nº 403/2016.

A análise comparativa da despesa bruta com pessoal do Poder Executivo, dos exercícios de 2016 e 2017, conforme os dados do quadro acima, demonstra aumento próximo de R\$ 2,429 bilhões (6,15%). As despesas não computadas evidenciaram elevação aproximada de R\$ 1,329 bilhão (10,22%). O total da despesa com pessoal, para fins de apuração do limite, aumentou em torno de R\$ 1,100 bilhão, o que equivale a 4,15%.

Quando analisada de forma segregada, verifica-se que a elevação da despesa bruta total no exercício de 2017 deveu-se, principalmente, ao aumento de inativos e pensionistas, em torno de R\$ 1,532 bilhão (8,47%).

7.1.3 Dívida Consolidada Líquida

O conceito de Dívida Consolidada Líquida (DCL), formado pela Dívida Pública Consolidada ou Fundada (artigo 29 da LRF) deduzida das disponibilidades financeiras do ente, está definido na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, a qual estabelece para fins de controle, com esteio no art. 30, § 2º da LRF.

O controle e a divulgação da DCL têm periodicidade quadrimestral e se dão mediante a publicação do Relatório de Gestão Fiscal, compondo seu Anexo II.

A tabela a seguir evidencia a dívida consolidada líquida no encerramento do exercício de 2017 e compara os resultados com o ano anterior:

Comparativo da Dívida Consolidada Líquida – 2016 e 2017

Valores em R\$

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício		
	2016 (a)	2017 (b)	AH % b/a
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	113.258.470.146,59	108.980.291.648,96	- 3,78
Dívida Mobiliária	-		
Dívida Contratual	110.344.402.237,37	105.683.590.670,85	- 4,22
Interna	98.297.640.983,57	91.577.022.924,24	- 6,84
Externa	12.046.761.253,80	12.043.798.147,50	- 0,02
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	2.833.203.902,89	3.291.876.694,94	16,19
Outras Dívidas	80.864.006,33	4.824.283,17	- 94,03
DEDUÇÕES (II) ¹⁸	4.134.126.820,76	6.165.370.497,78	49,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.486.289.088,86	3.996.731.110,51	- 10,91
Demais Haveres Financeiros	5.891.473.698,07	6.165.370.497,78	4,65
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.243.635.966,17	9.654.569.616,96	54,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	109.124.343.325,83	102.814.921.151,18	- 5,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	53.731.469.131,32	55.173.574.559,76	2,68
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	210,79	197,52	- 6,29
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	203,09	186,35	- 8,24

¹⁸ Segundo o Manual de Demonstrativos Fiscais, STN 7ª edição, página 550, não deverão ser considerados como parte integrante da Dívida Consolidada as provisões e apropriações por competência que representam o reconhecimento de obrigações cujo valor ainda não esteja definitivamente determinado, tais como provisões para riscos trabalhistas, provisões matemáticas, provisões para riscos tributários, provisões para riscos cíveis, provisões para riscos de contratos de parceria público-privada, apropriações de 13º salário e férias, entre outros; Deduções (II): Registra os saldos, do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, da Disponibilidade de Caixa e dos Demais Haveres Financeiros; Disponibilidade de Caixa: Registra os saldos da Disponibilidade de Caixa Bruta, líquidos dos Restos a Pagar Processados. Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero" e o valor excedente deverá ser informado também na linha "Insuficiência Financeira", do quadro "Outros Valores não Integrantes da Dívida Consolidada"; Disponibilidade de Caixa Bruta: registra o valor bruto da disponibilidade de caixa e equivalentes de caixa, representada pelo somatório de Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata. A disponibilidade de caixa do RPPS não deverá ser incluída nesta linha visto que o passivo atuarial não integra a dívida consolidada. O valor registrado nessa linha deverá ser igual ao divulgado no Anexo 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício		
	2016 (a)	2017 (b)	AH % b/a
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	107.462.938.262,64	110.347.149.119,52	2,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% x 200%	96.716.644.436,38	99.312.434.207,57	2,68

Fonte: Armazém – SIAFI/MG RGF 3º quadrimestre 2017 – ANEXO II (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") – Portaria STN nº 403/2016.

Nota: Os saldos referentes ao exercício de 2016 correspondem aos do RGF – 3º quadrimestre de 2016 publicado em 30/01/2017.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL), no 3º Quadrimestre de 2017, atingiu o percentual de 186,35 % da RCL, representando variação negativa de 8,24% em relação ao exercício de 2016, se mantendo dentro do parâmetro de referência estabelecido no art.3º, inciso I, da Resolução nº 40/2001, do Senado.

Constata-se que a dívida contratual reduziu cerca de 4,22% no comparativo entre 2016 e 2017. Observa-se redução de 6,84% na dívida interna e de 0,02% na dívida externa, que representam, respectivamente, em torno de R\$ 6,720 bilhões e R\$ 2,963 milhões. Destaca-se que os restos a pagar, exceto precatórios, obtiveram variação positiva de aproximadamente R\$ 3,410 bilhões, correspondendo a 54,63% no comparativo entre os anos.

7.1.4 Garantias e Contragarantias

O Demonstrativo das Garantias e Contragarantias integra o RGF na forma de seu Anexo III, conforme dispõe o art. 55, inciso I, alínea c, da LRF, abrangendo as garantias prestadas a terceiros e as respectivas contragarantias recebidas. O artigo 9º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal fixou para os Estados e Municípios, como regra geral, o limite de 22% da RCL para o saldo global das garantias concedidas.

Reproduz-se, a seguir, quadro comparativo das garantias concedidas nos exercícios de 2016 e 2017.

Comparativo das Garantias e Contragarantias de Valores do Estado de Minas Gerais Exercícios 2016 e 2017

Valores em R\$

Garantias Concedidas	Saldo dos Exercícios		
	2016 (A)	2017 (B)	AH % B/A
	R\$	R\$	
Externas (I)	222.435.628,20	228.479.562,74	2,72
Aval ou fiança em operações de crédito	222.435.628,20	228.479.562,74	2,72
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-
Internas (II)	862.906.395,54	871.973.630,40	1,05
Aval ou fiança em operações de crédito	862.906.395,54	871.973.630,40	1,05
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-
Total das Garantias Concedidas (III) = (I + II)	1.085.342.023,74	1.100.453.193,14	1,39
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	53.731.469.131,32	55.173.574.559,76	-
% Do Total das Garantias sobre a RCL	2,02	1,99	-
Limite definido por resolução do Senado Federal - 22%	11.820.923.208,89	12.138.186.403,15	-
Limite de Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	10.638.830.888,00	10.924.367.762,83	-

Fonte: Armazém – SIAFI/MG RGF 3º quadrimestre 2017 – ANEXO III (LRF, art.55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) – Portaria STN nº 403/2016.

Observa-se que o percentual, no âmbito do Estado de Minas Gerais, representava 1,99% da RCL, ao final de 2017, dentro do parâmetro de referência definido pela Resolução do Senado Federal.

Verifica-se que houve aumento de 1,39% no valor total das garantias concedidas em comparativo entre os exercícios de 2016 e 2017. Nota-se que a ampliação ocorreu, principalmente, nas garantias externas concedidas, em torno de R\$ 6,043 milhões, ou seja, 2,72%.

7.1.5 Operações de Crédito

O Demonstrativo das Operações de Crédito compõe o Anexo IV do Relatório de Gestão Fiscal e, nos termos do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF/STN - 7ª edição), possui o intuito de assegurar a transparência das operações de crédito efetuadas pelo Ente da Federação e a verificar os limites de que trata a LRF e as Resoluções do Senado Federal.

O montante global das operações de crédito dos Estados e Municípios não poderá ultrapassar, durante o exercício, o equivalente a 16% da Receita Corrente Líquida (RCL), como disposto no inciso I do art. 7º da Resolução do Senado nº 43/2001.

Reproduz-se a seguir, informações que constaram do Anexo IV do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), dos exercícios de 2016 e 2017.

Comparativo dos saldos das Operações de Crédito – Exercícios 2016 e 2017

Valores em R\$

Operações de Crédito	Saldo dos Exercícios			
	2016 (A)	2017 (B)	AH % B/A	
Sujeitas ao Limite para Fins de Contratação (I)	1.153.947.273,86	66.051.183,47	- 94,28	
Contratual	1.153.947.273,86	66.051.183,47	-	
Interna	1.153.947.273,86	66.051.183,47	-	
Externa	-	-	-	
Apuração do Cumprimento dos Limites	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	-	
Receita Corrente Líquida – RCL	53.731.469.131,32	55.173.574.559,76	-	
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (III) = (I + II)	1.153.947.273,86	66.051.183,47	-	
% SOBRE A RCL	2,15	0,12	-	
LIMITES FIXADOS	% SOBRE A RCL	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	-
Limite Geral definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	16,00	8.597.035.061,01	8.827.771.929,56	-
Limite de Alerta (inciso III do § art. 59 da LRF) - %	14,40	7.737.331.554,91	7.944.994.736,61	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		-	-	-
Limite definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por antecipação da Receita Orçamentária	7,00	3.761.202.839,19	3.862.150.219,18	-

Fonte: Armazém – SIAFI/MG e RGF 3º quadrimestre 2017 - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") - Portaria STN nº 403/2016.

Observa-se que o percentual, no âmbito do Estado de Minas Gerais, representava 0,12% da RCL, ao final de 2017, dentro do parâmetro de referência definido pela Resolução do Senado.

Verificou-se redução de aproximadamente R\$ 1,087 bilhões (94,28%) no valor total das Operações de Crédito, sujeitas ao limite para fins de contratação, no exercício de 2017, quando comparado ao ano anterior.

7.1.6 Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar

De acordo com o MDF/STN, o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa (Anexo V do RGF) visa dar transparência ao montante disponível para fins de inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas (Anexo VI do RGF do 3º Quadrimestre de 2017), cujo limite, no último ano de mandato da gestão administrativo-financeira, é a disponibilidade de caixa líquida por vinculação de recursos.

O Demonstrativo dos Restos a Pagar evidencia a inscrição em Restos a Pagar das despesas: liquidadas e não pagas; empenhadas e não liquidadas. Demonstra, também, os restos a pagar de exercícios anteriores.

A seguir, apresenta-se o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa (Anexo V) do RGF, publicado pelo Poder Executivo do Estado, referente aos exercícios de 2016 e 2017.

Comparativo da Disponibilidade de Caixa – Exercícios 2016 e 2017

Valores em R\$

ATIVO	VALOR – R\$			PASSIVO	VALOR – R\$		
	2016 (a)	2017 (b)	AH % b/a		2016 (c)	2017 (d)	AH % d/c
Disponibilidade Financeira	2.848.447.993,68	2.226.924.583,50	(21,82)	Obrigações Financeiras	7.459.742.463,90	12.795.102.290,30	71,52
Caixa	840.037,44	917.462,45	9,22	Restos a Pagar Processados	5.706.472.071,70	8.823.849.862,41	54,63
Bancos	2.402.365.235,39	1.703.095.045,97	(29,11)				
Aplicações Financeiras	445.208.345,59	522.875.036,86	17,45	Restos a Pagar não Processados Anteriores	952.433.819,90	1.848.324.874,39	94,06
Outras Disponibilidades Financeiras	34.375,26	37.038,22	7,75	Outras Obrigações Financeiras	800.836.572,30	2.122.927.553,50	165,09
Insuficiência antes da inscrição em Restos a Pagar não Processados (I)	4.611.294.470,22	10.568.177.706,80	129,18	Suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar não Processados (II)	-	-	-
TOTAL	7.459.742.463,90	12.795.102.290,30	71,52	TOTAL	7.459.742.463,90	12.795.102.290,30	71,52
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					4.529.605.409,72	5.930.462.317,87	30,93
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					- 9.140.899.879,94	- 16.498.640.024,67	80,49

Fonte: Armazém – SIAFI/MG e RGF 3º quadrimestre 2017 - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a").

Verificou-se insuficiência de disponibilidade financeira para arcar com as obrigações financeiras no exercício de 2017, de R\$ 16.498.640,024,67. Deste valor, nota-se que antes do cômputo dos restos a pagar não processados a insuficiência representava R\$ 10.568.177.706,80.

Comparativo da Disponibilidade de Caixa - Regime Previdenciário – Exercícios 2016 e 2017

ATIVO	VALOR – R\$			PASSIVO	VALOR – R\$		
	2016 (a)	2017 (b)	AH % b/a		2016 (c)	2017 (d)	AH % d/c
Disponibilidade financeira do regime	1.666.088.200,51	2.348.235.289,22	40,94	Obrigações financeiras do regime	1.652.233.152,87	2.362.964.474,63	43,02
Insuficiência antes da inscrição em restos a	-	14.732.185,41	-	Suficiência antes da inscrição em restos a	13.855.047,64	-	-100,00
TOTAL	1.666.088.200,51	2.348.235.289,22		TOTAL	1.666.088.200,51	2.362.964.474,63	41,83
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII) RPNP inscritos no exercício					20.429.115,04	8.876.506,49	-56,55
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO					- 6.574.067,40	- 23.605.691,90	259,07

Fonte: Armazém – SIAFI/MG e RGF 3º quadrimestre 2017 - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Verifica-se que no exercício de 2017 houve insuficiência, antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados, do Regime Previdenciário, de R\$ 14.732.185,41. A inscrição dos RPNP previdenciário correspondeu ao valor de R\$ 8.876.506,49 e o total da insuficiência financeira, após a inscrição dos RPNP, foi de R\$ 23.605.691,90.

7.1.7 Decreto de Calamidade Financeira

O Governador de Minas Gerais por meio do Decreto nº 47.101, de 05 de dezembro de 2016, declarou situação de calamidade financeira no âmbito do Estado de Minas Gerais, reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio da Resolução nº 5.513, de 12 de dezembro de 2016.

Em relação ao assunto, a Lei complementar 101/2000 prevê que enquanto perdurar a situação, serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70, e serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º.

7.2 Limites Constitucionais

7.2.1 Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

O art. 198, §2º, da Constituição Federal de 1988, com alterações introduzidas pela Emenda Constitucional (EC) nº 29/2000, determina aos Estados a destinação anual, para as ações e serviços públicos de saúde (ASPS), de recursos correspondentes à aplicação de um percentual mínimo sobre o produto dos impostos referidos no seu art. 155 e sobre as receitas de que tratam seus arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas, em todos os casos, as parcelas transferidas aos respectivos municípios.

A Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, regulamentou o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, dispondo sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde.

No âmbito estadual, estão em vigor as Instruções Normativas nº 19/2008, 01/2011, 08/2011 e 05/2012, instituídas pelo TCEMG. A IN nº 19/2008 estabelece normas de observância obrigatória pelo Estado e Municípios na aplicação dos recursos mínimos em ASPS. Nesta, encontram-se agrupadas as mesmas atividades arroladas no art. 200 da Constituição Federal de 1988.

Apresenta-se, no quadro seguinte, síntese do Demonstrativo da Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), elaborado pela SCCG/SEF, com base nos critérios descritos na Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde do Estado de Minas Gerais -
Exercício de 2017 (conforme LOA 2017)**

Valores em R\$

Especificação	Valores Orçados	Valores Realizados
Impostos e Transferências Federais livres (a)	44.728.677.793,00	47.208.210.298,49
Outras receitas correntes (b)	-	-
Total das receitas (c) = (a + b)	44.728.677.793,00	47.208.210.298,49
Valor legal de aplicação em ações e serviços de saúde – 12%	5.367.441.335,16	5.664.985.235,82
Despesas com saúde (d)	5.373.745.339,00	5.708.686.687,99
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	98.328.326,00	4.341.437,76
Secretaria de Estado de Administração Prisional	122.541.835,00	135.846.031,32
Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais	43.344.946,00	11.862.085,18
Secretaria de Estado de Segurança Pública	26.814.975,00	12.557.074,48
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais	3.334.000,00	2.917.027,47
Fundação Ezequiel Dias	305.397.648,00	410.978.457,49
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais	1.212.325.434,00	1.255.378.565,19
Universidade Estadual de Montes Claros	85.558.026,00	-
Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais	237.549.148,00	243.078.751,07
Fundo Estadual de Saúde	3.238.551.001,00	3.631.727.258,03
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (D/C)	12,01%	12,09%

Fonte: Armazém SIAFI/MG - e Demonstrativo da Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

Notas: (1) De acordo com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) / 6º bimestre, elaborado pela SCCG/SEF, o percentual de aplicação nas ações e serviços públicos de saúde correspondeu a 12,09%.

De acordo com o quadro, verifica-se a aplicação equivalente a 12,09% das receitas de impostos e transferências em ASPS.

7.2.2 Educação

A Constituição Federal, em seu art. 212, determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apliquem, anualmente, nunca menos do que 25% da receita resultante de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/1996, em seu art. 70 e incisos, classifica como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

7.2.2.1 Fonte de Recursos da Educação

O financiamento das despesas com educação está detalhado nas fontes de recursos demonstradas a seguir:

Fontes de Recursos da função Educação - Exercício 2017

Valores em R\$

Fonte de Recurso		Crédito Inicial	Crédito Autorizado (A)	Despesa Realizada (B)	AV %	AH% (B)/(A)
10	Recursos Ordinários	3.005.460.820,00	2.874.052.678,72	2.789.708.346,32	24,99	97,07
21	Cota Estadual do Salário Educação - QESE	630.000.000,00	630.000.000,00	201.382.482,84	1,80	31,97
23	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	7.121.617.866,00	7.686.040.437,96	7.682.674.370,07	68,83	99,96
24	Convênios com a União e suas Entidades	2.232.917,00	8.124.416,19	3.706.592,73	0,03	45,62
36	Transferências de Recursos da União vinculados a Educação	167.707.000,00	240.415.916,17	207.341.162,11	1,86	86,24
60	Recursos Diretamente Arrecadados	914.819,00	1.112.702,48	644.368,93	0,01	57,91
70	Convênios com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as Instituições Privadas e o	-	276.316,00	259.444,00	0,00	93,89
71	Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria	75.096.374,00	475.096.374,00	276.389.059,91	2,48	58,18
TOTAL GERAL		11.003.029.796,00	11.915.118.841,52	11.162.105.826,91	100,00	93,68

Fonte: Armazém – SIAFI/MG.

A principal fonte de recursos é a 23 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), tendo realizado 68,83% das despesas seguida da fonte 10 - recursos oriundos do Tesouro Estadual, alcançando 24,99%.

Na tabela que se segue, podem ser observadas as Unidades Orçamentárias que receberam aportes na função Educação, no exercício de 2017, e sua execução:

Recursos da Educação por Unidade Orçamentária - exercício 2017

Valores em R\$

UO	Crédito Inicial	Crédito Autorizado (A)	AV %	Despesa Realizada (B)	AV %	AH % (B)/(A)
FHA	17.104.876,00	29.074.717,95	0,24	27.515.358,67	0,25	94,64
FJP	658.455,00	593.124,00	0,00	429.894,18	0,00	72,48
FUNCAM	4.734.374,00	6.399.831,60	0,05	5.703.788,97	0,05	89,12
PMMG	91.013.441,00	89.564.701,99	0,75	89.377.972,77	0,80	99,79
SEDECTES	1.000,00	4.001.000,00	0,03	3.629.990,30	0,03	90,73
SEDINOR	1.800.000,00	1.800.000,00	0,02	23.230,16	0,00	1,29
SEE	10.518.226.270,00	11.347.724.387,53	95,24	10.633.870.622,63	95,27	93,71
SETOP	16.772.000,00	16.812.730,11	0,14	12.675.504,28	0,11	75,39
UEMG	175.895.000,00	192.048.725,88	1,61	185.265.357,64	1,66	96,47

UO	Crédito Inicial	Crédito Autorizado (A)	AV %	Despesa Realizada (B)	AV %	AH % (B/A)
UNIMONTES	170.054.058,00	214.503.716,76	1,80	198.637.644,62	1,78	92,60
UTRAMIG	6.770.322,00	12.595.905,70	0,11	4.976.462,69	0,04	39,51
Total geral	11.003.029.796,00	11.915.118.841,52	100,00	11.162.105.826,91	100,00	93,68

Fonte: Armazém – SIAFI/MG.

Dentre as unidades orçamentárias que realizaram despesas na função Educação, o destaque foi a Secretaria de Estado de Educação (SEE), concentrando 95,24% do total do crédito autorizado, executando 93,71% do seu orçamento.

7.2.2.2 Apuração do Índice de Aplicação no Ensino

Apresenta-se, a seguir, síntese do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), elaborado pela SCCG/SEF, com base nos critérios descritos na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Demonstrativo da Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Exercício 2016 e 2017 (conforme LOA 2016 e 2017)

Valores em R\$

Item	Valores Realizados (B)		
	2016 (a)	2017 (b)	AH % (b/a)
A - Impostos Livres e Transferências Federais Livres	34.876.954.243,69	37.652.277.895,81	7,96
B - Impostos Vinculados e Transferências Federais Vinculadas ao Fundo de Educação	7.739.477.371,16	8.463.848.192,02	9,36
C - Outras Receitas	691.170.594,24	1.092.085.091,32	58,01
D - TOTAL DA RECEITA (A+B+C)	43.307.602.209,09	47.208.211.179,15	9,01
E - DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.979.115.649,97	12.296.458.878,34	12,00
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	88.783.657,93	89.377.972,77	0,67
Secretaria de Estado de Educação	9.493.192.857,26	10.240.623.566,30	7,87
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	0,00	12.675.504,28	
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	14.995,00	0,00	-100,00
Secretaria de Estado Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste Minas Gerais	0,00	23.230,16	-
Fundação Helena Antipoff	18.495.894,77	27.515.358,67	48,76
Fundação Educacional Caio Martins	0,00	813.478,87	
Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais	155.000,00	70.646,76	-54,42
Universidade Estadual de Montes Claros	223.304.525,55	276.423.148,08	23,79
Universidade do Estado de Minas Gerais	182.142.382,73	185.039.173,80	1,59
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais	30.460,27	0,00	-100,00
Perda do Estado com o FUNDEB para o Município	972.995.876,46	1.463.896.798,65	50,45
F - Percentual de Aplicação da Receita Resultante de Impostos e Transferências na Manutenção e desenvolvimento do Ensino	25,35	26,05	2,74
G - Aplicação Mínima = 25%	10.826.900.552,27	11.802.052.794,79	

Fonte: Armazém – SIAFI/MG e Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), elaborado pela SCCG/SEF, com base nos critérios descritos na Lei Orçamentária Anual (LOA)

Notas: (1) De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais - 7ª edição da STN para elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), o índice apurado foi de 25,11%.

De acordo com a LOA, as despesas com ações típicas de MDE atingiu o percentual de 26,05% das receitas de impostos. Observa-se acréscimo de aproximadamente R\$ 1,317 bilhão (12,00%) no total da despesa com MDE, em relação ao exercício anterior.

De acordo com o art. 21 da Lei nº 11.494/2007, os recursos do FUNDEB deverão ser aplicados, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Já o seu artigo 22, determina que pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Apresenta-se a seguir os valores das receitas do FUNDEB destinadas e recebidas pelo Estado, no exercício de 2017.

Receitas destinadas e recebidas pelo FUNDEB – Exercício de 2017

Valores em R\$

RECEITAS	DESTINADAS AO FUNDEB (A)	AV%	RECEBIDAS DO FUNDEB (B)	AV%	PERDA FUNDEB (B – A)	AH%
ICMS	6.915.614.865,27	81,71	4.637.836.615,40	66,26	-2.277.778.249,87	-32,94
FPE	741.779.773,44	8,76	399.635.424,62	5,71	-342.144.348,82	-46,12
IPVA	502.549.877,83	5,94	532.836.685,97	7,61	30.286.808,14	6,03
ITDC	180.300.043,68	2,13	93.674.283,71	1,34	-86.625.759,97	-48,05
IPI	85.859.022,36	1,01	61.675.639,11	0,88	-24.183.383,25	-28,17
ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	37.744.609,44	0,45	27.113.296,32	0,39	-10.631.313,12	-28,17
FPM	-	-	1.234.068.378,07	17,63	1.234.068.378,07	
ITR	-	-	13.111.070,17	0,19	13.111.070,17	
TOTAL	8.463.848.192,02	100,00	6.999.951.393,37	100,00	-1.463.896.798,65	-17,30

Fonte: Armazém – SIAFI

Nota¹: Não foram computadas as receitas de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB

Conforme demonstrado, a diferença, no âmbito Estadual, entre o repasse de receitas destinadas ao FUNDEB e o que foi efetivamente recebido do fundo, para aplicação no ensino, foi de aproximadamente R\$ 1,463 bilhão (17,30%). Essa diferença é denominada “Perda com o FUNDEB”.

Apresenta-se o total das despesas custeadas com recursos do FUNDEB, destacadamente a soma das despesas classificadas no Grupo de Natureza 1 (Pessoal e Encargos Sociais), com ações de desenvolvimento do ensino fundamental, médio, especial e de jovens e adultos e o detalhamento das demais despesas classificadas em Outras despesas, do Grupo de natureza 3 (Outras Despesas Correntes).

**Demonstrativo da Aplicação de Recursos do FUNDEB
Exercícios de 2016 e 2017**

Valores em R\$

Especificação	Valores Realizados com Inscrição em RPNP		
	2016 (A)	2017 (B)	AH % B/A
RECEITAS DO FUNDEB			
Receitas destinadas ao FUNDEB (A)	7.739.477.371,16	8.463.848.192,02	9,36
Receitas recebidas do FUNDEB (B)	6.841.011.959,09	7.032.470.280,49	2,80
DESPESAS DO FUNDEB			
Pagamento dos profissionais do magistério (C)	4.987.325.807,66	5.823.066.292,84	16,76
Outras Despesas (D)	1.755.989.537,28	1.859.608.077,23	5,90
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB	6.743.315.344,94	7.682.674.370,07	13,93
INDICADORES DO FUNDEB			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE	6.743.315.344,94	7.682.674.370,07	13,93
Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (E = C / B x 100 %)	72,90	82,80	13,58

Fonte: Armazém – SIAFI e RREO 2016 – 2017.

Nota¹: Computadas as receitas de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB

Na análise supracitada, apurou-se o valor de aproximadamente R\$ 5,823 bilhões, na aplicação de recursos em despesas com pessoal e encargos, correspondente a 82,80% da receita total do Fundeb, no exercício de 2017.

7.2.3 Amparo e Fomento à Pesquisa

Nos termos do art. 212, *caput*, da Constituição Estadual, o Estado manterá entidade de amparo e fomento à pesquisa e lhe atribuirá dotações e recursos necessários à sua efetiva operacionalização, a serem por ela privativamente administrados, correspondentes a, no mínimo, 1% da receita orçamentária corrente ordinária do Estado, os quais serão repassados em parcelas mensais equivalentes a 1/12, no mesmo exercício.

Houve redução no valor a ser repassado à entidade de amparo e fomento à pesquisa devido à desvinculação de receitas, conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 93/2016, que acrescentou o art. 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), o qual determinou que são desvinculados de órgão, fundo ou despesa, 30% (trinta por cento) das receitas dos Estados e do Distrito Federal relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até 31 de dezembro de 2023, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

A Fundação de Amparo e Fomento à Pesquisa (FAPEMIG) foi instituída pela Lei nº 11.552/1994 e tem como finalidade promover atividades de fomento, apoio e incentivo à pesquisa científica e tecnológica no Estado.

Os dados consolidados do exercício de 2017, relativos ao dispositivo em análise, encontram-se no quadro seguinte.

Aplicação de Recursos no Amparo e Fomento à Pesquisa a Conta de Recursos Ordinários Exercício 2017

Valores em R\$

Especificação	Valores Orçados (R\$)	Valores Realizados (R\$)
1 - Receita Corrente Ordinária – RCO (Fonte 10)	37.237.389.405,00	39.144.157.075,12
2 - Desvinculação de 30% de Impostos, Taxas e Multas (EC 93/2016)	9.845.548.760,40	10.230.167.520,83
3 - Base de Cálculo Fapemig (1 - 2)	27.391.840.644,60	28.913.989.554,29
1% sobre a Base de Cálculo	273.918.406,45	289.139.895,54
Repasses Efetuados pela Unidade Financeira Central (A)		289.139.895,54
Execução Orçamentária FAPEMIG		
Especificação	Valores Orçados (R\$)	Valores Realizados (R\$)
Corrente	88.594.897,00	103.222.702,04
Capital	185.324.510,00	170.216.313,58
Total (B)	273.919.407,00	273.439.015,62
Valor a Empenhar (A – B)		15.700.879,92

Fonte: Armazém-SIAFI-MG e Demonstrativo da Aplicação de Recursos no Amparo e Fomento à Pesquisa à Conta dos Recursos Ordinários.

No exercício de 2017, o total das cotas financeiras aprovadas e repassadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, por meio do Tesouro Estadual à FAPEMIG, foi de aproximadamente R\$ 289,139 milhões, ou seja, 1% da Receita Corrente Ordinária (fonte 10), já desvinculados os 30% de Impostos, Taxas e Multas.

O repasse das cotas financeiras foi realizado em todos os meses, sendo registrado o menor valor em fevereiro e o maior valor em dezembro. Os valores das aprovações das cotas orçamentárias não mantiveram identidade em relação aos repasses duodecimais.

7.2.4 Programas de Saúde e Investimentos em Transportes e Sistema Viário

Conforme dispõe o art. 158, §1º, da Constituição Estadual, os recursos para os programas de saúde não serão inferiores aos destinados aos investimentos em transporte e sistema viário. Abaixo, reproduz-se resumo do respectivo demonstrativo para o exercício de 2017, com base nos valores fixados na LOA e executados.

Demonstrativo de Aplicação de Recursos em Programas de Saúde e em Investimentos em Transportes e Sistema Viário - Exercício de 2017

Valores em R\$

Especificação	Em Reais	
	Valores Orçados (R\$)	Valores Realizados (R\$)
A – PROGRAMAS DE SAÚDE	10.488.716.635,00	10.816.428.501,92
Despesas na função 10	10.488.716.635,00	10.816.428.501,92
B – INVESTIMENTO EM TRANSPORTE E SISTEMA VIÁRIO	1.132.762.955,00	703.418.817,43
Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas	84.450.000,00	9.969.316,56
Participação no Aumento do Capital Social de Empresas	1.000,00	330.000,00
Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado	986.311.955,00	626.330.514,74
Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transporte	62.000.000,00	66.788.986,13

Especificação	Em Reais	
	Valores Orçados (R\$)	Valores Realizados (R\$)
Recursos Aplicados nos Programas de Saúde em Relação aos Investimentos em Transporte e Sistema Viário (A/B)	9,26	15,38

Fonte: SCCG/SEF e Armazém-SIAFI/MG.

Verifica-se que o Estado de Minas atendeu ao parâmetro de referência, com despesas em saúde superiores aos valores dos investimentos em transporte e sistema viário.

8 CONSIDERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Consoante disposto na Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, bem como no Decreto nº 47.139, de 24 de janeiro de 2017, compete à Controladoria-Geral do Estado acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, em apoio ao exercício do controle externo do Poder Legislativo, previsto no art. 74 da Constituição Estadual de 1989.

Destarte, o acompanhamento das medidas e providências adotadas pelos gestores públicos diante das recomendações emanadas pela Egrégia Corte de Contas restou prejudicada em função das notas taquigráficas, referentes ao Balanço Geral do Estado de 2016, terem sido publicadas em 26/02/2018, não havendo, portanto, tempo hábil para avaliação das recomendações para inserção no RCI.

9 PARECER DE AUDITORIA

A Controladoria-Geral do Estado, de acordo com os princípios constitucionais e normas legais aplicáveis, com base nas práticas contábeis e nas normas de auditoria e finanças públicas, e em cumprimento ao disposto no art. 40, § 3º, da Lei Complementar nº 102/2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) e no art. 8º da Instrução Normativa TCE nº 13/2011, de 20 de dezembro de 2011, apresenta seu parecer conclusivo acerca das contas governamentais do exercício de 2017.

A partir das análises, expressas no Relatório de Controle Interno, relativas aos instrumentos de planejamento da ação governamental, à execução física e orçamentária de Programas Governamentais, à gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, bem como ao cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, dos limites de aplicação de recursos orçamentários definidos nas Constituições Federal e Estadual, este Órgão de Controle Interno entende que as contas do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais representaram a posição orçamentária, financeira e patrimonial, em 31 de dezembro de 2017.

Controladoria-Geral do Estado, em Belo Horizonte, em 28 de março de 2018.

Eduardo Martins de Lima

Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais

Apêndice I - Documentos de Auditoria emitidos no exercício de 2017

RELAÇÃO DE NOTAS DE AUDITORIA EMITIDAS EM 2017

Sequencial	Número	Data	Órgão/Entidade	Objetivo
1	2070.0042.17	12/01/2017	FAPEMIG/SEDECTES	Análise dos Termos de Cooperação Técnica - TCTs nºs 21.07/2015, 21.18/2015 e 21.15/2015, celebrados entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Minas Gerais, atual Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SEDECTES, tendo, os dois primeiros, como Instituição Gestora1 a Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE e, o último, a Fundação de Apoio a Universidade São João del-Rei - FAUF.
2	1520.0781.17	12/06/2017	CGE	Instruir Processo Administrativo de Responsabilização com informações relativas a empresas participantes de procedimentos licitatórios e empresas responsáveis pela execução de obras no âmbito do Projeto "Cidade das Águas" e de cinco hospitais regionais no Estado.
3	1320.1071.17	10/08/2017	SES	Encerrar pré-auditoria no Convênio nº 2020/2012, celebrado entre Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Prefeitura de Belo Horizonte, que previa atender ao programa de implantação do Hospital Metropolitano Dr. Célio de Castro, para ampliação das atividades assistenciais de saúde na região.
4	2010.0166.17	10/02/2017	IPSEMG	Verificar o comportamento das empresas nas sessões de lances do Pregão Presencial nº 232/2015 para registro de preços de medicamentos, realizado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (IPSEMG).
5	2350.0715.17	06/06/2017	UEMG	Analisar as manifestações apresentadas pelas empresas Lopes & Rubinger Informática Ltda. (CNPJ 02.952.226/0001-18) e Qualcom Informática Ltda. (CNPJ 11.143.662/0001-37), datadas de 23/2/17 e de 3/2/17, respectivamente, a fim de instruir os autos do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 07/16 em trâmite na Superintendência Central de Responsabilização de Pessoa Jurídica (SRPJ) desta Controladoria-Geral do Estado (CGE).
6	2350.0906.17	10/07/2017	UEMG	Analisar a manifestação apresentada pela empresa EPC Informática Ltda. (CNPJ 19.104.451/0001-05), datada de 2/1/17, a fim de instruir os autos do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 08/16 em trâmite na Superintendência Central de Responsabilização de Pessoa Jurídica (SRPJ) desta Controladoria-Geral do Estado (CGE).
7	3050.1090.17	11/08/2017	EPAMIG/EMATER	Examinar a nova documentação apresentada pela EPAMIG e pela EMATER quanto aos elementos que levaram às constatações e ao dano apontado de R\$ 18.948.582,89 no Relatório de Auditoria nº 3050.0058.16.
8	2350.1382.17	29/09/2017	UEMG	Analisar as justificativas apresentadas às constatações iniciais exaradas na Nota de Auditoria nº 2350.1239.17, emitida pela Unidade Seccional de Controle Interno – USCI – da Autarquia.
9	1500.0950.17	14/07/2017	SEPLAG	Avaliar a adequação de utilização de pesquisa de mercado realizada pela Fundação Instituto de Administração (FIA) como parâmetro para avaliação da

Sequencial	Número	Data	Órgão/Entidade	Objetivo
				vantajosidade das contratações da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE) com fulcro no inciso VIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93.
10	1300.1072.17	10/08/2017	SETOP	Informar sobre inconformidade detectada durante trabalho de auditoria realizado no contrato de concessão patrocinada firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP e a Sociedade de Propósito Específico “Concessionária do Aeroporto da Zona da Mata S.A”.
11	1670.1144.17	22/08/2017	SEESP	Apresentar o cálculo do impacto financeiro decorrente exclusivamente da diminuição do número de lugares da área VIP pela impossibilidade de venda da fileira “A” no Estádio Raimundo Sampaio (Estádio Independência).
12	1300.0925.17	10/07/2017	SETOP	Analisar os fatos aludidos pela Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico – SINART e encaminhados à Controladoria Geral do Estado – CGE, em 9/2/2017, os quais apontam supostas irregularidades no procedimento licitatório da Concorrência Pública nº 001/2017.
13	1530.0905.17	07/07/2017	SEESP	Realizar estudos técnicos acerca de eventuais ocorrências de fatores ou circunstâncias fáticas que autorizem a celebração de ajustes destinados à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato administrativo celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a entidade denominada Arena Independência.
14	1500.0467.17	20/04/2017	SEPLAG	Sugestões para o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao exercício de 2018, a ser encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG), pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais (SEPLAG).
15	4290.0921.17	10/07/2017	SES	Levantamento preliminar sobre possível financiamento de despesas com saneamento básico no norte de Minas Gerais com recursos do Fundo Estadual de Saúde.
16	1500.1080.17	10/08/2017	SEPLAG	Análise sobre possíveis impeditivos para o ateste eletrônico, pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), de notas fiscais que acobertaram o recebimento dos medicamentos do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF) que não foram atestadas pelos respectivos municípios
17	1190.1457.17	18/10/2017	SEF	Elaboração de proposta de normatização sobre no art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando contribuir para sua aplicação uniforme no âmbito do Poder Executivo Estadual
18	1500.1191.17	31/08/2017	SEPLAG e órgãos envolvidos	Verificar a regularidade e o padrão de dedução da base de cálculo, pela área de pessoal de órgãos e entidades, de descontos previdenciários efetuados na remuneração do mês setembro de 2016 de titulares de cargos efetivos que optaram pelo recebimento em 100% do cargo em comissão.
19	1500.1381.17	29/09/2017	SEPLAG e órgãos envolvidos	Analisar dos prazos de procedimentos de Afastamentos Preliminares à Aposentadoria, desde sua concessão até a publicação e registro da aposentadoria definitiva, com base nos dados registrados no Sistema de Administração de Pessoal (SISAP).
20	1520.0594.17	16/05/2017	CGE	Entendimento quanto ao procedimento de avaliação de efetividade de recomendação registrada em relatório de

Sequencial	Número	Data	Órgão/Entidade	Objetivo
				auditoria, a partir da edição da Resolução AUGE E SEPLAG nº 001/2010, de 19/03/2010, e da Resolução AUGE nº 014/2010, de 22/10/10, em virtude de dúvida suscitada em reunião mensal realizada com as chefias das Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno, no dia 10/04/17.
21	1520.1101.17	16/08/2017	CGE	Entendimento quanto ao procedimento instituído no âmbito da Auditoria-Geral do Estado, atual Controladoria-Geral do Estado, para cumprimento do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 43.320/2003, posteriormente substituído pelo, também, art. 2º, inciso II do Decreto nº 43.817/2004, Em virtude de solicitação de manifestação da Associação dos Auditores Internos do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, formulada por meio do Ofício AUDIN nº 007/2017 de 13/06/17

RELAÇÃO DE NOTAS TÉCNICAS EMITIDAS EM 2017

Sequencial	Número	Data	Órgão/Entidade	Objetivo
1	1700.0119.17	02/02/2017	SEPLAG/SEEDIF	Análise da Minuta do I Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 039/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais (SEEDIF) e a OSCIP Instituto ELO (IELO), mediante interveniência da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).
2	2180.0145.17	08/02/2017	FCS	Análise da Minuta do I Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 038/2016, celebrado entre a Fundação Clóvis Salgado (FCS) e a OSCIP Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes (APPA).
3	2180.0167.17	13/02/2017	FCS	Análise da Minuta do I Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 036/2016, celebrado entre a Fundação Clóvis Salgado (FCS) e a OSCIP Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes (APPA).
4	2180.0168.17	13/02/2017	FCS	Análise da Minuta do I Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 037/2016, celebrado entre a Fundação Clóvis Salgado (FCS) e a OSCIP Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes (APPA).
5	1530.0253.17	20/03/2017	SEESP/SEE	Análise da Minuta do Termo de Parceria a ser celebrado entre a Secretaria de Estado de Esportes (SEESP) e a OSCIP Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais (FEEMG), com interveniência da Secretaria de Estado de Educação (SEE).
6	1690.0457.17	17/04/2017	SESP	Análise da Minuta do I Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 035/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) e a OSCIP Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania (IJUCI).
7	2180.0762.17	12/06/2017	FCS	Análise da Minuta do Termo de Parceria a ser celebrado entre a Fundação Clóvis Salgado (FCS) e a OSCIP Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes (APPA).
8	2180.0758.17	12/06/2017	FCS	Análise da Minuta do Termo de Parceria a ser celebrado entre a Fundação Clóvis Salgado (FCS) e a OSCIP Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes (APPA).

Sequencial	Número	Data	Órgão/Entidade	Objetivo
9	2180.0760.17	12/06/2017	FCS	Análise da Minuta do Termo de Parceria a ser celebrado entre a Fundação Clóvis Salgado (FCS) e a OSCIP Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes (APPA).
10	1700.0988.17	28/07/2017	SEEDIF/SEPLAG	Análise da Minuta do II Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 039/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais (SEEDIF) e a OSCIP Instituto ELO (IELO), mediante interveniência da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).
11	1690.1032.17	04/08/2017	SESP	Análise da Minuta do Termo de Parceria a ser celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), por meio da Subsecretaria de Políticas de Prevenção Social à Criminalidade (SUPEC), e a OSCIP Instituto Elo (IELO).
12	1700.1511.17	31/10/2017	SEEDIF/SEPLAG	Análise da Minuta do III Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 039/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais (SEEDIF) e a OSCIP Instituto ELO (IELO), mediante interveniência da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).
13	1270.1618.17	21/11/2017	SEC	Análise da Minuta do XII Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 019/2008, celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura (SEC) e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica (ICF).
14	2200.1826.17	19/12/2017	IEPHA	Análise da Minuta do Termo de Parceria a ser firmado entre o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA/MG) e a OSCIP Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes (APPA).

RELAÇÃO DE MAPAS DE CONSTATAÇÕES EMITIDOS EM 2017

Sequencial	Data Encaminhamento	de	Objetivo Geral	Situação Atual
1	12/01/2017		Avaliar a regularidade da formalização e da execução física e financeira do Contrato nº 5839/10, celebrado entre a Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE e a Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações – FINATEL, cujo objeto contemplou a prestação de “serviços de consultoria a fim de realizar desenvolvimento de software em IPTV (IP Television) e atividades de gerenciamento de receitas (tarifação) no estado de Minas Gerais, para trabalhar principalmente em projetos de customização e inovação de produtos IPTV e sistemas de tarifação da Ericsson” (sic), financiado com recursos do TCT nº 10.211/2010.	Relatório emitido
2	13/01/2017		Avaliar a regularidade da formalização e da execução física e financeira do Contrato nº 5838/10, celebrado entre a Fundação Arthur Bernardes – FUNARBE e a Fundação para Inovações Tecnológicas - FITEC, cujo objeto contemplou a prestação “de serviços de consultoria a fim de realizar desenvolvimento de software em IMS (IP Multimedia Subsystem) no estado de Minas Gerais, para trabalhar principalmente em projetos de customização e inovação de produtos IMS da Ericsson” (sic), financiados com recursos do TCT 10.212/2010.	Relatório emitido

Sequencial	Data Encaminhamento de	Objetivo Geral	Situação Atual
3	20/03/2017	Avaliar a execução física e financeira do Termo de Cooperação Técnica - TCT nº 21.08/2015, celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Minas Gerais – SECTES, atual Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SEDECTES e a Fundação de Apoio à Universidade de São João Del-Rei – FAUF, cujo objeto contempla a “IMPLANTAÇÃO DE 35 NOVAS UNIDADES DA REDE UAITEC”.	Relatório emitido
4	11/08/2017	Avaliar a efetiva utilização das órteses e próteses ortopédicas adquiridas pelo Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP no período de janeiro de 2013 a junho de 2016.	A minuta do RA encontra-se em fase de revisão.
5	16/08/2017	Avaliar a conformidade da gestão orçamentária, financeira e contábil, dos exercícios de 2007 a 2016, referente aos contratos de concessão de Parcerias Público-Privadas - PPP celebrados pelo Poder Executivo Estadual, bem como analisar as ações desempenhadas pela Empresa Mineira de Parcerias S.A., entidade mandatária do Estado de Minas Gerais nos contratos de PPP.	Foi emitido o Relatório de Auditoria nº 1190.0299.18 em 26/2/2018.
6	18/09/2017	Avaliar a gestão das garantias de execução e de adimplemento dos contratos de Parcerias Público-Privadas – PPP celebrados pelo Estado de Minas Gerais.	A minuta do RA encontra-se em fase de revisão.
7	10/10/2017	Verificar a regularidade dos valores pagos à Concessionária tendo como foco o compartilhamento de ganhos referente ao ano de 2015, com o respectivo pagamento a partir de 6/2016; comprovar a execução da Intervenção Obrigatória nº 13 (ITVO 13); verificar a pertinência de inclusão de estudos e projetos executivos como intervenções obrigatórias, e; analisar a alteração ocorrida no edital de licitação.	A minuta do RA encontra-se em fase de revisão.
8	02/05/2017	Avaliar a execução física e financeira dos contratos de prestação de serviços nº 138/2013, no valor de R\$ 3.168.956,88, e nº 139/2013, no valor de R\$ 2.911.214,72, ambos de 11.09.2013, firmados entre a extinta Fundação RURALMINAS e as empresas MARCIO MÁQUINAS LTDA – ME e SANTA FE CONSTRUCOES E EDIFICACOES LTDA – EPP, respectivamente, relativos à construção de 136 barreiros em municípios do norte e nordeste de Minas Gerais.	Mapa de Constatações enviado
9	08/05/2017	Avaliar a regularidade da execução física e financeira do contrato firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado de Saúde (SES) e o Instituto de Olhos Fábio Vieira, para a execução do Programa Ver Minas.	Revisão - Diretor
10	26/06/2017	Avaliar a regularidade da concessão da Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços (GIEFS) aos servidores da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG.	Relatório enviado
11	19/09/2017	Avaliar possível acúmulo de cargos públicos de servidores da Administração Pública Estadual, a partir de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), do Ministério da Saúde, cujo cadastramento e manutenção cabem aos gestores municipais de saúde.	Mapa de Constatações enviado

Nota: Os Mapas de Constatação são trabalhos de auditoria não concluídos, cujas constatações detectadas e propostas de medidas saneadoras, foram encaminhadas ao auditado, para manifestação, antes do término do trabalho de auditoria, e posterior registro no Relatório.

RELATÓRIOS DE AUDITORIA EMITIDOS PELA AUDITORIA-GERAL EM 2017

1	Número:	2070.0033.17	Objetivo da auditoria: Avaliar a regularidade da contratação da empresa Ceroytech – Serviços de Consultoria Ltda., CNPJ: 09.366.499/0001-20, pelo Centro de Inovações CSEM Brasil, CNPJ: 08.663.733/0001-18, bem como a execução física e financeira do Contrato financiado com recursos do TCT nº 16.063/2010, cujo objeto contemplou a execução técnica do Projeto Eletrônica Impressa e Orgânica.
	Data:	12/01/2017	
	Efetividade:	Sim	
2	Número:	2070.0761.17	Objetivo da auditoria: Avaliar a regularidade da formalização e da execução física e financeira do Contrato nº 5838/10, celebrado entre a Fundação Arthur Bernardes – FUNARBE, CNPJ: 20.320.503/0001-51, e a Fundação para Inovações Tecnológicas – FITEC, CNPJ: 01.955.808/0002-76, cujo objeto contemplou a prestação “de serviços de consultoria a fim de realizar desenvolvimento de software em IMS (IP Multimedia Subsystem) no estado de Minas Gerais, para trabalhar principalmente em projetos de customização e inovação de produtos IMS da Ericsson” (sic), financiado com recursos do TCT nº 10.212/2010.
	Data:	12/06/2017	
	Efetividade:	Não	
3	Número:	2070.0770.17	Objetivo da auditoria: Avaliar a regularidade da formalização e da execução física e financeira do Contrato nº 5839/10, celebrado entre a Fundação Arthur Bernardes – FUNARBE, CNPJ: 20.320.503/0001-51, e a Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações – Finatel, CNPJ: 24.492.886/0001-04, cujo objeto contemplou a prestação de “serviços de consultoria a fim de realizar desenvolvimento de software em IPTV (IP Television) e atividades de gerenciamento de receitas (tarifação) no estado de Minas Gerais, para trabalhar principalmente em projetos de customização e inovação de produtos IPTV e sistemas de tarifação da Ericsson” (sic), financiado com recursos do TCT nº 10.211/2010.
	Data:	14/06/2017	
	Efetividade:	Não	

4	Número	2070.1052.17	Objetivo da auditoria: Avaliar a regularidade da execução física e financeira das despesas realizadas com recursos do Termo de Cooperação Técnica nº 21.08/2015, celebrado entre a FAPEMIG, a SECTES, atual SEDECTES, e a FAUF, para a “execução técnica do projeto APOIO À IMPLANTAÇÃO DE 35 NOVAS UNIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA E INTEGRADA DE MINAS GERAIS UAITEC”.
	Data:	09/08/2017	
	Efetividade:	Sim	
5	Número	5383.0096.17	Objetivo da auditoria: O objetivo do trabalho consistiu na avaliação da destinação de imóveis alienados pela Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG para fomentar a implantação do distrito industrial de Itabira.
	Data:	26/01/2017	
	Efetividade:	Não se aplica.	

6	Número	2100.0138.17	Objetivo da auditoria: O objetivo geral do trabalho consistiu em avaliar a regularidade dos procedimentos adotados pelo IEF para instalação de estruturas de antenas em suas Unidades de Conservação.
	Data:	07/02/2017	
	Efetividade:	Não	
7	Número	1670.1706.17	Objetivo da auditoria: O objetivo geral do trabalho consistiu em verificar o adequado cálculo da margem operacional (MO), avaliando a fidedignidade das receitas e despesas operacionais contabilizadas e a regularidade dos pagamentos da contraprestação pecuniária provenientes do Contrato de Concessão Administrativa do Complexo do Mineirão.
	Data:	30/11/2017	
	Efetividade:	Não	
8	Número	1190.0104.17	Objetivo da auditoria: Revisar os dados dos demonstrativos que compõem o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), relativo ao 3º trimestre de 2016, elaborado pela Superintendência Central de Contadoria Geral da Secretaria de Estado de Fazenda (SCCG/SEF), em obediência aos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, e à Instrução Normativa nº 05/2001 do TCEMG, que regulamenta os procedimentos relativos à Lei Complementar nº 101/2000
	Data:	27/01/2017	
	Efetividade:	Não se aplica	
9	Número	1520.0306.17	Objetivo da auditoria: Elaboração do Relatório de Controle Interno referente às contas do Governador do exercício de 2016.
	Data:	30/03/2017	
	Efetividade:	Não se aplica	
10	Número	1190.0617.17	Objetivo da auditoria: Revisar os dados dos demonstrativos que compõem o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), relativo ao 1º trimestre de 2017, elaborado pela Superintendência Central de Contadoria Geral da Secretaria de Estado de Fazenda (SCCG/SEF), em obediência aos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, e à Instrução Normativa nº 05/2001 do TCEMG, que regulamenta os procedimentos relativos à Lei Complementar nº 101/2000
	Data:	19/05/2017	
	Efetividade:	Não se aplica	
11	Número	1190.1313.17	Objetivo da auditoria: Revisar os dados dos demonstrativos que compõem o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), relativo ao 2º trimestre de 2017, elaborado pela Superintendência Central de Contadoria Geral da Secretaria de Estado de Fazenda (SCCG/SEF), em obediência aos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, e à Instrução Normativa nº 05/2001 do TCEMG, que regulamenta os procedimentos relativos à Lei Complementar nº 101/2000
	Data:	22/09/2017	
	Efetividade:		
12	Número	1190.0177.17	Objetivo da auditoria:
	Data:	16/02/2017	

Efetividade:	Sim	Verificar a regularidade da inclusão de verbas de vantagens ou descontos decorrentes do cumprimento de decisões judiciais na folha de pagamento dos servidores lotados na SEF/MG.
13	Número 2330.0849.17	Objetivo da auditoria: Avaliar a regularidade do processo de concessão e pagamento de promoções por escolaridade e de reposicionamento dos servidores, no âmbito do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais.
Data:	27/06/2017	
Efetividade:	Não	
14	Número 1230.1290.17	Objetivo da auditoria: Avaliar a execução física e financeira dos contratos celebrados com as empresas SANTA FE CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA – EPP e MARCIO MÁQUINAS LTDA - ME, para construção de pequenas barragens de acumulação de água (barreiros).
Data:	19/09/2017	
Efetividade:		
15	Número 1520.0752.17	Objetivo da auditoria: Avaliar a prestação de serviços referentes ao Contrato nº 34.570/2012, firmado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e a empresa SP Serviços Promocionais, Turismo e Eventos Ltda.
Data:	09/06/2017	
Efetividade:	Não	

Nota: (*) Excetuados os Relatórios de Avaliação de Efetividade.

O resultado quanto à efetividade das recomendações de auditoria decorrentes dos trabalhos da Auditoria-Geral submetidos à avaliação de efetividade são informadas no quadro resumo a seguir, do qual constam ainda informações sobre os respectivos relatórios de avaliação de efetividade (RAE) emitidos no ano-exercício sob análise.

Salienta-se que tais informações retratam os *status* de implementação de recomendações apurados na data de emissão dos respectivos relatórios de avaliação de efetividade (RAE).

RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO DE EFETIVIDADE EMITIDOS PELA AUDITORIA-GERAL EM 2017

1	Número RAE:	2070.0037.17	Resultado quanto à efetividade:	Total	Total %
	Data:	13/01/2017	Implementada	4	28,57%
			Não Implementada		
			Por ausência de providências	6	42,86%

Número do RA:	2070.0962.16	Com medidas em curso	4	28,57%
		Excluída (ou) Não se aplica	0	0
		TOTAL	14	100%
Síntese das inconformidades:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Utilização de Termo de Cooperação Técnica para a “contratação” da Fundação Renato Azeredo, CNPJ: 01.166.492/0001-52, para execução de serviços administrativos, que deveriam ser executados diretamente pela Administração Pública, sem especificação técnica suficiente do objeto, inviabilizando a adequada gestão e controle da aplicação dos recursos públicos; 2. Potencial dano ao erário de R\$ 5.830.056,00, decorrente do recebimento de 3.294 computadores com especificações técnicas inferiores às previstas nos Termos de Referência e nas Propostas Comerciais que integram os Contratos das empresas Arquimedes Automação e Informática Ltda., CNPJ: 05.374.975/0001-01, e Gomes e Garcia Informática Ltda., CNPJ: 04.552.128/0001-19; 3. Potencial dano ao erário de R\$ 4.208.078,47, decorrente do não funcionamento de 11 unidades UAITEC; 4. Potencial dano ao erário de R\$ 280.634,70, decorrente da não entrega, pela empresa Tem Soluções & Tecnologia Ltda., CNPJ: 09.452.421/0001-28, de notebooks adquiridos com recurso do TCT nº 19.020/2013; 5. Potencial dano ao erário no valor de R\$ 135.200,00, decorrente da não utilização dos Móveis Tipo Rack Específico para TVs, conforme previsto no Plano de Trabalho, e não instalação de seus respectivos suportes; 6. Potencial dano ao erário de R\$ 116.995,84, decorrente da não instalação e utilização de conjuntos multimídia datashow widescreen, adquiridos com recurso do TCT nº 19.020/2013, em cujos processos de aquisição participaram empresas cujos sócios possuem relação empresarial; 7. Potencial dano ao erário de R\$ 114.348,00, decorrente da não utilização ou desvio de finalidade dos aparelhos televisores adquiridos com recurso do TCT nº 19.020/2013; 8. Dano ao erário no valor estimado de R\$ 99.000,00, decorrente de sobrepreço na compra de 30 Lousas Interativas para as salas de videoconferência, em cujos processos de aquisição participaram empresas cujos sócios possuem relação empresarial e familiar; 9. Dano ao erário no valor estimado de R\$ 86.722,50, decorrente de sobrepreço na compra de 750 cadeiras para as salas de videoconferência; 10. Fraude no processo de contratação de fornecimento de identidade visual para as UAITECs, realizado pela Fundação Renato Azeredo; 11. Falta de comprovação da distribuição de equipamentos, no valor de R\$ 1.028.223,64, adquiridos com recursos do TCT nº 19.020/2013; 12. Dano ao erário no valor de R\$ 886.936,45, decorrente do pagamento de “Taxa de Administração” à Fundação Renato Azeredo, CNPJ: 01.166.492/0001-52, que não executou adequadamente as obrigações pactuadas. 			
Síntese das recomendações:	<ol style="list-style-type: none"> a) Adotar as recomendações da AGE, contidas no parecer nº 15.601 de 26/2/2016. b) A FAPEMIG deve abster-se de firmar Termo de Cooperação Técnica, nos moldes estabelecidos no item “2.1 – Diretrizes Gerais” do Manual, letra “n”, aplicando o Decreto nº 46.304/2013 para transferência de recursos, a órgãos da Administração Pública Estadual, para desenvolvimento das ações previstas no art. 212 da Constituição Estadual; c) A FAPEMIG deverá apresentar, em até 90 dias, nova edição do Manual, amparado em manifestação da Advocacia-Geral do Estado quanto sua adequação à legislação que rege a atuação da Fundação, instituindo-o por ato normativo adequado; 			

		<p>d) A FAPEMIG deverá adotar, em até 30 dias, medidas administrativas para reparação do dano, respeitando o disposto no Decreto nº 46.668/2014. No insucesso, deverá instaurar, em 30 dias, tomada de contas especial, nos termos da Lei Complementar nº 102/2008 e da Instrução Normativa TCE nº 003/2013;</p> <p>e) Instaurar processo administrativo punitivo, nos termos do art. 45 do Decreto nº 45.902/2012, que institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP), em desfavor da FRA;</p> <p>f) A SECTES deverá apresentar, em 15 dias, justificativa para a aquisição de equipamentos em quantidade superior à necessária para execução do projeto;</p> <p>g) A SECTES deverá apresentar, em até 30 dias, relatório, emitido pela PRODEMGE, contendo avaliação técnica de todos os equipamentos adquiridos nos processos aquisitivos relativos às Cartas Consulta de nºs 008/2014 e 001/2015, com o objetivo de verificar se as especificações correspondem às constantes destes documentos;</p> <p>h) Notificar a FRA, nos casos de divergência de especificações, para substituição dos equipamentos ou devolução dos valores pagos;</p> <p>i) A SECTES deverá, em até 30 dias, apresentar estudo demonstrando quais unidades UAITEC estão em funcionamento, identificando, de forma individualizada, as razões pelo não funcionamento de alguma;</p> <p>j) A SECTES deverá apresentar, em 30 dias, inventário contendo relatório fotográfico que comprove que os equipamentos foram entregues e encontram-se em uso, bem como declaração do Coordenador de cada unidade – UAITEC, constando o período de funcionamento da unidade e dos equipamentos;</p>			
2	Número RAE:	2070.0038.17	Resultado quanto à efetividade:	Total	Total %
	Data:	13/01/2017	Implementada	2	33,33%
			Não Implementada		
			Por ausência de providências	2	33,33%
	Número do RA:	2070.0958.16	Com medidas em curso	2	33,33%
			Excluída (ou) Não se aplica		
			TOTAL	6	100%
Síntese das inconformidades:		<ol style="list-style-type: none"> Utilização de Termo de Cooperação Técnica para a “contratação” da Fundação Renato Azeredo - FRA, CNPJ: 01.166.492/0001-52, para execução de serviços administrativos, que deveriam ser executados diretamente pela Administração Pública, sem especificação técnica suficiente do objeto, inviabilizando a adequada gestão e controle da aplicação dos recursos públicos; Dano ao erário no valor estimado de R\$ 2.959.655,00 decorrente do pagamento por serviço não realizado e de sobrepreço na compra de cadeiras para as salas de videoconferência; Dano ao erário no valor estimado de R\$ 1.189.380,00 decorrente de sobrepreço na compra de 172 Lousas Interativas Digitais para as salas de videoconferência; Dano ao erário no valor de R\$ 875.900,00 decorrente do pagamento de “Taxa de administração” à Fundação Renato Azeredo - FRA, CNPJ: 01.166.492/001-52, que não executou adequadamente as obrigações pactuadas; Potencial2 dano ao erário de R\$ 854.232,00 decorrente da aquisição e não utilização de Móveis Tipo Rack e de Televisores 46”, armazenados inadequadamente e com riscos de obsolescência e perda de garantia; 			

		<p>6. Dano ao erário de R\$ 209.156,20 decorrente do pagamento irregular de variação cambial à empresa PLEIMEC - Planejamento em Educação, Marketing e Exportação Ltda., CNPJ: 05.673.210/0001-64, referente ao Contrato nº 085/2012;</p> <p>7. Dano ao erário de R\$ 165.109,68 decorrente de pagamento à empresa TECNETBH – Soluções em TIC Ltda., CNPJ: 07.147.643/0001-01, por serviço não realizado e da falta de utilização de equipamentos;</p> <p>8. Falta de comprovação da distribuição de equipamentos, no valor de R\$ 5.789.410,87, adquiridos com recursos do TCT nº 17.038/2011;</p> <p>9. Utilização de recurso não proveniente de descentralização pela FAPEMIG, na execução de objeto de termo aditivo ao TCT, sem a devida utilização de processo licitatório, nos termos da Lei 8.666/1993.</p>			
Síntese das recomendações:		<p>a) FAPEMIG deve abster-se de firmar Termo de Cooperação Técnica, nos moldes estabelecidos no item “2.1 – Diretrizes Gerais” do Manual, letra “n”, aplicando o Decreto nº 46.304/2013 para transferência de recursos, a órgãos da Administração Pública Estadual, para desenvolvimento das ações previstas no art. 212 da Constituição Estadual;</p> <p>b) A FAPEMIG deverá apresentar, em até 603 dias, nova edição do Manual, amparado em manifestação da Advocacia-Geral do Estado quanto sua adequação à legislação que rege a atuação da Fundação, instituindo-o por ato normativo adequado;</p> <p>c) A FAPEMIG deverá adotar, em até 30 dias, medidas administrativas para reparação do dano, respeitando o disposto no Decreto nº 46.668/2014. No insucesso, deverá instaurar, em 30 dias, tomada de contas especial, nos termos da Lei Complementar nº 102/2008 e da Instrução Normativa TCE nº 003/2013;</p> <p>d) Instaurar processo administrativo punitivo, nos termos do art. 45 do Decreto nº 45.902/2012, que institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP), em desfavor da FRA;</p> <p>e) A SECTES deverá apresentar, em até 30 dias, inventário contendo relatório fotográfico que comprove que os equipamentos foram entregues e encontram-se em uso, bem como declaração do Coordenador de cada unidade – UAITEC, com a informação do período de funcionamento da unidade e dos equipamentos;</p> <p>b) e) A FAPEMIG, a partir do inventário realizado pela SECTES, deverá adotar medidas administrativas para reparação do potencial dano, respeitando o disposto no Decreto nº 46.668/2014. No insucesso, deverá instaurar, em 30 dias, tomada de contas especial, nos termos da Lei Complementar nº 102/2008 e da Instrução Normativa TCE nº 003/2013.</p>			
3	Número RAE:	2070.0039.17	Resultado quanto à efetividade:	Total	Total %
	Data:	13/01/2017	Implementada	1	50%
			Não Implementada		
			Por ausência de providências		
	Número do RA:	2070.0961.16	Com medidas em curso	1	50%
			Excluída (ou) Não se aplica		
			TOTAL	2	100%
Síntese das inconformidades:		<p>1. Potencial dano ao erário de R\$ 2.211.840,00 decorrente de pagamento por serviço cuja realização não foi comprovada;</p> <p>2. Índícios de fraude nos processos de contratação da empresa Keep Marketing/Brasil Ltda., CNPJ: 08.103.159/0001-43, que totalizaram no montante de R\$ 1.061.800,00;</p>			

		<p>3. Indícios de fraude no processo de contratação da empresa AMP - Fonoaudiologia e Linguagem Empresarial Ltda., CNPJ: 11.544.696/0001-33;</p> <p>4. Contratação da Associação Hispano Brasileira Instituto Cervantes, CNPJ: 03.189.760/0009-34, sem o devido procedimento licitatório ou análogo;</p> <p>5. Dano ao erário de R\$ 2.237,69 decorrente do pagamento de diária para localidade não contemplada pelo Plano de Trabalho e pagamento em duplicidade de passagem aérea;</p> <p>6. Dano ao erário de R\$ 38.032,44 decorrente do pagamento de Bolsa de Apoio Técnico à Pesquisa - BGCT-1 à bolsista que não se dedicou de forma exclusiva no cumprimento do plano de trabalho;</p> <p>7. Dano ao erário no valor de R\$ 207.746,29, decorrente do pagamento de "Taxa de administração" à Fundação Renato Azeredo- FRA, CNPJ: 01.166.492/0001-52, que não executou adequadamente as obrigações pactuadas.</p>			
	Síntese das recomendações:	<p>a) A FAPEMIG deverá adotar, em até 30 dias, medidas administrativas para reparação do dano, respeitando o disposto no Decreto nº 46.668/2014. No insucesso, deverá instaurar tomada de contas especial, nos termos da Lei Complementar nº 102/2008 e da Instrução Normativa TCE nº 003/2013;</p> <p>b) b) A FAPEMIG deverá, em até 30 dias, instaurar processo administrativo punitivo, nos termos do art. 45 do Decreto nº 45.902/2012, que institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP), em desfavor da FRA.</p>			
4	Número RAE:	2070.1057.17	Resultado quanto à efetividade:	Total	Total %
	Data:	11/08/2017	Implementada	1	100%
			Não Implementada		
			Por ausência de providências		
	Número do RA:	2070.0033.17	Com medidas em curso		
			Excluída (ou) Não se aplica	1	
			TOTAL		100%
	Síntese das inconformidades:	<p>1. Dano ao erário no valor de R\$ 127.795,47, decorrente do pagamento de despesas vedadas pelo "Manual do Usuário" da FAPEMIG;</p> <p>2. Aprovação de Prestação de Contas com inconformidades que resultaram em dano ao erário.</p>			
	Síntese das recomendações:	<p>a) Adotar medidas administrativas para reparação do dano, respeitando o disposto no Decreto nº 46.668/2014. No insucesso, deverá instaurar tomada de contas especial, nos termos da Lei Complementar nº 102/2008 e da Instrução Normativa TCE nº 003/2013.</p> <p>b) Adicionalmente, a FAPEMIG deverá, em até 30 dias, instaurar processo administrativo punitivo, nos termos do art. 45 do Decreto nº 45.902/2012, que institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP), em desfavor do Centro de Inovações CSEM Brasil. Finalizados os prazos do processo, a Controladoria-Geral do Estado deverá ser comunicada do seu resultado.</p>			
5	Número RAE:	2350.0083.17	Resultado quanto à efetividade:	Total	Total %
	Data:	23/01/2017	Implementada	1	25%
			Não Implementada		

		Por ausência de providências	1	25%	
Número do RA:	2350.2446.15	Com medidas em curso	2	50%	
		Excluída (ou) Não se aplica			
		TOTAL	4	100%	
Síntese das inconformidades:	<p>1. Dano ao erário de R\$ 999.000,00 decorrente da aquisição de 3.000 placas de recuperação sem comprovação, pela UEMG, da real necessidade, desconsiderando outras soluções tecnológicas de menor custo disponíveis no mercado;</p> <p>2. Potencial dano ao erário de R\$ 976.500,00 decorrente de recebimento de 361 computadores com especificações técnicas inferiores às previstas nas Atas de Registro de Preços;</p> <p>3. Potencial dano ao erário de R\$ 1.020.520,00 decorrente da não utilização de equipamentos após sete meses da entrega, armazenados inadequadamente e com riscos de obsolescência e perda de garantia</p>				
Síntese das recomendações:	<p>a) Notificar, em 30 dias, o Gerente de Informática, o Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças e o Ordenador de Despesas para reparação do dano. No insucesso, instaurar tomada de contas especial nos termos da Lei Complementar nº 102/2008 e da Instrução Normativa TCE nº 003/2013, bem como comunicar as inconformidades à Advocacia-Geral do Estado para adoção de providências judiciais cabíveis;</p> <p>b) Realizar perícia técnica de cada um dos equipamentos adquiridos e, de posse dos laudos, notificar o fornecedor para que substitua as máquinas com especificação inferior;</p> <p>c) Elaborar mapa de distribuição e utilização dos computadores nas diversas unidades da UEMG, contemplando o quantitativo adquirido em face da demanda existente, bem como promovendo a identificação patrimonial de cada equipamento adquirido;</p> <p>d) No insucesso da medida saneadora "a", instaurar Tomada de Contas Especial, nos termos da Lei Complementar nº 102/2008 e da Instrução Normativa TCE nº 003/2013, bem como comunicar as inconformidades à Advocacia-Geral do Estado para adoção de providências judiciais cabíveis e;</p> <p>e) No insucesso da medida saneadora "a", instaurar Processo administrativo punitivo, nos termos do art. 45 do Decreto nº 45.902/2012, que institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP), em desfavor das empresas que não procederem às correções notificadas pela UEMG.</p> <p>f) Dar destinação aos equipamentos no prazo de 60 dias, justificando o armazenamento daqueles que, para além deste prazo, devam permanecer reservados, aguardando a estruturação do prédio onde será instalado o Mestrado em Artes das Escolas de Música e Guignard.</p>				
6	Número RAE:	5383.0109.17	Resultado quanto à efetividade:	Total	Total %
	Data:	01/02/2017	Implementada	1	16,67%
			Não Implementada		
			Por ausência de providências	2	33,33%
Número do RA:	5383.0052.16	Com medidas em curso	3	50%	
		Excluída (ou) Não se aplica			
		TOTAL	6	100%	

Síntese das inconformidades:	1. Enriquecimento ilícito no montante de R\$ 42.624.581,98 das empresas Construtora Ourívio S/A, Mecominas Construções Ltda., Mecominas Mecanização e Empreendimentos Ltda., Banco Pottencial S/A, Parr Participações Ltda., Cetibrás Ltda., Géó Agropecuária Ltda. e Construtora RTM Ltda. decorrente do oferecimento em dação em pagamento, ou venda, de 18 imóveis por valores superiores aos adquiridos da CDI nos anos de 1999 a 2002, descumprindo obrigações pactuadas, com interveniência da CDI/CODEMIG, caracterizando desvio da finalidade na destinação dos imóveis e, conseqüente, dano ao erário.				
Síntese das recomendações:	<p>a) Notificar, em 30 dias, as empresas Construtora Ourívio S/A, Mecominas Construções Ltda., Mecominas Mecanização e Empreendimentos Ltda., Banco Pottencial S/A, Parr Participações Ltda., Cetibrás Ltda., Géó Agropecuária Ltda. e Construtora RTM Ltda. com vistas a reparar o dano ao erário no montante atualizado até outubro/2015 de R\$ 42.788.177,82;</p> <p>b) No insucesso da recomendação "a", instaurar tomada de contas especial, nos termos da Lei Complementar nº 102/2008 e da Instrução Normativa TCE nº 003/2013 com vistas a reparar o dano ao erário no montante atualizado até outubro/2015 de R\$ 42.788.177,82, decorrente do desvio de finalidade na destinação de 19 imóveis alienados pela CDI;</p> <p>c) Apresentar à CGE inventário dos imóveis dos distritos industriais não alienados, identificando seu uso e medida para saneamento de eventuais irregularidades; em caso de inexistência encaminhar, em 60 dias, cronograma para realização;</p> <p>d) Estabelecer, em 60 dias, critérios e metodologia de cálculo para a formação do preço de venda na comercialização de lotes pela CODEMIG nos distritos industriais;</p> <p>e) Estabelecer, em 60 dias, critérios objetivos e procedimentos transparentes de seleção das empresas a serem instaladas nos distritos industriais;</p> <p>f) Disponibilizar no sítio eletrônico da CODEMIG área específica relativa ao fomento ao desenvolvimento industrial, que apresente os critérios para seleção das empresas beneficiadas, a metodologia do cálculo para a formação do preço de venda do imóvel, a relação das empresas adquirentes dos bens, bem como a destinação dos imóveis alienados.</p>				
7	Número RAE:	1220.0585.17	Resultado quanto à efetividade:	Total	Total %
Data:	15/05/2017		Implementada	1	20%
			Não Implementada		
			Por ausência de providências	4	80%
Número do RA:	1220.1746.15		Com medidas em curso		
			Excluída (ou) Não se aplica		
			TOTAL	5	100%
Síntese das inconformidades:	<p>1. Ausência de justificativas que demonstrem a necessidade, finalidade e as especificações para a aquisição de 1.351 equipamentos de pesquisas e de comunicação, móveis, eletrônico e em especial a sala de multimídia convergente, comprados com recursos do Convênio nº 01.0090.00/2007;</p> <p>2. Ausência de controle e de inventário dos equipamentos estocados, bem como armazenamento inadequado;</p> <p>3. Ausência de justificativa para aquisição da sala de multimídia por preço global, bem como inobservância às determinações do TCU contidas no Acórdão nº 1314/2010, à Súmula nº 247 do TCU e ao art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ao Parecer Jurídico - SECTES nº 10/2013, de 25/1/13, quanto à recomendação de fracionamento da aquisição;</p> <p>4. Ocorrência de superfaturamento na aquisição, pela SECTES, da Sala de Multimídia Convergente (Imersão), em relação ao Registro de Preços de sala multimídia RPX-428M do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), ocasionando</p>				

		pagamento indevido no valor de R\$ 851.000,00 à empresa Pleimec – Planejamento em Educação, Marketing e Exportação Ltda;			
		5. Ausência de instalação da Sala de Multimídia Convergente (Imersão), tendo como eventual consequência a perda de garantia dos equipamentos.			
	Síntese das recomendações:	<p>a) Apresentar estudos, pareceres técnicos ou documentos equivalentes que evidenciem a necessidade da aquisição dos equipamentos, destacando a “Sala de Multimídia Convergente”, por meio do Convênio nº 01.0090.00/2007 para o Projeto “Cidade das Águas”. Caso inexistentes ou insuficientes caracterizar-se-á dano ao erário no valor R\$ 12.334.961,28, devendo-se adotar medidas administrativas, junto aos gestores responsáveis, para reparação. No insucesso, instaurar tomada de contas especial, nos termos da Lei Complementar nº 102/2008 e da Instrução Normativa TCE nº 003/2013 e cientificar a Advocacia Geral do Estado para adoção das medidas judiciais cabíveis;</p> <p>b) Providenciar instalações adequadas para guarda, controle e conservação dos equipamentos;</p> <p>c) Apresentar justificativas para aquisição da sala de multimídia por preço global e não por fracionamento de itens;</p> <p>d) Adotar medidas administrativas visando o ressarcimento relativo ao superfaturamento na aquisição, pela SECTES, da Sala de Multimídia de Imersão, ocasionando pagamento indevido no valor de R\$ 851.000,00 à empresa Pleimec – Planejamento em Educação, Marketing e Exportação Ltda. No insucesso da recuperação do dano, instaurar tomada de contas especial, nos termos da Lei Complementar nº 102/2008 e da Instrução Normativa TCE nº 003/2013 e cientificar a Advocacia Geral do Estado para adoção das medidas judiciais cabíveis;</p> <p>e) Providenciar a instalação da Sala de Multimídia de Imersão assegurando a garantia dos equipamentos.</p>			
8	Número RAE:	1220.0584.17	Resultado quanto à efetividade:	Total	Total %
	Data:	15/05/2017	Implementada	2	16,67%
			Não Implementada		
			Por ausência de providências	5	41,67%
	Número do RA:	1220.1589.15	Com medidas em curso	4	33,33%
			Excluída (ou) Não se aplica	1	8,33%
			TOTAL	12	100%
	Síntese das inconformidades:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Controvérsia sobre quais normativos legais são aplicáveis aos termos de cooperação técnica - TCT firmados pela FAPEMIG, bem como ausência de citação da legislação aplicável à celebração e gestão desses instrumentos no “Manual da FAPEMIG”; 2. Inobservância do Decreto nº 46.281/2013 quanto ao registro dos instrumentos de natureza financeira celebrados pela FAPEMIG no sistema SIGCON/MG; 3. Ausência de fundamentação do preço e de especificações técnicas dos itens constantes do plano de trabalho do TCT; 4. Ausência de detalhamento das despesas operacionais da FAUF no Plano de Trabalho do TCT e na prestação de contas parcial, bem como do critério para definição do percentual dessa despesa; 5. Ausência de justificativa técnica para aquisição dos equipamentos; 6. Descumprimento da CLÁUSULA SEGUNDA (Das Obrigações) do Termo de Cooperação Técnica 20.08/2014 pela FAUF, uma vez que as cotações de preços junto ao mercado para aquisição dos equipamentos foram realizadas pelo coordenador do TCT (BIOTEV); 7. Aquisição de equipamentos com superfaturamento de R\$ 3.823.061,50 conforme cotações realizadas no mercado pela equipe de auditoria; 			

	<p>8. Não utilização da prerrogativa da Lei nº 8.010/1990, que isenta na importação de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica o Imposto de Importação, o Imposto sobre Produtos Industrializados e o adicional ao frete para renovação da marinha mercante, buscando um custo menor de aquisição dos equipamentos importados;</p> <p>9. Não entrega dos equipamentos, no valor R\$ 4.748.136,00, pela empresa SRN até a data de vencimento do prazo contratual;</p> <p>10. Fraude na contratação do fornecedor SRN face a: definição antecipada da forma de aquisição dos equipamentos; realização de cotações de preço pelo coordenador do TCT junto à sua empresa (SRN) e à empresa Brastrading, que tem como sócio o Sr. Odo, o qual, juntamente como o coordenador, são sócios da empresa Yser; apresentação de proposta de preço pela SRN coincidente com os valores constantes do Plano de Trabalho do TCT.</p>
<p>Síntese das recomendações:</p>	<p>a) a) Solicitar à Advocacia-Geral do Estado (AGE) manifestação quanto ao aparente conflito de normas aplicáveis aos TCT;</p> <p>b) Registrar os TCT e demais instrumentos de natureza financeira celebrados pela FAPEMIG no sistema SIGCON/MG para fins de acompanhamento, coordenação e controle nos termos do Decreto nº 46.281/2013;</p> <p>c) Descrever detalhadamente no “Plano de Aplicação de Recursos” do Plano de Trabalho dos TCT os itens a serem adquiridos, apresentando justificativas para a fixação dos preços que compõem o valor total do TCT;</p> <p>d) Detalhar nos planos de trabalhos dos TCT celebrados pela FAPEMIG as despesas operacionais das fundações de apoio, exigindo sua comprovação nas prestações de contas;</p> <p>e) Apresentar o critério adotado pela FAPEMIG para estabelecer o percentual de despesa operacional nos TCT, uma vez que a Deliberação do Conselho Curador nº 31, de 17/6/08, define que será de até cinco por cento;</p> <p>f) Instruir os TCT com justificativas técnicas que demonstrem a necessidade para aquisição dos itens previstos no Plano de Trabalho;</p> <p>g) Fiscalizar as fundações de apoio quanto ao cumprimento das atribuições pactuadas nos TCT, a fim de justificar o recebimento de recursos a título de despesas operacionais;</p> <p>h) Encerrar o TCT 20.08/2014 e exigir à FAUF a devolução do montante de R\$ 8.000.000,00, atualizados monetariamente, referente à: Descumprimento da CLÁUSULA SEGUNDA do TCT: R\$ 250.000,00 referentes às despesas operacionais;</p> <p>i) Não entrega dos equipamentos constantes da NF-e nº 115 no valor de R\$ 4.748.136,00;</p> <p>j) Saldo remanescente do TCT no valor de R\$ 3.001.864,00;</p> <p>k) No insucesso, proceder à instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei Complementar nº 102/2008 e da Instrução Normativa TCE nº 003/2013, bem como comunicar as inconformidades à Advocacia-Geral do Estado para adoção de providências judiciais cabíveis;</p> <p>l) Instaurar processo administrativo punitivo, nos termos do art. 45 do Decreto nº 45.902/2012, que institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP), em desfavor das empresas e instituições: SRN Comercial Importadora e Exportadora S.A, Biotev - Biotecnologia Vegetal Ltda., FAUF - Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei; e Brastrading Comércio Importação e Exportação Ltda;</p> <p>m) Incluir no instrumento jurídico cláusula específica exigindo que as instituições gestoras que administram recursos públicos consultem ao CAFIMP antes do processo de contratação dos fornecedores;</p> <p>n) Justificar a necessidade de se ter instituição gestora como partícipe, quando a instituição executora é um órgão/entidade da administração pública estadual, como, por exemplo, no caso do TCT 20.08/2014 em que a Hidroex era, a princípio, a responsável pela execução técnica do Termo;</p>

		o) Promover ações de transparência, por parte da FAPEMIG e SECTES, quanto à gestão dos recursos transferidos por meio de TCT e demais instrumentos de natureza financeira com vistas a atender a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011; Decreto nº 45.969/2012), estabelecendo ação conjunta com as instituições gestoras, as quais também estão subordinadas aos normativos de transparência;			
9	Número RAE:	3050.1091.17	Resultado quanto à efetividade:	Total	Total %
Data:		11/08/2017	Implementada	2	100%
			Não Implementada		
			Por ausência de providências		
Número do RA:		3050.0058.16	Com medidas em curso		
			Excluída (ou) Não se aplica		
			TOTAL	2	100%
Síntese das inconformidades:		1. Dano ao erário de R\$18.918.582,893 (dezoito milhões, novecentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) decorrente do não recebimento, pela EPAMIG, e da consequente ausência de distribuição, pela EMATER, de 2.407.590 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, quinhentos e noventa) quilogramas de sementes adquiridas e pagas aos cooperados.			
Síntese das recomendações:		<p>a) Notificar, em 10 dias, os gestores da EPAMIG e da EMATER responsáveis pela implementação do PMSF, no período de 2007 a 2011, bem como os Cooperados Geraldo de Oliveira Costa, Manoel Luiz Silveira Pinhão e Limeira Agropecuária Participações Ltda., para a devolução dos recursos públicos no montante de R\$ 18.918.582,89 recebidos indevidamente pela não entrega de 2.407.590 kg de sementes;</p> <p>b) No insucesso da medida administrativa, instaurar, em 30 dias, tomada de contas especial, nos termos da Lei Complementar nº 102/2008 e da Instrução Normativa TCE nº 003/2013, para apuração das responsabilidades quanto aos pagamentos indevidos, bem como comunicar as inconformidades à Advocacia-Geral do Estado para adoção de providências judiciais cabíveis.</p>			
10	Número RAE:	2210.1092.17	Resultado quanto à efetividade:	Total	Total %
Data:		11/08/2017	Implementada	8	100%
			Não Implementada		
			Por ausência de providências		
Número do RA:		2210.1549.16	Com medidas em curso		
			Excluída (ou) Não se aplica		
			TOTAL	8	100%
Síntese das inconformidades:		1. Não apresentação, pela FUNDEP de provas práticas dos servidores empossados nos cargos de Analista de TV – Direção de Arte, Analista de TV – Roteiro Audiovisual, Técnico de TV – Operação de câmera, Técnico de TV – Edição de videotape, Analista de TV - Produção, Reportagem e Apuração, Técnico de TV - Iluminação e Elétrica e descumprimento dos itens I.52 e I.59 da Cláusula Quinta do Contrato nº 013/2013 no que concerne à guarda, organização e armazenamento da documentação referente ao Concurso Público regido pelo Edital FTVM Nº 03/2013;			

	<p>1.1 – Não apresentação, pela FUNDEP, de 100% das provas práticas dos servidores empossados nos cargos de Analista de TV – Direção e Arte, Analistas de TV – Roteiro Audiovisual, Técnico de TV – operação de Câmera, Técnico de TV – Edição de videotape, de 71% das provas práticas dos servidores empossados no cargo de Analista de TV – Produção, Reportagem e Apuração e de 33,3% das provas práticas dos servidores empossados no cargo de Técnico de TV – Iluminação e Elétrica;</p> <p>1.2 – Descumprimento dos itens 1.52 e 1.59 da cláusula do Contrato nº 013/2013 no que concerne à guarda, organização e armazenamento da documentação referente ao Concurso Público regido pelo Edital FTVM nº 03/2013;</p> <p>2. Alteração imotivada das notas das provas práticas referentes a 20 (vinte) servidores empossados, sem a comprovação da interposição dos recursos eventualmente apresentados, e ausência de publicação do resultado individualizado dos recursos eventualmente interpostos em face das provas práticas;</p> <p>2.1 Alteração imotivada das notas práticas referentes a 20 (vinte) servidores empossados, o que corresponde a 11% da amostra selecionada sem a comprovação da interposição dos recursos eventualmente apresentados;</p> <p>2.2 Ausência de publicação do resultado individualizado dos recursos eventualmente interpostos em face das provas práticas;</p> <p>3. Inconformidades nos espelhos de correção das provas práticas que não permitem, dentre outras, a identificação do avaliador e do candidato, o critério de correção adotado e apuração das notas atribuídas;</p> <p>4. Ausências de datas nas listas de presença das provas práticas para os cargos de Analista de TV - Produção, Reportagem, Apuração; Analista de TV - Direção de Arte e Analista de TV - Repórter Cinematográfico, impossibilitando a verificação da execução das provas práticas conforme agendamento previsto no Ato de Convocação publicado no IOF;</p> <p>5. Descumprimento dos critérios isonômicos de distribuição de pontos e do prazo de entrega dos títulos conforme estabelecido no item 9.6.3 e Anexo IV do edital do certame;</p> <p>6. Anulações das provas de Técnico de TV - Edição de vídeos para a Internet; Técnico de TV/Maquagem; Técnico de TV/ Assistência Administrativa e Analista de TV/Produção, Reportagem e Apuração, por falhas da FUNDEP na execução do Concurso Público comprometendo a seleção dos candidatos;</p> <p>6.1 Anulação da prova dissertativa de Técnico de TV – Edição de Vídeos para a Internet, aplicada no dia 15/12/2013, (aviso 01 publicado no site da FUNDEP no dia 14/01/2014);</p> <p>6.2 Anulação da prova prática de Técnico de TV/Maquagem aplicada no dia 06 de abril de 2014 (aviso publicado no dia 15/04/2014);</p> <p>6.3 Anulação da prova prática de Técnico de TV/ Assistência Administrativa aplicada em 06 de abril de 2014 (aviso publicado no dia 16/04/2014);</p> <p>6.4 Anulação da prova prática de Analista de TV/Produção, Reportagem e Apuração aplicada em 06/04/2014;</p> <p>7. Elaboração, pela FUNDEP, de dois espelhos de correção da prova prática, relativos a um mesmo candidato, sendo emitido um antes da interposição do recurso e outro após o resultado final;</p> <p>8. Ausência das provas objetiva e prática de candidato empossado, cuja entrega dos títulos ocorreu fora do prazo.</p>				
Síntese das recomendações:	a) Instaurar, por meio de Portaria conjunta dos dois órgãos, processo administrativo punitivo, nos termos do art. 45 do Decreto nº 45.902/2012, que regulamentou o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP), em desfavor da FUNDEP.				
11	Número RAE:	1220.1194.17	Resultado quanto à efetividade:	Total	Total %
Data:		31/08/2017	Implementada	0	0

		Não Implementada		
		Por ausência de providências	28	100%
Número do RA:	1220.1588.15	Com medidas em curso		
		Excluída (ou) Não se aplica		
		TOTAL	28	100%
Síntese das inconformidades:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ausência de estudos técnicos que definiram as dimensões e especificações do complexo “Cidade das Águas”, tais como: quantidade de 576 vagas dos alojamentos tipo 1 e 2; da área de 3.973 m2 da biblioteca e de 5.240 m2 do laboratório; da capacidade de 2.080 lugares das arquibancadas do ginásio poliesportivo; dentre outros; 2. Ausência das composições de custos unitários nos anexos do edital de licitação e nas propostas comerciais das licitantes, em desacordo com a Súmula 258/10 do TCU; 3. Ausência de coletas de preços dos insumos para a fundamentação dos valores fixados na Tabela SETOP; 4. Elaboração do orçamento de referência de 228 itens, no montante de R\$ 17.885.855,60, fundamentado em única cotação de preços junto ao mercado, em desacordo aos entendimentos jurisprudenciais das Cortes de Contas que determinam, no mínimo, três cotações; 5. Inconsistências nas cotações de preços junto ao mercado sem a identificação da data da proposta, do prazo de validade, das condições de pagamento, do prazo de entrega/execução, da identificação do responsável pela solicitação do orçamento, da identificação/assinatura do responsável pelas informações prestadas por parte das empresas e utilização de alíquota do ISSQN superior à vigente; 6. Ausência de cotações de preços para a elaboração do orçamento de referência do serviço de paisagismo para os itens “Biri 30 cm”, “Ciússia 50 cm totais” e “Pleomele Variegada 100 cm totais”, no montante de R\$ 8.722,39; 7. Ocorrência de sobrepreço ocasionado pela duplicação do valor unitário do item 35.03 (Elevador para a biblioteca) no orçamento de referência, no total de R\$ 369.900,00. O cálculo do dano ao erário é tratado no item 3.1.3.2, letra “b”, item “Diversos” deste relatório; 8. Ocorrência de sobrepreço ocasionado pela utilização de preço superior ao de mercado no orçamento de referência para o item “Pleomele 30-40 cm”, no valor de R\$ 873.323,44. Todavia, esse item foi suprimido no 2º Termo Aditivo; 9. Ocorrência de sobrepreço e conseqüente superfaturamento, ocasionado pela inclusão indevida de 2% de ISS no serviço de “estrutura de concreto pré-fabricado”, incorrendo em dano ao erário no valor de R\$ 328.411,57; 10. Ausência da composição dos custos unitários referente ao serviço de paisagismo, infringindo o art. 7, §2º, inciso II da Lei nº 8.666/93; 11. Ausência de detalhamento da composição do BDI e dos encargos sociais nos anexos do edital de licitação e nas propostas comerciais apresentadas pelas licitantes, caracterizando descumprimento do art. 6º, inciso IX, alínea “f” e do art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c a Súmula nº 258/10 do TCU; 12. Ausência de detalhamento na planilha de custos diretos dos custos unitários relativos à administração local, em desacordo com o art. 6º, inciso IX, alínea “f” e art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e jurisprudências das Cortes de Contas; Utilização indevida da alíquota de 2% de ISS na composição do BDI, quando a correta seria de 1% em face da dedução de materiais da base cálculo, incorrendo em sobrepreço de R\$ 213.654,55 no orçamento de referência e dano ao erário de R\$ 207.577,93 decorrente da execução contratual; 13. Exigência de comprovação das capacidades técnico-profissional e técnico-operacional dos licitantes por meio de único contrato; 14. Fixação de quantitativos a serem comprovados pelas licitantes, para fins de verificação da sua capacidade técnico-operacional, em percentual superior a 50% dos quantitativos a executar, em discordância ao entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União; 			

	<ol style="list-style-type: none"> 15. Ausência de justificativa técnica e econômica quanto ao não parcelamento do objeto licitado, que contemplou em único lote os prédios da biblioteca, dos alojamentos 1A, 1B, 1C e 1D, dos alojamentos 2A, 2B e 2C, dos alojamentos dos pesquisadores (casa de hóspedes) e do laboratório/EAD, infringindo o art. 23, §1º da Lei nº 8.666/93; 16. Ausência de justificativas nos autos do processo licitatório acerca da vedação de participação de empresas em consórcio, em discordância à jurisprudência das Cortes de Contas da União e do Estado; 17. Deficiências na instrução dos processos de pagamentos, tais como: documentos soltos, repetidos, com a mesma finalidade e conteúdos diferentes, riscados; estranhos ao processo, com informações incompletas, dentre outras; 18. Ausência do recolhimento da taxa de remuneração dos serviços de fiscalização no valor total de R\$ 411.337,01; 19. Incompatibilidade dos valores dos DAE com os das medições; emissão de mais de um DAE para uma única medição; existência de DAE no processo sem o comprovante de recolhimento; pagamentos de DAE fora do prazo previsto de 48 horas após o recebimento da medição que totalizaram R\$ 912.309,46; pagamentos pelo DEOP sem o devido recolhimento da taxa no prazo legal; 20. Emissão de todos os empenhos referentes ao Contrato nº 052/2011 após a prestação de serviços configurando execução de despesa sem prévio empenho, contrariando o disposto no art. 60 da Lei nº 4.320/64; 21. Pagamento indevido à contratada do valor de R\$ 5.926.281,52 por serviços não executados; 22. Pagamento indevido à contratada do valor R\$ 2.669.221,50 referente a serviços executados de forma diversa ao estipulado no contrato; 23. Pagamento indevido à contratada do valor R\$ 30.351,74 referente a serviços pagos em duplicidade; 24. Fiscalização deficiente da execução do Contrato nº 052/2011, em desacordo aos arts. 67, 69 e 76 da Lei nº 8.666/1993; 25. Ausência da manutenção do desconto de 2,81%, em relação ao preço de referência do DEOP, nos aditamentos celebrados ao Contrato nº 052/2011 incorrendo em desequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ 231.976,32 em desfavor da Administração Pública;
<p>Síntese das recomendações:</p>	<p>À <i>SECTES</i>:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Apresentar estudos técnicos que definiram as dimensões e especificações do complexo “Cidade das Águas”; <p>Ao <i>DEOP</i>:</p> <ol style="list-style-type: none"> b) Elaborar os editais de licitação com a composição dos custos unitários em seus anexos, exigindo-a das licitantes em suas propostas comerciais; c) Instituir, por meio de normativo, sistema oficial de referência de custos, contemplando metodologia para composição e apuração dos custos unitários (mão de obra, equipamentos, materiais, transporte) das obras e serviços de engenharia. O método deve contemplar a forma de cálculo dos custos, a periodicidade de realização de pesquisas de preços dos insumos e o detalhamento da composição do BDI e dos encargos sociais; d) Disponibilizar no sítio eletrônico do DEOP Planilha Referencial de Preços Unitários para Obras de Edificação e Infraestrutura – Tabela SETOP, bem como as composições de custos unitários; e) Realizar, quando a Tabela SETOP não contemplar serviço a ser licitado, no mínimo, três cotações de preços em revistas técnicas, sistemas oficiais de preços, fornecedores, mantendo-as arquivadas a fim de fundamentar os orçamentos de referência. Na impossibilidade, anexar ao processo licitatório as devidas justificativas; f) Aceitar cotações de mercado com a identificação completa dos dados (data da proposta, prazo de validade, condições de pagamento, prazo de entrega/execução, identificação do responsável pela solicitação do orçamento, identificação e assinatura do responsável pelas informações prestadas por parte das empresas, dentre outros); g) Proceder à elaboração do orçamento de referência mediante a prévia cotação de preços, a fim de fundamentar o valor do objeto a ser licitado constante no instrumento convocatório; h) Exigir da empresa CWP a devolução de R\$ 328.411,57, com a devida atualização monetária, pelo recebimento de 2% de ISS, a maior, no serviço de “estrutura de concreto pré-fabricado” e previsto indevidamente no preço de referência elaborado pelo DEOP. No

- insucesso, instaurar tomada de contas especial e cientificar os fatos à Advocacia Geral do Estado para adoção das medidas judiciais cabíveis;
- i) Proceder à elaboração do orçamento de referência em consonância com o disposto no art. 7, §2º, inciso II da Lei nº 8.666/93;
 - j) Elaborar os editais de licitação contendo em seus anexos o detalhamento da composição do BDI e dos encargos sociais, exigindo, ainda, que tal detalhamento conste nas propostas comerciais apresentadas pelas licitantes;
 - k) Discriminar na planilha orçamentária de custos diretos, os custos relativos à administração local por tratarem-se de despesas previsíveis e mensuráveis;
 - l) Utilizar na composição do BDI a alíquota de ISS vigente no município onde a obra será executada, e sobre esta, a dedução da base de cálculo a título de materiais fornecidos pelo prestador de serviços;
 - m) Exigir a devolução de R\$ 207.577,93, com a devida atualização monetária, recebido indevidamente pela empresa CWP, a título de 1% de ISS previsto a maior na composição do BDI. No insucesso, instaurar tomada de contas especial e cientificar os fatos à Advocacia Geral do Estado para adoção das medidas judiciais cabíveis;
 - n) Calcular o valor, com a devida atualização monetária, e exigir sua devolução pela empresa CWP, a título de 1% de ISS previsto a maior na composição do BDI, para os itens não contemplados na amostra selecionada pela auditoria;
 - o) Adotar os parâmetros “médios” e a fórmula de cálculo instituídos pelo TCU no Acórdão nº 2622/2013 para a definição da taxa de BDI, justificando-se, nos processos licitatórios, a adoção de parâmetros superiores;
 - p) Exigir para fins de comprovação das capacidades técnico-profissional e técnico-operacional a execução e/ou fiscalização de serviços de forma individualizada, conforme exemplificado no Quadro 7. Na impossibilidade, anexar justificativa fundamentada em critérios técnicos nos autos do processo licitatório;
 - q) Limitar o quantitativo dos serviços a serem comprovados pelas licitantes, para fins de verificação da sua capacidade técnico-operacional, em até 50% dos quantitativos dos serviços a executar. Na hipótese de utilização de percentual superior, anexar nos autos do processo licitatório justificativas devidamente fundamentadas;
 - r) Proceder ao parcelamento do objeto em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, com vistas à ampliação da competitividade no certame. Na impossibilidade de parcelamento, anexar justificativas nos autos do processo licitatório;
 - s) Justificar a vedação de participação de empresas em consórcio em obras de alta complexidade ou de grande vulto;
 - t) Aprimorar a instrução dos processos de pagamento;
 - u) Exigir da contratada o recolhimento da taxa de remuneração dos serviços de fiscalização no valor total de R\$ 411.337,01. Caso não ocorra o pagamento espontâneo, adotar as devidas medidas administrativas ou judiciais de cobrança e instaurar tomada de contas especial;
 - v) Cumprir os procedimentos para cálculo e recolhimento da taxa de remuneração dos serviços de fiscalização;
 - w) Cumprir o disposto no art. 60 da Lei nº 4.320/64 no tocante ao empenhamento da despesa;
 - x) Exigir a devolução pela contratada do montante de R\$ 8.625.854,76, pago indevidamente, relativo a serviços não executados, serviços executados de forma diversa ao estipulado no contrato e a pagamentos em duplicidade. No insucesso, instaurar tomada de contas especial e cientificar à Advocacia Geral do Estado para adoção das medidas judiciais cabíveis;
- aa) Proceder o levantamento dos serviços que foram executados de forma diversa ao contratado e exigir da CWP o reparo, correção, substituição, remoção e reconstrução dos itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados irregularmente;
 - ab) Fiscalizar as obras nos termos dos arts. 67,69 e 76 da Lei nº 8.666/93;Instaurar processo administrativo punitivo, nos termos do art. 45 do Decreto nº 45.902/2012, que institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP), em desfavor da CWP – Construtora Waldemar Polizzi Ltda;
 - ac) Apresentar justificativas que caracterizem a excepcionalidade dos fatos que demandaram a alteração dos serviços contratados, bem como a compatibilidade dos preços de referência aos de mercado, de modo a demonstrar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou, caso contrário, solicitar à empresa CWP a restituição do montante de R\$ 231.976,32 para recompô-lo.

Apêndice II - Compatibilidade PMDI x PPAG x LOA - Exercício de 2017

Eixo - PMDI 2016-2027	Áreas PMDI 2016-2027	Objetivos estratégicos PMDI/PPAG	Programa	Código programa	Objetivo programa no PPAG	Código Ação	Ações programa do no PPAG	Finalidade da ação no PPAG	Código Ação	Ações programa do na LOA	Finalidade da ação na LOA
Infraestrutura e Logística	Infraestrutura e Logística	<p>- Apoiar os municípios no planejamento e construção da infraestrutura necessária ao desenvolvimento municipal e regional alinhado com o planejamento municipal, estadual e nacional e às capacidades institucionais locais</p> <p>- ampliar, diversificar, modernizar e integrar a infraestrutura e as modalidades de transportes, proporcionando competitividade logística, reduzindo tempo e custo e aumentando qualidade, conforto e segurança</p> <p>- fomentar a modernização da elaboração de projetos e execução de obras públicas com foco na técnica, qualidade, produtividade e sustentabilidade</p>	Desenvolvimento da infraestrutura estadual, municipal e regional	26	Prover a administração pública mineira de infraestrutura física adequada para prestação de serviços públicos à sociedade, através de investimentos em serviços de engenharia e obras de construção, reforma, ampliação de edificações, desapropriações e indenizações. contribuir para o dinamismo estadual através de ações direcionadas ao desenvolvimento da infraestrutura municipal e regional.	4689	Projetos, construções, reformas e ampliações de hospitais regionais	Garantir o funcionamento apropriado das unidades dos hospitais regionais por meio do provimento de infraestrutura física adequada	4689	Projetos, construções, reformas e ampliações de hospitais regionais	Garantir o funcionamento apropriado das unidades dos hospitais Regionais por meio do provimento de infraestrutura física adequada
Infraestrutura e Logística	Infraestrutura e Logística	<p>- Fortalecer os canais de participação social presenciais e digitais nos processos de execução e fiscalização de obras e transportes públicos.</p> <p>- Ampliar, diversificar, modernizar e integrar a infraestrutura e as modalidades de transportes, proporcionando competitividade logística, reduzindo tempo e Custo e aumentando qualidade, conforto e segurança.</p> <p>- Adequar os modelos de regulação nos setores de transportes e obras públicas ao planejamento de concessões.</p>	Desenvolvimento e integração da infraestrutura de transportes	66	Desenvolver e integrar o transporte ao desenvolvimento urbano, reduzir as deseconomias da circulação, ofertar um transporte público eficiente e de qualidade, e contribuir para o desenvolvimento econômico e social	1038	Rede de metrô	Contribuir para a melhoria da mobilidade urbana na região metropolitana de belo horizonte (RMBH), com o aumento da participação da modalidade Metroviária, aumentando a oferta do serviço, o conforto e a segurança dos usuários.	1038	Rede de metrô	Contribuir para a melhoria da mobilidade urbana na região metro-politana de belo horizonte (RMBH), com o aumento da participação da modalidade Metroviária, aumentando a oferta do serviço, o conforto e a segurança dos usuários.
Saúde e Proteção Social	Saúde	<p>Instituir atenção especializada multidisciplinar e articulada com os demais níveis de atenção, garantindo acesso universal e regulado, estabelecendo estrutura</p>	Desenvolvimento e produção de medicamentos para o sistema	75	Desenvolver, produzir e entregar medicamentos e produtos biológicos (vacinas, soros antipeçonhentos e biofármacos para o SUS, cumprindo desta forma, as diretrizes da política nacional de assistência farmacêutica,	4173	Produção de vacina, soros e produtos biológicos	Atender ao programa nacional de imunização (PNI) do Ministério da Saúde, que é destinado à prevenção de doenças por meio de vacinação e ao	4173	Produção de vacina, soros e produtos biológicos	Atender ao programa nacional de imunização (PNI) do Ministério da Saúde, que é destinado à prevenção de doenças por meio de

Eixo - PMDI 2016-2027	Áreas PMDI 2016-2027	Objetivos estratégicos PMDI/PPAG	Programa	Código programa	Objetivo programa no PPAG	Código Ação	Ações programa no PPAG	Finalidade da ação no PPAG	Código Ação	Ações programa na LOA	Finalidade da ação na LOA
		adequada de apoio ao diagnóstico e tratamento	único de saúde (SUS)		principalmente no atendimento às necessidades de tratamento de agravos e doenças da população brasileira.			tratamento terapêutico de acidentes com animais peçonhentos e outras doenças como raiva e tétano, e ao componente especializado da assistência farmacêutica, que é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do sus, em nível ambulatorial.			vacinação e ao tratamento terapêutico de acidentes com animais peçonhentos e outras doenças como raiva e tétano, e ao componente especializado da assistência farmacêutica, que é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do sus, em nível ambulatorial.
Infraestrutura e Logística	Infraestrutura Logística	- Modernizar a capacidade institucional de execução das políticas de obras públicas e de transportes no que se refere aos processos de planejamento, coordenação, gestão, fiscalização, manutenção e conservação - ampliar, diversificar, modernizar e integrar a infraestrutura e as modalidades de transportes, proporcionando competitividade logística, reduzindo tempo e custo e aumentando qualidade, conforto e segurança fomentar a modernização da elaboração de projetos e execução de obras públicas com foco na técnica, qualidade, produtividade e sustentabilidade.	Estradas de Minas: infraestrutura logística	79	Dotar o estado de Minas Gerais de infraestrutura viária de transportes para pessoas e bens necessária ao desenvolvimento econômico e social, por meio da construção de rodovias, adequação de capacidade, manutenção e recuperação da malha pavimentada e não pavimentada e construção e reforma de obras de artes especiais, tanto por iniciativa independente ou em parceria. Com isso, objetiva-se reduzir tempos e custos de deslocamento de pessoas e bens com segurança; ampliar e diversificar a infraestrutura, proporcionando competitividade Logística, maior dinamismo e integração das diversas regiões do estado; e ampliar e modernizar a infraestrutura econômica e social.	4184	Construção e adequação de rodovias	Aumentar a competitividade logística do estado por meio da construção ou adequação de capacidade de rodovias, superando os principais gargalos da Infraestrutura rodoviária.	4184	Construção e adequação de rodovias	Aumentar a competitividade logística do estado por meio da construção ou adequação de capacidade de rodovias, superando os principais gargalos da Infraestrutura rodoviária.
Infraestrutura e Logística	Infraestrutura Logística	- Modernizar a capacidade institucional de execução das políticas de obras públicas e de transportes no que se refere aos processos de planejamento, coordenação, gestão, fiscalização, manutenção e conservação- ampliar, diversificar, modernizar e integrar a infraestrutura e as modalidades de transportes, proporcionando competitividade logística, reduzindo tempo e Custo	Estradas de Minas: infraestrutura logística	79	Dotar o estado de Minas Gerais de infraestrutura viária de transportes para pessoas e bens necessária ao desenvolvimento econômico e social, por meio da construção de rodovias, adequação de capacidade, manutenção e recuperação da malha pavimentada e não pavimentada e construção e reforma de obras de artes especiais, tanto por iniciativa independente ou em parceria. Com isso, objetiva-se reduzir tempos e custos de deslocamento de pessoas	4186	Recuperação e manutenção da malha viária	Planejar, realizar e avaliar as ações de intervenção na malha rodoviária sob responsabilidade do estado de Minas Gerais, de modo a mantê-la em condições boas e seguras.	4186	Recuperação e manutenção da malha viária	Planejar, realizar e avaliar as ações de intervenção na malha rodoviária sob responsabilidade do estado de Minas Gerais, de modo a mantê-la em condições boas e seguras.

Eixo - PMDI 2016-2027	Áreas PMDI 2016-2027	Objetivos estratégicos PMDI/PPAG	Programa	Código programa	Objetivo programa no PPAG	Código Ação	Ações programa no PPAG	Finalidade da ação no PPAG	Código Ação	Ações programa na LOA	Finalidade da ação na LOA
		e aumentando qualidade, conforto e segurança - Fomentar a modernização da elaboração de projetos e execução de obras públicas com foco na técnica, qualidade, produtividade e sustentabilidade.			e bens com segurança; ampliar e diversificar a infraestrutura, proporcionando competitividade Logística, maior dinamismo e integração das diversas regiões do estado; e ampliar e modernizar a infraestrutura econômica e social.						
Segurança Pública	Segurança Pública	- Aumentar a segurança e a sensação de segurança da população de minas gerais, aprimorando a atuação integrada das organizações de defesa social e de proteção social; - Descentralizar e fortalecer as políticas de segurança, com foco na redução da criminalidade no interior do Estado; - Potencializar o modelo de prevenção social à criminalidade como estratégia prioritária para a redução de violências e criminalidade, em especial, aqueles incidentes sobre determinados territórios e pessoas mais vulneráveis a esses fenômenos; - Aumentar a efetividade das políticas de prevenção e o acolhimento de pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, bem como da política de reinserção de usuários, em parceria com as políticas de saúde, educação e assistência social; - Expandir e modernizar o potencial de atuação comunitária, preventiva e de preservação da ordem pública da Polícia Militar, bem como as funções e serviços de Responsabilidade da Polícia Civil - Potencializar a atuação do sistema estadual de Inteligência de segurança pública para o exercício sistemático de ações especializadas que possam prevenir, neutralizar e	Polícia Ostensiva	110	Planejar, controlar e executar todas as atividades de polícia ostensiva, assegurando a preservação da ordem pública, segurança do trânsito rodoviário, preservação do meio ambiente, incolumidade do cidadão e do patrimônio, em consonância com a política nacional e estadual de segurança pública e com as diretrizes de integração, qualidade e eficiência estabelecidas pelo governo do estado de Minas Gerais.	4246	Locação de viaturas	Contratação de serviço de locação, gestão, manutenção e suporte de veículos automotores com rádios móveis.	4246	Locação viaturas	de locação, gestão, manutenção e suporte de veículos automotores com rádios móveis.

Eixo - PMDI 2016-2027	Áreas PMDI 2016-2027	Objetivos estratégicos PMDI/PPAG	Programa	Código programa	Objetivo programa no PPAG	Código Ação	Ações programa do	Finalidade da ação no PPAG	Código Ação	Ações programa do	Finalidade da ação na LOA
		reprimir atos criminosos de qualquer natureza ou relativos a outros temas de interesse da segurança da sociedade e do Estado.									
Saúde e Proteção Social	Assistência Social e Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> - Reduzir a pobreza rural-universalizar proteção social especial de média e alta complexidade; - Fortalecer a capacidade institucional dos municípios para a implementação do suas e da política de trabalho; - Promover a inclusão social dos jovens em situação de vulnerabilidade nos centros urbanos e reduzir sua vitimização; - Promover inclusão social e produtiva por meio da ação integrada do trabalho e da assistência social; - Promover a proteção social e a convivência familiar de pessoas em situação de dependência de cuidados, especialmente idosas ou com deficiência. 	Oferta de proteção socioassistencial	114	Fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Minas Gerais e consolidar o papel do ente estadual na política de assistência social, ampliando e qualificando os serviços ofertados à população mineira e prevenindo situações de risco e vulnerabilidade social.	4311	Piso mineiro de assistência social fixo	Fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nos municípios por meio da transferência regular e automática do piso mineiro da assistência social.	4311	Piso mineiro de assistência social fixo	Fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nos municípios por meio da transferência regular e automática do piso mineiro da assistência social.
Saúde e Proteção Social	1) Desenvolvimento produtivo, competitivo, sustentável e inclusivo; 2) Agricultura, pecuniária, abastecimento e desenvolvimento agrário; 3) Desenvolvimento e integração do Norte e Nordes-	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a segurança hídrica e adequação ambiental das bacias hidrográficas e propriedades rurais - Fomentar a segurança alimentar e nutricional sustentável, incluindo o acesso e o uso sustentável da água - Monitorar e assegurar o uso da água em quantidade, qualidade e regime satisfatórios - Aprimorar os instrumentos institucionais de integração das políticas públicas federais, estaduais e municipais, visando sua maior efetividade nas regiões norte e Nordeste de Minas Gerais; - Melhorar a infraestrutura da região norte e nordeste de minas gerais, favorecendo a integração intra e inter-regional da produção, 	Água para todos - universalização do acesso e uso da água	122	Promover a universalização do acesso e uso da água para consumo humano e para a produção de alimentos e minimizar os efeitos da baixa precipitação com alto evapotranspiração adequando as formas de abastecimento existentes ao contexto climático da região.	1056	Implantação de barraginhas ou pequena barragem	Promover a famílias em situação de extrema pobreza residente em comunidades que não se encontram dispersas nas áreas de abrangência do semiárido mineiro e seu entorno o acesso a água para produção.	1056	Implantação de barraginhas ou pequena barragem	Promover a famílias em situação de extrema pobreza residente em comunidades que não se encontram dispersas nas áreas de abrangência do semiárido mineiro e seu entorno o acesso a água para produção.

Eixo - PMDI 2016-2027	Áreas PMDI 2016-2027	Objetivos estratégicos PMDI/PPAG	Programa	Código programa	Objetivo programa no PPAG	Código Ação	Ações programa no PPAG	Finalidade da ação no PPAG	Código Ação	Ações programa na LOA	Finalidade da ação na LOA
	te de Minas Gerais; 4) Assistência social e trabalho	armazenamento, distribuição e comercialização de produtos, assim como o acesso da população local a serviços públicos. - Reduzir a pobreza rural									
Saúde e Proteção Social	Saúde	Garantir acesso universal, equidade e integralidade ao atendimento hospitalar estabelecendo uma política de atenção hospitalar, em consonância com a política nacional, que defina os hospitais como ponto integrado às redes de saúde.	Política estadual de atenção hospitalar	174	Promover a melhoria da qualidade da assistência hospitalar, fortalecer a regionalização, reduzir vazios assistenciais e fortalecer as redes prioritárias de atenção à saúde, em consonância com a política nacional de atenção hospitalar, por meio da implantação de hospitais regionais e da orçamentação global dos hospitais regionais e de referência integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) nas regiões de saúde do Estado de Minas Gerais.	1151	Implantação de hospitais regionais	Repassar recurso para construção e implantação de hospitais públicos regionais a fim de suprir lacunas assistenciais em diferentes regiões do estado, prestando papel de referência hospitalar secundária e terciária para a população nos serviços pré-definidos.	1151	Implantação de hospitais regionais	Repassar recurso para construção e implantação de hospitais públicos regionais a fim de suprir lacunas assistenciais em diferentes regiões do estado, prestando papel de referência hospitalar secundária e terciária para a população nos serviços pré-definidos.
Saúde e Proteção Social	Saúde	Investir prioritariamente na atenção básica à saúde, universalizar a sua cobertura e ampliar a sua resolutividade, a qualidade do cuidado e a promoção da saúde - definir modelo de implementação de sistemas, articulação e disseminação de informações necessárias às ações e serviços de saúde, em consonância com as diretrizes nacionais - instituir atenção especializada multidisciplinar e articulada com os demais níveis de atenção, garantindo acesso universal e regulado, estabelecendo estrutura adequada de apoio ao diagnóstico e tratamento.	Assistência farmacêutica	175	Regularização da aquisição e distribuição de medicamentos visando à regionalização das ações e serviços farmacêuticos. Para isso, prevê-se a estruturação física das farmácias comunitárias públicas, através de incentivo financeiro para construção e equipagem de farmácias; apoio ao cuidado farmacêutico por meio de incentivo de custeio para fixação de farmacêuticos e qualificação dos serviços farmacêuticos; fortalecimento da informação em assistência farmacêutica, promovendo a efetivação da utilização e aperfeiçoamento do sistema integrado de gerenciamento da assistência farmacêutica (SIGAF).	4496	Fortalecimento da assistência farmacêutica	Fomentar e desenvolver a assistência farmacêutica do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG), por meio de ações nos eixos estrutura, promoção do acesso e uso racional dos medicamentos e qualificação dos serviços.	4496	Fortalecimento da assistência farmacêutica	Fomentar e desenvolver a assistência farmacêutica do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG), por meio de ações nos eixos estrutura, promoção do acesso e uso racional dos medicamentos e qualificação dos serviços.
Saúde e proteção social	Saúde	Instituir atenção especializada multidisciplinar e articulada com os demais níveis de atenção, garantindo acesso universal e regulado, estabelecendo estrutura adequada de apoio ao diagnóstico e tratamento	Redes de atenção à saúde	179	Promover, desenvolver e efetivar ações de atenção à saúde a toda população necessitada da região de saúde conforme os princípios do sistema único de saúde (sus) visando a melhoria das condições de saúde da população, por meio da adequação da oferta e da qualidade	4491	Apoio fortalecimento a rede de urgência e emergência.	Implantar a rede de atenção à saúde de urgência e emergência no estado de Minas Gerais, visando o atendimento em tempo e local oportuno, com regulação da assistência na região	4491	Apoio fortalecimento a rede de urgência e emergência.	Implantar a rede de atenção à saúde de urgência e emergência no estado de Minas Gerais, visando o atendimento em tempo e local oportuno, com regulação da

Eixo - PMDI 2016-2027	Áreas PMDI 2016-2027	Objetivos estratégicos PMDI/PPAG	Programa	Código programa	Objetivo programa no PPAG	Código Ação	Ações programa no PPAG	Finalidade da ação no PPAG	Código Ação	Ações programa na LOA	Finalidade da ação na LOA
					de cuidados secundários e terciários, observada as especificidades regionais e a estruturação das redes de atenção à saúde.			ampliada de saúde (RAS), garantindo o encaminhamento do paciente ao ponto de atenção mais adequado e seu efetivo atendimento, reduzindo o número de mortes e sequelas por causas evitáveis.			assistência na região ampliada de saúde (RAS), garantindo o encaminhamento do paciente ao ponto de atenção mais adequado e seu efetivo atendimento, reduzindo o número de mortes e sequelas por causas evitáveis.
Saúde e proteção social	Saúde	Instituir atenção especializada multidisciplinar e articulada com os demais níveis de atenção, garantindo acesso universal e regulado, estabelecendo estrutura adequada de apoio ao diagnóstico e tratamento	Redes de atenção à saúde	179	Promover, desenvolver e efetivar ações de atenção à saúde a toda população necessitada da região de saúde conforme os princípios do sistema único de saúde (sus) visando a melhoria das condições de saúde da população, por meio da adequação da oferta e da qualidade de cuidados secundários e terciários, observada as especificidades regionais e a estruturação das redes de atenção à saúde.	4494	Apoio e fortalecimento da rede cegonha	Promover assistência integral à saúde da mulher, recém-nascido e criança até 2 anos, estruturar o fluxo entre os pontos de atenção da rede de atenção à saúde e qualificar a assistência à saúde da mulher nos diversos ciclos de vida e à criança de 0 a 24 meses, assegurando o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis a fim de reduzir a mortalidade materna e infantil.	4494	Apoio e fortalecimento da rede cegonha	Promover assistência integral à saúde da mulher, recém-nascido e criança até 2 anos, estruturar o fluxo entre os pontos de atenção da rede de atenção à saúde e qualificar a assistência à saúde da mulher nos diversos ciclos de vida e à criança de 0 a 24 meses, assegurando o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis a fim de reduzir a mortalidade materna e infantil.
Saúde e proteção social	Saúde	Instituir atenção especializada multidisciplinar e articulada com os demais níveis de atenção, garantindo acesso universal e regulado, estabelecendo estrutura adequada de apoio ao diagnóstico e tratamento	Redes de atenção à saúde	179	Promover, desenvolver e efetivar ações de atenção à saúde a toda população necessitada da região de saúde conforme os princípios do sistema único de saúde (sus) visando a melhoria das condições de saúde da população, por meio da adequação da oferta e da qualidade de cuidados secundários e terciários, observada as especificidades regionais e a estruturação das redes de atenção à saúde.	4490	Implementação e apoio a atenção especializada	Ampliar o acesso da população a serviços e cuidado na atenção especializada ambulatorial de forma a estruturar os pontos de atenção deste nível na rede atenção à saúde como referência para as portas de entrada do sistema de saúde, em especial para a atenção básica, apoiando na resolução das necessidades de saúde da população e contribuindo para a	4490	Implementação e apoio à atenção especializada	Ampliar o acesso da população a serviços e cuidado na atenção especializada ambulatorial de forma a estruturar os pontos de atenção deste nível na rede atenção à saúde como referência para as portas de entrada do sistema de saúde, em especial para a atenção básica, apoiando na resolução das necessidades de saúde da

Eixo - PMDI 2016-2027	Áreas PMDI 2016-2027	Objetivos estratégicos PMDI/PPAG	Programa	Código programa	Objetivo programa no PPAG	Código Ação	Ações programa no PPAG	Finalidade da ação no PPAG	Código Ação	Ações programa na LOA	Finalidade da ação na LOA
								garantia da integralidade do cuidado.			população e contribuindo para a garantia da integralidade do cuidado.
Saúde e proteção social	Saúde	Instituir atenção especializada multidisciplinar e articulada com os demais níveis de atenção, garantindo acesso universal e regulado, estabelecendo estrutura adequada de apoio ao diagnóstico e tratamento	Redes de atenção à saúde	179	Promover, desenvolver e efetivar ações de atenção à saúde a toda população necessitada da região de saúde conforme os princípios do sistema único de saúde (sus) visando a melhoria das condições de saúde da população, por meio da adequação da oferta e da qualidade de cuidados secundários e terciários, observada as especificidades regionais e a estruturação das redes de atenção à saúde.	4578	Apoio e fortalecimento da rede de atenção psicossocial	Implantar e consolidar a reforma psiquiátrica antimanicomial do estado, organizando em Minas Gerais o modelo de atenção em saúde mental: usuário centrado, multiprofissional, de base territorial definida, resolutiva e de qualidade.	4578	Apoio e fortalecimento da rede de atenção psicossocial	Implantar e consolidar a reforma psiquiátrica antimanicomial do estado, organizando em Minas Gerais o modelo de atenção em saúde mental: usuário centrado, multiprofissional, de base territorial definida, resolutiva e de qualidade.
Governo	Governo	Assegurar a sustentabilidade fiscal do gasto público; Promover a valorização dos servidores públicos	Cidade administrativa	186	Manter a Cidade Administrativa como um ambiente cada vez melhor para o servidor e seus visitantes, promovendo um ambiente sustentável, mantendo os bens e infraestrutura em boas condições para uso, criando possibilidade para que os servidores desenvolvam atividades profissionais, de lazer, esportivas, melhorando sua qualidade de vida.	4501	Gestão e operação da Cidade Administrativa	Garantir o pleno funcionamento da Cidade Administrativa por meio de uma gestão otimizada, primando pela eficiência no uso dos recursos.	4501	Gestão e operação da Cidade Administrativa	Garantir o pleno funcionamento da Cidade Administrativa por meio de uma gestão otimizada, primando pela eficiência no uso dos recursos.
Saúde e proteção social	Saúde	Investir prioritariamente na atenção básica à saúde, universalizar a sua cobertura e ampliar a sua resolutividade, a qualidade do cuidado e a promoção da saúde, fortalecer a capacidade de gestão dos municípios e regionais para ações de atenção primária, promoção e vigilância em saúde	Atenção primária à saúde	192	A atenção primária se refere a um conjunto de ações, de caráter individual e coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltadas para a promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação (política nacional de atenção básica, 2006). Desta forma, pretende-se investir prioritariamente na atenção primária à saúde, de forma a consolidar esse nível de atenção como coordenador das redes de saúde, universalizando a cobertura das equipes de atenção primária e ampliando a sua resolutividade, a qualidade do cuidado e a promoção da saúde.	4527	Fortalecimento da atenção primária a saúde	Fortalecimento da estruturação e da organização da atenção primária nos municípios na tentativa de universalizar o acesso, melhorar os processos de trabalho e incrementar qualitativa e quantitativamente sua infraestrutura	4527	Fortalecimento da atenção primária a saúde	Fortalecimento da estruturação e da organização da atenção primária nos municípios na tentativa de universalizar o acesso, melhorar os processos de trabalho e incrementar qualitativa e quantitativamente sua infraestrutura.

Eixo - PMDI 2016-2027	Áreas PMDI 2016-2027	Objetivos estratégicos PMDI/PPAG	Programa	Código programa	Objetivo programa no PPAG	Código Ação	Ações programa no PPAG	Finalidade da ação no PPAG	Código Ação	Ações programa na LOA	Finalidade da ação na LOA
Educação cultura	e Educação	<ul style="list-style-type: none"> - Universalizar o atendimento escolar da educação básica, com qualidade em todas as etapas e modalidades, com atenção especial para a população jovem - Assegurar às escolas estaduais infraestrutura física e tecnológica adequadas ao desenvolvimento do ensino e às necessidades de suas comunidades escolares, com prioridade para as escolas que oferecem o ensino médio 	Escolas sustentáveis	211	Garantir o funcionamento adequado das unidades educacionais do ensino fundamental e ensino médio, por meio do provimento adequado de infraestrutura física e operacional (obras, mobiliário, equipamentos, tecnologia de informação e custeio das unidades de ensino) e desenvolver ações de planejamento do atendimento escolar.	4609	Alimentação escolar	Suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos e profissionais da rede estadual de ensino de educação básica de acordo com tempo de permanência na escola, a fim de garantir o acesso à alimentação saudável e adequada, adquirida preferencialmente da agricultura familiar, conforme dispõe a lei federal 11.947, de 16 de junho de 2009, e contribuir para formação de bons hábitos alimentares.	4609	Alimentação escolar	Suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos e profissionais da rede estadual de ensino de educação básica de acordo com tempo de permanência na escola, a fim de garantir o acesso à alimentação saudável e adequada, adquirida preferencialmente da agricultura familiar, conforme dispõe a lei federal 11.947, de 16 de junho de 2009, e contribuir para formação de bons hábitos alimentares.
Educação cultura	e Educação	<ul style="list-style-type: none"> - Universalizar o atendimento escolar da educação básica, com qualidade em todas as etapas e modalidades, com atenção especial para a população jovem - Reduzir as desigualdades educacionais entre regiões, escolas, turmas e estudantes, elevando a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais e aperfeiçoando a educação de jovens e adultos - Garantir que a escola seja um espaço de diversidade e respeito às diferenças, considerando as comunidades tradicionais, do campo, indígenas e quilombolas - Assegurar às escolas estaduais infraestrutura física e tecnológica adequadas ao desenvolvimento do ensino e às necessidades de suas comunidades escolares, com prioridade para as escolas que oferecem o ensino médio - Ampliar e qualificar a oferta de educação integral 	Valorização e formação dos profissionais da educação	212	Remunerar os profissionais de educação, conferindo condições adequadas ao cumprimento da política remuneratória estabelecida pela lei nº 21.710, de 30/6/2015. Qualificar o profissional da educação por meio de curso de educação básica, profissional, extensão, aperfeiçoamento, superior, mestrado e doutorado, que contribuam para a melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços públicos prestados ao cidadão. Capacitar de forma continuada os profissionais da educação nos diferentes campos de atuação por meio de programas presenciais, semipresenciais e virtuais, de maneira a promover a melhoria da qualidade do sistema público de educação de minas gerais. Implementar medidas de saúde preventiva e ocupacional.	2081	Formação dos profissionais da educação	Qualificar o servidor por meio de curso de educação básica, profissional, extensão, aperfeiçoamento, superior, mestrado e doutorado, que contribuam para a melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços públicos prestados ao cidadão e elaborar plano estratégico de formação continuada dos professores da educação com participação deste segmento e demais atores envolvidos, com base em diagnóstico referente às necessidades formativas e no plano estratégico nacional, em conformidade com o Decreto Federal nº 8.752, de 2016, que dispõe sobre a política nacional de formação dos profissionais da educação básica.	2081	Formação dos profissionais da educação	Qualificar o servidor por meio de curso de educação básica, profissional, extensão, aperfeiçoamento, superior, mestrado e doutorado, que contribuam para a melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços públicos prestados ao cidadão e elaborar plano estratégico de formação continuada dos professores da educação com participação deste segmento e demais atores envolvidos, com base em diagnóstico referente às necessidades formativas e no plano estratégico nacional, em conformidade com o decreto federal nº 8.752, de 2016, que dispõe sobre a política nacional de formação

Eixo - PMDI 2016-2027	Áreas PMDI 2016-2027	Objetivos estratégicos PMDI/PPAG	Programa	Código programa	Objetivo programa no PPAG	Código Ação	Ações programa no PPAG	Finalidade da ação no PPAG	Código Ação	Ações programa na LOA	Finalidade da ação na LOA
		- Promover a valorização e formação permanente dos servidores da educação									dos profissionais da educação básica.
Educação cultura e	Educação	<ul style="list-style-type: none"> - Universalizar o atendimento escolar da educação básica, com qualidade em todas as etapas e modalidades, com atenção especial para a população jovem; - Reduzir as desigualdades educacionais entre regiões, escolas, turmas e estudantes, elevando a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais e aperfeiçoando a educação de jovens e adultos; - Garantir que a escola seja um espaço de diversidade e respeito às diferenças, considerando as comunidades tradicionais, do campo, indígenas e quilombolas; - Ampliar e qualificar a oferta de educação integral 	Educação integral e integrada	214	Aumentar o tempo de permanência diária dos alunos nas escolas, inclusive os adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, na perspectiva da educação integral e integrada, atingir o nível recomendado de proficiência por meio do desenvolvimento da educação básica (desenvolvimento da educação básica), estruturar o ensino médio, mais participativo, possibilitando a mobilização social e emancipação dos jovens (desenvolvimento do ensino médio), prover o ensino fundamental de qualidade de forma a ampliar o acesso e as taxas de proficiência (desenvolvimento do ensino fundamental), avaliar a qualidade do ensino do Sistema Público de Educação (SIMAVE) e fortalecer a educação no contexto prisional e socioeducativo, garantida, em cada um dos objetivos, a participação da comunidade escolar.	4659	Educação em tempo integral - ensino fundamental	Ampliar as oportunidades educacionais dos estudantes do ensino fundamental com a expansão da sua jornada educativa diária para o mínimo de sete horas; desenvolver a criança e o adolescente em suas múltiplas dimensões, visando à formação de novas habilidades e conhecimentos, por meio de atividades diversificadas promovidas pela escola e ou articuladas com instituições parceiras.	4659	Educação em tempo integral - ensino fundamental	Ampliar as oportunidades educacionais dos estudantes do ensino fundamental com a expansão da sua jornada educativa diária para o mínimo de sete horas, desenvolver a criança e o adolescente em suas múltiplas dimensões, visando à formação de novas habilidades e conhecimentos, por meio de atividades diversificadas promovidas pela escola e ou articuladas com instituições parceiras.
Educação cultura e	Educação	<ul style="list-style-type: none"> - Universalizar o atendimento escolar da educação básica, com qualidade em todas as etapas e modalidades, com atenção especial para a população jovem - Reduzir as desigualdades educacionais entre regiões, escolas, turmas e estudantes, elevando a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais e aperfeiçoando a educação de jovens e adultos - Garantir que a escola seja um espaço de diversidade e respeito às diferenças, considerando as comunidades tradicionais, do campo, indígenas e quilombolas 	Educação integral e integrada	214	Aumentar o tempo de permanência diária dos alunos nas escolas, inclusive os adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, na perspectiva da educação integral e integrada, atingir o nível recomendado de proficiência por meio do desenvolvimento da educação básica (desenvolvimento da educação básica), estruturar o ensino médio, mais participativo, possibilitando a mobilização social e emancipação dos jovens (desenvolvimento do ensino médio), prover o ensino fundamental de qualidade de forma a ampliar o acesso e as taxas de proficiência (desenvolvimento do	4660	Educação em tempo integral - ensino médio	Ampliar as oportunidades educacionais dos estudantes do ensino médio com a expansão da sua jornada educativa diária para o mínimo de sete horas; Desenvolver o jovem em suas múltiplas dimensões, visando à formação de novas habilidades e conhecimentos, por meio de atividades diversificadas promovidas pela escola e ou articuladas com instituições parceiras.	4660	Educação em tempo integral - ensino médio	Ampliar as oportunidades educacionais dos estudantes do ensino médio com a expansão da sua jornada educativa diária para o mínimo de sete horas, Desenvolver o jovem em suas múltiplas dimensões, visando à formação de novas habilidades e conhecimentos, por meio de atividades diversificadas promovidas pela escola e ou articuladas com instituições parceiras.

Eixo - PMDI 2016-2027	Áreas PMDI 2016-2027	Objetivos estratégicos PMDI/PPAG	Programa	Código programa	Objetivo programa no PPAG	Código Ação	Ações programa no PPAG	Finalidade ação no PPAG	Código Ação	Ações programa na LOA	Finalidade ação na LOA
		- Ampliar e qualificar a oferta de educação integral			ensino fundamental), avaliar a qualidade do ensino do Sistema Público de Educação (SIMAVE) e fortalecer a educação no contexto prisional e socioeducativo, garantida, em cada um dos objetivos, a participação da comunidade escolar.						
Educação e cultura	Educação	Reduzir as desigualdades educacionais entre regiões, escolas, turmas e estudantes, elevando a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais e aperfeiçoando a educação de jovens e adultos. Garantir que a escola seja um espaço de diversidade e respeito às diferenças, considerando as comunidades tradicionais, do campo, indígenas e quilombolas. Assegurar às escolas estaduais infraestrutura física e tecnológica adequadas ao desenvolvimento do ensino e às necessidades de suas comunidades escolares, com prioridade para as escolas que oferecem o ensino médio, ampliar e qualificar a oferta de educação integral. Promover a valorização e formação permanente dos servidores da educação.	Educação integral e integrada	214	Aumentar o tempo de permanência diária dos alunos nas escolas, inclusive os adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, na perspectiva da educação integral e integrada, atingir o nível recomendado de proficiência por meio do desenvolvimento da educação básica (desenvolvimento da educação básica), estruturar o ensino médio, mais participativo, possibilitando a mobilização social e emancipação dos jovens (desenvolvimento do ensino médio), prover o ensino fundamental de qualidade de forma a ampliar o acesso e as taxas de proficiência (desenvolvimento do ensino fundamental), avaliar a qualidade do ensino do Sistema Público de Educação (SIMAVE) e fortalecer a educação no contexto prisional e socioeducativo, garantida, em cada um dos objetivos, a participação da comunidade escolar.	4598	Apoio pedagógico complementar	Promover ações complementares para o apoio à aprendizagem dos estudantes do ensino fundamental da rede estadual de educação	4598	Apoio pedagógico complementar	Promover ações complementares para o apoio à aprendizagem dos estudantes do ensino fundamental da rede estadual de educação

Fonte: PMDI 2016-2027, PPAG 2016-2019, LOA 2017.